SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2013.04.25-01PP. Objeto: Contratação de Programas para disponibilização de software de coleta de consumo, geração de débito, recebimento e baixa de faturas, controle de inadimplência, ordem de serviços, sequenciamento, pedido de ligações, módulo para gerenciamento dos processos de parcelamento de faturas de débitos de vários imóveis de um mesmo proprietário, módulo para gerenciamento de convênios de arrecadação de débitos automáticos, módulo para realização de leitura atraves de equipamentos portáteis com sistema operacional android. Modelo para recebimento de contas no escritório da empresa e com conexão direto com o banco de dados do software de faturamento. Módula para recebimento de contas por agentes credenciados gerando arquivo padrão FEBRABAN, para envio de baixar automaticamente através da internet. modelo de autoatendimento onde o consumidor poderá acessar 2ª vias de fatura, estrato de debito, históricos dos últimos consumos, certidões positivas e negativas. Modelo com informações de todos os sistemas possibilitando a comissão de gráficos e relatórios para a o controle de auditoria, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física J F CONSULTORES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 12.538,92 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MEDEIROS - Ordenador(a) de Despesas da(o) SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alexandria.
Alexandria-RN, 24 de Maio de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MEDEIROS
Diretora

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6FD6B447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 027/2013 ANGICOS(RN), 31 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS matricula nº. 002, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 01/06/2013 a 30/06/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5BB461A5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **18 de fevereiro de 2013**, para participar da Eleição da Nova Mesa Diretora da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM-RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

IARA MARQUES DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1D1700C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 31 DE MAIO DE 2013

Convoca a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Angicos, que especifica e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente da Cidade de Angicos como etapa preparatória municipal da 4ª Conferência Estadual do meio Ambiente, a realizar-se no dia **27/06/2013**, na Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Angicos.

Art. 2º A Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo: contribuir para a implementação das políticas Municipal, Estadual e Nacional de resíduos sólidos, debatendo prioritariamente:
I- Produção e Consumo;
II- Redução dos impactos ambientais;
III- Geração de emprego, trabalho e renda;
IV- Educação Ambiental.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente de Angicos será presidida pela Coordenação Municipal da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 31 de maio de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DEE67EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **YALLA KAROLINE PEREIRA LINO**, Mat. 2542, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) para custear despesas com alimentação e locomoção durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 03 a 07 de junho de 2013, cuja saída está programada às 08h00min, do dia 03 de junho de 2013, com retorno previsto para 17h00min do dia 07 de junho de 2013, com o objetivo de participar de uma capacitação de Curso de Codificação em Causa Básica CID-10. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:B397FA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios daMicrorregião do Seridó Oriental – CIS/A
CNPJ: 12.397.803/0001-00
AV. Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN
Fone/Fax: (84) 3431-1799
Email cis@a.com.br

Portaria Nº 003/2013 Em, 31 de maio de 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/A, no uso de suas atribuições Estatutárias:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Senhorita Patrícia Pereira e Silva da Função de Secretária Executiva, deste Consórcio, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Presidente

Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Florânia, Lagoa Nova, Parelhas, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:60B29178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 010/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Convoca a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente – IV CMMA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a IV Conferencia Municipal do Meio Ambiente – IV CMMA, a se realizar no dia 11 de julho de 2013, em Brejinho/RN, às 09:00 horas, no Centro Comunitário Integrado – CCI.
Art. 2º. A IV CMMA terá como objetivo contribuir para implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos, debatendo prioritariamente:
I. Produção e consumo sustentável;
II. Redução dos impactos ambientais;
III. Geração de emprego, trabalho e renda;
IV. Educação ambiental.

Art. 3º. A IV CMMA será presidida pelo secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente ou, na sua ausência, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º. A organização da IV CMMA contará com a participação de uma Comissão Organizadora Municipal composta pelos representantes dos órgãos e instituições representativas das três esferas do poder municipal e da sociedade civil, designados por portaria do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Art. 5º. O Regimento Interno da IV CMMA será aprovado pela comissão organizadora Municipal, e editado por Portaria do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Brejinho, RN 31 de maio de 2013

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:2B1FD352

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 021/2013, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 14hs do dia 14 de junho de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN, 29 de maio de 2013.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:DC7E557E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°. 001.2013

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2013. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da Educação Infantil e Fundamental da rede pública de ensino deste Município de Coronel Ezequiel/RN. PROPONENTES CREDENCIADOS/HABILITADOS: Ozeni Florentino da Rocha e Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO. VALORES: R$ 20.000,00 e R$ 73.743,80, respectivamente. Homologo e Adjudico a referida Chamada Pública, em favor dos proponentes acima mencionados, para que surtam seus efeitos legais.
Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:888D2D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 31 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 36, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MICHELINE MEDEIROS DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem-Ref-01-A, Matrícula nº 3109, do quadro efetivo deste município, para exercer suas atividades na ASSOCIAÇÃO MANOEL CIPRIANO DE MEDEIROS (Casa do Velhinho), localizada na Rodovia RN, Bairro Santo Antônio, no horário das 7:00 às 13:00 horas, a partir do dia 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3D429848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34º, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

EXONERAR **VICTOR HUGO GALVÃO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo Comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde deste município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:344687AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MAIO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº Lei Complementar nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1A095425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992, Art. 6º do Decreto 359 de 11 de março de 1996 e Decreto 518 de 28 de janeiro de 2002.

.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**ERIVANALDO AQUINO DANTAS**

Cargo /Função:	Prefeito Municipal.

Quantidade:	**04 (**quatro**)**

Destino:	**Brasília/DF**

Data do Afastamento:	03,04,05 e 06 de junho de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 29 de maio de 2013.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:87976D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	MAURI PEREIRA DOS SANTOS

Cargo /Função:	Secretário Municipal de Assistência Social

Quantidade:	**01 (uma)**

Destino:	**Natal/RN**

Data do Afastamento:	03 de junho de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9A237E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPÊLO

Cargo /Função:	Monitor Social

Quantidade:	**01 (uma)**

Destino:	**Natal/RN**

Data do Afastamento:	03 de junho de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6E689431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO
Cargo /Função:	Assistente Social
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**Natal/RN**
Data do Afastamento:	03 de junho de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F208BED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	NÁDIA MARIA DE ARAÚJO
Cargo /Função:	Monitor Social
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**Natal/RN**
Data do Afastamento:	03 de junho de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3725A082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	VANESSA ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo /Função:	TESSOUREIRA
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**Natal/RN**
Data do Afastamento:	03 de junho de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 31 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3A38432C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 062/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.097,03** (dois mil e noventa e sete reais e três centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Passagem Aérea para o Gabinete do Prefeito**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 31 de Maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E91B16D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 062/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 099/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: Aquisição de Passagem Aérea para o Gabinete do Prefeito; DATA DE EMISSÃO: 24 de Maio de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 2.097,03

(dois mil e noventa e sete reais e três centavos); Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete; Elemento de Despesa: 33.90.33 – passagens e despesas com locomoção; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 31 de Maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DD4585F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

DESPACHO

Considerando, a Informação, superveniente, de desistência por parte da contratada **Maria da Conceição Oliveira** CPF Nº 008.945.004-30, do processo dispensa licitação nº. 024/2013.

Ante ao exposto, RESOLVO CANCELAR o contrato administrativo firmado pela administração com **Maria da Conceição Oliveira** CPF Nº 008.945.004-30, decorrente da dispensa licitação nº. 024/2013.

Ao setor competente para providências.

Publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, em 31 de Maio de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4D2CF34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de Limpeza do Forro da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS.

Contratado.....: ANTONIO ELIZIÊR DA SILVA
.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C7A784EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0103003-13

PROCESSO Nº 010300032013
Considerando a imperiosa necessidade dos materiais/produtos/serviços na Contratação de representante exclusivo de empresa desenvolvedora de sistema (software), folha de pagamento e contabilidade, para atendimento às necessidades do poder legislativo municipal, para o exercício de 2013. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0103003-13, para que contrate os serviços de KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21, no valor Global de R$ 6.000,00(Seis mil reais), com fundamento Artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 01 de março de 2013.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:DBCBC5D2

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0103003-13

PROCESSO Nº010300032013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.545.956/0001-80. CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21. OBJETO: Contratação de representante exclusivo de empresa desenvolvedora de sistema (software), folha de pagamento e contabilidade, para atendimento às necessidades do poder legislativo municipal, para o exercício de 2013. LEGALIDADE: artigo 24, II, Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de março até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, conforme andamento dos serviços. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 01 de março de 2013.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:019E6C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 009/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** do Pregão Presencial Para Registro de Preço do dia 29 de maio de 2013, às 10h00min, para o dia **04 de junho(próxima terça-feira)** no mesmo horário e local. **Do motivo**: Suspende a exigência de apresentação do documento exigido do item 9.1.4 – Letra "l" permanece inalterada as demais. O Pregão Presencial nº 009/2013 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para realizar serviços de fornecimento e aplicação de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente – Tipo "C" – em ruas a serem definidas pela administratação municipal, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referencia. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.
Felipe Guerra/RN, 28 de maio de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:AD962F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa, nomeada por intermédio da Portaria nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de junho de 2013, as 09h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando a Contratação de Serviços para Coleta de Lixo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Ipueira – RN, 31 de maio de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:37C6443A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa, nomeada por intermédio da Portaria nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de junho de 2013, as 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando a Contratação de Serviços de Táxi Intermunicipais, para atender as demandas dos serviços extra da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Ipueira – RN, 31 de maio de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:45AB016B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 022/2013 – Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – LOCALIZADA NA ZONA RURAL CR 374.434-31/2011 ATRAVÉS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – HABILITAÇÃO – RESULTADO** Mesmo em se considerando os senões elencados pelos concorrentes entre si e, em face das suas ocorrências serem consideradas irrelevantes, resolvem os membros da CPL em tornar HABILITADOS para a próxima fase as concorrentes: CONPASFAL - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA; EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e META CONSTRUÇÕES LTDA – Fica desde logo, marcado para o dia **11/06/2013** às 09:00 horas. Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 - Jucurutu - RN, 29 Maio de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AB372C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XXII A

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS	
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Bimestre de Referência:	
	02/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		
PrevisãoAtualizadada Receita		
Receitas Realizadas		
Saldo de Exercicio Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		
Doataçãi Atualizada		
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
Superávit Orçamentário		
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada		
Despesa Liquidada		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I -II)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		25% / 18%	
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		60%	
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental		60%	

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar

Receita de Operação de Crédito		
Despesa de capital Liquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)			
Receitas Previdênciárias(IV)			
Despesas Previdênciárias(V)			
Resultado Previdênciárias(IV-V)			
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)			

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos		

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde			

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:246500FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 2º BIMESTRE 2013

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 - 2º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Municipio e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	429,89	647.932,07	446.254,75	-	-	-	-
Fevereiro	271.513,92	704.879,23	1.287.289,42	987.683,67	140,12	299.605,75	42,50
Março	361.141,26	438.852,51	795.710,54	606.661,95	138,24	189.048,59	43,08
Abril	349.846,65	564.347,68	899.367,05	751.861,54	133,23	147.505,51	26,14
TOTAL	982.931,72	2.356.011,49	3.428.621,76	2.346.207,16	99,58	636.159,85	27,00

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 40% Pagamentos de Funcionarios de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:1FFF03AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PSF
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PSF	Despesas Mensal c/ PSF	(*) Remuneração dos Servidores PSF	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do PSF	PERC. APLIC.
Janeiro	-	53.475,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	53.475,00	92.180,79	86.913,99	162,53	5.266,80	9,85
Março	711,92	53.475,00	60.813,77	44.467,78	83,16	16.345,99	30,57
Abril	-	53.475,00	65.805,42	60.381,12	112,91	5.424,30	10,14
TOTAL	711,92	213.900,00	218.799,98	191.762,89	89,65	27.037,09	12,64

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Medicos, Enfermeiras e Tecnicos de Enfermagem
(**) - Pagamentos de Taxas Bancarias, Combustivel, Medicamentos e Material de Consumo

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PSB	Despesas Mensal c/ PSB	(*) Remuneração dos Servidores PSB	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do PSB	PERC. APLIC.
Janeiro	0,18	16.725,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	0,15	16.725,00	26.337,71	22.961,24	137,29	3.376,47	20,19
Março	652,04	16.725,00	16.107,57	12.606,57	75,38	3.501,00	20,93
Abril	187,78	-	19.194,46	13.959,21	-	5.235,25	-
TOTAL	840,15	50.175,00	61.639,74	49.527,02	98,71	12.112,72	24,14

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Dentistas e ASD
(**) - Pagamentos de Taxas Bancarias, Manutenção dos Consultorios e Material de Consumo

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos FB	Despesas Mensal c/ FB	Medicamentos do Elenco Farmacia Básica	PERC. APLIC.
Janeiro	0,31	5.830,15	-	-	-
Fevereiro	0,26	5.830,15	-	-	-
Março	0,30	5.830,15	-	-	-
Abril	0,33	0,00	-	-	-
TOTAL	1,20	17.490,45	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PAB	Despesas Mensal c/ PAB	(*) Despesas c/ Manutenção das Unid Básicas	PERC. APLIC.
Janeiro	164,06	29.439,58	1.446,23	1.446,23	4,91
Fevereiro	95,06	29.439,58	34.697,88	34.697,88	117,86
Março	131,04	29.439,58	18.283,87	18.283,87	62,11
Abril	130,83	29.439,58	37.533,11	37.533,11	127,49
TOTAL	520,99	117.758,32	91.961,09	91.961,09	78,09

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Combustivel e manutenção das ambulancias, medicamentos da atenção básica e de uso hsopitalar

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA S I A - SUS/MAC
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos S I A - SUS	Despesas Mensal c/ S I A - SUS	(*) Remuneração dos Médicos e Plantões	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do S I A - SUS	PERC. APLIC.
Janeiro	85,77	46.895,93	37.490,65	16.821,61	35,87	20.669,04	44,07
Fevereiro	48,96	46.895,93	66.835,20	51.777,92	110,41	15.057,28	32,11
Março	59,55	51.895,93	46.753,57	40.158,22	77,38	6.595,35	12,71
Abril	42,20	51.895,93	54.804,02	31.199,15	60,12	23.604,87	45,49
TOTAL	236,48	197.583,72	205.883,44	139.956,90	70,83	65.926,54	33,37

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Medicos e Plantonista
(**) - Pagamentos de Taxas Bancarias, Manutenção do laboratorial, medicamentos de uso hospitalar, labotorial e material de consumo

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PACS	Despesas Mensal c/ PACS	(*) Despesas c/ Manutenção do PACS	PERC. APLIC.
Janeiro	-	27.001,00	-	-	-
Fevereiro	0,69	29.450,00	59.962,93	59.962,93	203,61
Março	9,67	29.450,00	23.895,39	23.895,39	81,14
Abril	0,17	29.450,00	25.519,29	25.519,29	86,65
TOTAL	10,53	115.351,00	109.377,61	109.377,61	94,82

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos dos Agentes Comunitário de Saúde

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos ECD	Despesas Mensal c/ ECD	(*) Despesas c/ Manutenção do ECD	PERC. APLIC.
Janeiro	0,08	16.556,02	6.619,42	6.619,42	39,98
Fevereiro	0,06	6.750,00	16.837,77	16.837,77	249,45
Março	13,32	15.858,84	7.031,50	7.031,50	44,34
Abril	75,05	0,00	8.823,53	8.823,53	#########
TOTAL	88,51	39.164,86	39.312,22	39.312,22	100,38

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos dos Agentes de Endemias

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA					
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013					
MÊS	Contrapartida Municipio e	Receitas Recursos Vig Sanitária	Despesas Mensal c/ Vig Sanitária	(*) Despesas c/ Manutenção do Vig Sanitária	PERC. APLIC.
Janeiro	-	2.400,00	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	#DIV/0!
Março	-	-	-	-	#DIV/0!
Abril	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL	-	2.400,00	-	-	-
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal					
(*) - Pagamentos de Gratificação ao Agente de Vigilancia, Panfletos e Material Consumo p/ Programa					

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F6B401F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – SUSANA MÁIRA COSTA NUNES, Engenheira Civil, CREA nº 210408075-4, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Maio de 2013.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:55301A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SUSANA MÁIRA COSTA NUNES, Engenheira Civil, CREA nº 210408075-4, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE PROJETO DE ENGENHARIA,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Maio de 2013.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CDC9DDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MANOEL QUERINO DA COSTA, brasileiro, casado, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Maio de 2013.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2DEABA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EUGÊNIO PACELLI CAVALCANTI, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A24322-1, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Maio de 2013.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2EC4FCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Vigilância Sanitária deste Município.
Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

· **Jane Carla Felipe Pegado – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
· **Nikolay Kiev Saraiva de Araújo – Médico Veterinário Municipal;**

· **Pascale Helk Ramos do Amaral Pascoal – Nutricionista Municipal;**
· **Manoel da Cunha Neto – Coordenador de Vigilância Sanitária;**
· **Manoel Vieira Neto – Inspetor do Matadouro Público.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 31 de Maio de 2013.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2AE9A66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/03/2013 A 30/04/2013					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Exercício	Exercício Anterior	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:FCEED296

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-16.839,84	-42.730,72
DEDUÇÕES (II)	83.700,88	1.195.833,78	1.039.375,23
Disponibilidade de Caixa bruta	83.700,88	1.275.427,00	981.124,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	22.228,87	74.499,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	101.822,09	16.248,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-83.700,88	- 1.212.673,62	-1.082.105,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-83.700,88	- 1.212.673,62	-1.082.105,95

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	130.567,67	-998.405,07

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:81220A76

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.737.800,00	2.401.861,67	5.360.197,10	0,00
Receitas Tributárias	319.158,00	29.088,04	40.886,23	0,00
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	140.000,00	6.529,33	10.366,80	0,00
ITBI	20.000,00	9.447,94	10.907,21	0,00
IRRF	119.000,00	7.066,08	11.133,62	0,00
Outras receitas tributárias	25.158,00	6.044,69	8.478,60	0,00
Receitas de Contribuições	70.462,00	0,00	9.554,76	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	70.462,00	0,00	9.554,76	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.000,00	6.033,55	9.794,55	0,00
(-) Aplicações Financeiras	122.200,00	6.033,55	9.794,55	0,00
Transferências Correntes	21.210.380,00	2.349.050,16	5.259.525,35	0,00
Cota-parte do FPM	6.940.820,00	923.560,78	2.272.122,63	0,00
Cota-parte do ICMS	1.932.632,00	196.279,19	396.470,92	0,00
Convênios	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.726.928,00	1.229.210,19	2.590.931,80	0,00
Demais Receitas Correntes	132.000,00	23.723,47	50.230,76	0,00
Dívida Ativa	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	90.000,00	23.723,47	50.230,76	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	760.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	740.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	590.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	740.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.477.800,00	2.401.861,67	5.360.197,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.044.296,22	2.611.319,83	4.522.157,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.181.078,70	1.895.396,16	3.415.883,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.863.217,52	715.923,67	1.106.274,45	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.044.296,22	2.611.319,83	4.522.157,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.475.703,78	41.705,68	63.152,11	0,00
Investimentos	4.115.703,78	15.814,80	20.421,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	360.000,00	25.890,88	42.730,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.115.703,78	15.814,80	20.421,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.260.000,00	2.627.134,63	4.542.578,91	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	217.800,00	-225.272,96	817.618,19	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:084B6B3F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.000,00	309.000,00	32.407,63	10,49
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	10.907,21	54,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	10.366,80	7,40
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.000,00	119.000,00	11.133,62	9,36
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.204.814,00	11.204.814,00	3.364.850,42	30,03
Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	2.840.153,14	32,74
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	320,25	8,01

Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	27.446,75	27,45
Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	495.588,56	20,51
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	453,12	9,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	888,60	22,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	888,60	22,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.513.814,00	11.513.814,00	3.397.258,05	29,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.032.440,00	4.032.440,00	816.062,71	20,24
Provenientes da União	3.441.040,00	3.441.040,00	768.639,81	22,34
Provenientes dos Estados	521.400,00	521.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	47.422,90	67,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.278.560,00	18.278.560,00	4.521.521,31	24,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.620.000,00	22.620.000,00	5.369.991,65	23,74
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.060.640,00	5.087.958,42	1.015.324,65	19,96
Pessoal e Encargos Sociais	3.794.040,00	3.794.040,00	838.165,79	22,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.266.600,00	1.293.918,42	177.158,86	13,69
DESPESAS DE CAPITAL	872.000,00	872.000,00	1.196,60	0,14
Investimentos	872.000,00	872.000,00	1.196,60	0,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.932.640,00	5.959.958,42	1.016.521,25	17,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.932.640,00	5.959.958,42	1.016.521,25	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	816.062,71	816.062,71	816.062,71	80,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	768.639,81	768.639,81	768.639,81	75,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	47.422,90	47.422,90	47.422,90	4,67
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.116.577,29	5.143.895,71	200.458,54	19,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		5,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.346.340,00	5.373.658,42	1.016.161,25	99,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	360,00	0,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.932.640,00	5.959.958,42	1.016.521,25	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:18FF6CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/ 013

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito de Monte Alegre

HAROLDO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1EC1E9A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2013 com início 08 de maio de 2013, realizada em 20 de maio de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 16 ; totalizando o valor de **R$ 70.877,00 (setentamil, oitocentos e setenta e sete reais)**.
NUTRI SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 10, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R$ 32.795,50 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2880630D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2013, realizada em 20/05/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais"**
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 16 ; totalizando o valor de **R$ 70.877,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais)**.
NUTRI SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 10, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R$ 32.795,50 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Monte Alegre/RN, em 20 de maio de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B123CF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº075/2013

PORTARIA Nº075/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sr. **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, portadora do **CPF: 365.670.604-25** e **RG: 453.610** do cargo de Coordenador do Petí, desta prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 01 de abril de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:F2B970F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº 077/2013

PORTARIA Nº 077/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES** portador do **CPF: 365.670.604-25** e **RG: 453.610** para assumir o cargo de Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de abril de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:D84DE8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2013

PORTARIA Nº076/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a Sr. **YSAQUE FIRMINO CAMPELO**, portadora do **CPF: 081.211.694-10** e **RG: 002.570.486** do cargo de Secretario Adjunto da Sec. Municipal de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 01 de abril de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:EE2C920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2013

PORTARIA Nº 074/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **Sr. FRANCISCO LUIS CAMARA DE SOUZA** portador do **CPF: 044.828.274-79** e **RG: 002.019.775** para assumir o cargo de Assessor Técnico na Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de abril de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:D41BCAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº 073/2013

PORTARIA Nº 073/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **Sr. HEBERTON DA SILVA COSTA** portador do **CPF: 700.064.704-32** e **RG: 2.855.839** para assumir o cargo de Coordenador do Setor de Transporte na Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de abril de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:FB3813FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO Nº 072/2013

PORTARIA Nº 072/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **Sr. CRISTIANO BILINHA BEZERRA** portador do **CPF: 912.982.294-72** e **RG: 001.580.950** para assumir o cargo de motorista especial do Gabinete do Prefeito desta prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de Março de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:FCB9936B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e:

1 – Conceder a Secretaria **Bilga Bandeira de Souza**, ocupante da função de Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 191, **01 (uma) diárias**, valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal**,** no dia 03/06/2013, para tratar de assunto de interesse deste da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação o, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra preta/RN, 03 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:8BC9FB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e:

1 – Conceder a Assessora Técnica **Maria do Livramento Silva**, ocupante da função de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 207, **01 (uma) diárias**, valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal**,** no dia 03/06/2013, para tratar de assunto de interesse deste da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação o, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra preta/RN, 03 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:0AC9A5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 035/2013, cujo objeto é Fornecimento parcelado de Medicamentos psicotrópicos para atender a população e o hospital Materno Infantil Levani de Freitas do Município de Pendências/RN, que teve como vencedora as empresas 01) PHOSPODONT LTDA– CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52; perfazendo o valor de **234.611,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos)**;e a empresa 02) CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98, vencedora dos Itens 5, 23, 25, 30, 40; perfazendo o valor de **56.594,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 31de Maio de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:69D2EE55

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 035/2013. OBJETO – Fornecimento parcelado de Medicamentos psicotrópicos para atender a população e o hospital Materno Infantil Levani de Freitas do Município de Pendências/RN. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo, que teve como vencedora as empresas 01) PHOSPODONT LTDA– CNPJ 04.451.626/0001-75, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52; perfazendo o valor de **234.611,90 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos)**;e a empresa 02) CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98, vencedora dos Itens 5, 23, 25, 30, 40; perfazendo o valor de **56.594,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. Em 31 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:60C80E57

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará no dia 21.06.2013, às 09 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de Reforma e Revitalização do Cemitério Público São Francisco localizado no município de Pendências/RN. O certame acontecerá na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – o edital poderá ser adquirido no horário das 8h às 14 h - Pendências/RN, 31 de Maio de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:E52C9784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Convite Nº 2013.05.06-01CC. Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE e a empresa/pessoa física COELI REGINA MOURA MACIEL. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e COELI REGINA MOURA MACIEL.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2013

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:264E5728

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.04.30-01PP

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.04.30-01PP** – com vistas à **Material Elétrico Destinado a Manutenção de Iluminação Pública e Prédios Público Deste Município, Secretarias de Educação ,Turismo .Urbanismo é Outras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,**foi declarada**DESERTA**, em 29 de Maio de 2013, às 09h por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame em sua chamada publicada em 17 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:F8153C2B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.04.30-01PP- DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.04.30-01PP

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.04.30-01PP** – com vistas à **Material Elétrico Destinado a Manutenção de Iluminação Pública e Prédios Público Deste Município, Secretarias de Educação ,Turismo .Urbanismo é Outras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,**foi declarada**DESERTA**, em 29 de Maio de 2013, às 09h por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame em sua chamada publicada em 17 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:3B7347F0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-01PP- DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-01PP.

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.05.02-01PP** – com vistas à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A MANUETNÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICPIO DE PORTALEGRE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,**foi declarada**DESERTA**, em 29 de Maio de 2013, às 10h por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame em sua chamada publicada em 17 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:809AC85E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-02PP- DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-02PP

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.05.02-02PP** – com vistas à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A MANUETNÇÃO DA FROTA DE VEICULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,**foi declarada**DESERTA**, em 29 de Maio de 2013, às 12h por não a haver

empresas interessadas a participarem do presente certame em sua chamada publicada em 17 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:3CCA4306

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-03PP- DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-03PP.

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.05.02-03PP** – com vistas à **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVOS COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E SERVIÇO DE MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PSF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,**foi declarada**DESERTA**, em 29 de Maio de 2013, às 14h por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame em sua chamada publicada em 17 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:ADBC6C1D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-04PP- DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.05.02-04PP.

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.05.02-04PP** – com vistas à A**QUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório,**foi declarada**DESERTA**, em 30 de Maio de 2013, às 09h por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame em sua chamada publicada em 20 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:A0EDAEE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2013.03.20-01PP. Partes: o Município de Portalegre, através da(o) SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RH e a empresa SERTÃO GÁS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP,TIPO BUTANO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO MESSIAS DIAS.
Portalegre/RN, 31 de Maio de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:9BBEFDBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/835017), no dia 06 de maio de 2013, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2013.04.23-01**.** Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA CIDADE DE PORTALEGRE-RN ,COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Extrato de Contrato do Senhor RUBIS PAULO MORAIS DE OLIVEIRA, de forma que, onde se lê: "...Valor R$ 13.753,00(Treze mil, setecentos e cinquenta e três reais),..."; leia-se: "...Valor R$ 15.441,10(Quinze Mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)...".

Portalegre/RN, 31 de Maio de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente cpl

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:E3034865

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Lote
EDITAL Nº : 2013.05.17-01PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO, VIDEO, REFRIGERAÇÃO E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA, QUALIFAR-SUS, VIGILANCIA SANITÁRIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE comunica aos interessados que no dia 07 de Junho de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 28 de Maio de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:507A2878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 049/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
049/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): VANDILSON MOURA SILVA, CPF: 009579.904-48, Av. 27 de Outubro, 1960, Santa Luzia, Santana do Matos – RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Saúde

Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data da Assinatura: 02/04/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 02 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:73F2BBB5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 051/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
051/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21, Rua João Celso Filho, 1075, Bairro São João, Assu – RN, CEP: 59.650-000

Objetivo: Locação de SOFTWARE - sistema integrado de arrecadação e suporte, para secretaria municipal de finanças e planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Scretaria Municiapl de Administração, Finanças e Planejamento.

Valor R$ 2.093,50 (nove mil e noventa e três reais e cinqüenta centavos).

Data da Assinatura: 02/04/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 02 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1FEBA4B5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 052/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
052/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): F A DA CUNHA TRANSPORTES - ME, CNPJ: 14.022.315/0001-44, Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 170 A, Bairro Alto do Triângulo, Angicos – RN, CEP: 59.515-000

Objetivo: Aluguel de Caminhão Pipa para abastecimento das comunidades rurais do município

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura..

Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura: 02/04/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 02 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:840AF66C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 053/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
053/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, Av. Prudente de Morais, 4283, Sala 105, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.075-700

Objetivo: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao deslocamento do Secretário Municipal de Assistência Social, à cidade de São Paulo para participar do encontro de gestores municipais da Assistência Social nos dias 22 a 24 de abril.

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas com Locomoção.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municiapl de Assistência Social.

Valor R$ 2.323,04 (dois mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 04/04/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:46749BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 029/2013
São Bento do Trairi/RN, 03 de maio de 2013.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder a Exmaº Sra. Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier, Prefeita Constitucional, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual com novos Prefeitos e Prefeitas, a ser realizado em Natal/RN, na Escola de Governo, no dia 03/05/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:79B27CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 033/2013
São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - São Bento do Trairí/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a importância de R$ 100,00 (cem reais), para o mesmo custear despesas com transporte, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, para participar do "ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RN DE 2013" com o tema: O CONSELHO TUTELAR E A ATUAÇÃO EM REDE NA BUSCA DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, durante o período de 31/05/2013 à 02/06/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA CALINE HENRIQUE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:AB3A785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 032/2013
São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2013.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - São Bento do Trairí/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. ELIENE CASSIANO DA SILVA, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a importância de R$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com transporte, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, para participar do "ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RN DE 2013" com o tema: O CONSELHO TUTELAR E A ATUAÇÃO EM REDE NA BUSCA DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, durante o período de 31/05/2013 à 02/06/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA CALINE HENRIQUE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:CF9DDD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 031/2013
São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2013.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - São Bento do Trairí/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. MARIA GORETE DIAS, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a importância de R$ 100,00 (cem reais), para a mesma custear despesas com transporte, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, para participar do "ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES e DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO RN DE 2013" com o tema: O CONSELHO TUTELAR E A ATUAÇÃO EM REDE NA BUSCA DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, durante o período de 31/05/2013 à 02/06/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA CALINE HENRIQUE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:93E978C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 030/2013
São Bento do Trairi/RN, 17 de maio de 2013.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairí/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei Nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 2,5 (duas e meia) diárias, ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para a mesma custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação do "Programa de Apoio a Elaboração dos PPA'S Municipais 2014/2017, na Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales, durante o período de 20 à 24/05/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:18A67965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 049/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2013, para deixar documento ao Senhor Diretor do Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de maio de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8A3CB648

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 050/2013 DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **NIEDJA DA SILVA DANTAS – TESOUREIRA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Tesoureira autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de maio de 2013, para solicitar a liberação de cheques para realizar pagamentos desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:FC56CAD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 051/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 02 (**DUAS**) diárias cada uma no valor de R$ 120,00 (**DUZENTOS E QUARENTA REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 23 e 24 de maio de 2013, para participar da capacitação presencial do Programa Brasil Transparente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de maio de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:0A56542B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 052/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de maio de 2013, para deixar documento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte e a Secretaria de Educação Estadual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 24 de maio de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:69F1D859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, ERICA VALERIA DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:639A9595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2013, 31 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	31 de maio de 2013	80,00	160,00

TOTAL
R$ 160,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 03 e 04 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B28E3541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 141/2013, 31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	31 de maio de 2013	80,00	160,00

TOTAL
R$ 160,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 03 e 04 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C371736D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2013, 31 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	13 de maio 2013	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C3474F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 "MELHOR TÉCNICA E PREÇO"

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço do tipo "Técnica e Preço", e mediante as seguintes informações:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para provimentos de cargos efetivos na administração pública municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2013 às 07:00h.

LOCAL: Setor de Licitação, localizado a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel-RN – CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

São Miguel-RN, 31 de maio de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:48FCB700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 034/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 034/2013 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 023/2013 GP, torna público que realizará, no dia 18/06/2013, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para construção de 01 (um) Centro de artesanato na Praça do bairro Novo Juremal e Construção da quadra de esporte na Lagoa da Quixaba, no Município de São Paulo do Potengi/RN, objetos dos contratos de repasses nº 0375061-68/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e nº 0370537-90/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-4919 no horário de 08:00 as 13:00 - São Paulo do Potengi/RN, 31 de maio de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:22103D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (CONVITE) E ABERTURA DA MESMA EM OUTRA MODALIDADE (TOMADA DE PREÇOS).
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – CONVITE N.º 029/2013 - A comissão de licitação nomeada através da portaria 023/2013 GP, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta na Ata, que no referido CONVITE não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta. Ao tempo em que comunica aos interessados que para atender aos objetivos perquiridos a mesma será realizada através da modalidade Tomada de Preços nº **035/2013**, que realizarse-á, no dia 18/06/2013, às 15:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para construção de 01 (um) contratação de empresa para construção de espaço físico para a orientação de práticas corporais e atividades físicas para idosos no bairro Campo Grande. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-4919 no horário de 08:00 as 13:00 - São Paulo do Potengi/RN, 31 de maio de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:0FDC33D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	19.110.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	19.110.220,00

Receitas Realizadas	1.550.766,12	3.612.228,09
Saldos em Exercicios Anteriores	1.028.751,14	1.789.299,74
Déficit Orçamentário	456.181,47	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	19.110.220,00
Dotação Atualizada	-	19.110.220,00
Despesas Empenhadas	1.848.310,38	3.840.006,19
Despesas Liquidadas	2.006.947,59	3.414.129,80
Superávit Orçamentário	946.444,41	198.098,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.848.310,38	3.840.006,19
Despesas Liquidadas	2.006.947,59	3.414.129,80
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ 0,00 - Primário R$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

São Vicente(RN), 31 de maio de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4740E628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 081/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece a utilidade pública da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBAS inscrita no CNPJ: 02.501.910/0001-83, situada no Sítio Cacimbas, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:76AB65DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 082/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece a utilidade pública da "Paróquia de São Bento Abade – Arquidiocese de Natal".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Paróquia de São Bento Abade – Arquidiocese de Natal**, inscrita no CNPJ: 08.026.122/0001-34, situada na Praça Salviano Gomes Crisanto, s/n, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:8B1C0894

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 083/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social no Município de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido no art. 22, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de setembro de 1993 e a Lei Orgânica a da Assistência Social - **LOAS.**

Art. 2° - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por pessoas que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Art. 4º - São critérios para as concessões de benefícios eventuais:
I – Família com renda per capita de até ¼ de salário mínimo;
II – Famílias residentes no Município;
III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e freqüentando regularmente a rede de ensino;
IV – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico;

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio-natalidade;
II - Auxílio-funeral;
III – Pagamento de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual;
IV – Distribuição de cesta básica;
V – Passagens para itinerantes, locação de veículos para transporte de pessoas carentes para usuários da Política de Assistência Social;
VI - Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

§ 1º: A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoas com deficiência, a gestante, a nutris e os casos de calamidade Pública.

§ 2º: Todo atendimento de benefícios, às famílias e indivíduos, deverá se acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área social.

Art. 6º - O beneficio eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º - O beneficio natalidade destinado à família e dever à alcançar, preferencialmente:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 8º - O beneficio natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.
§ 2º - O requerimento do beneficio natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
§ 3º - Fica condicionado o disposto no Art. 6º,§ 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 9º - O beneficio eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, nas seguintes condições:
I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

Art. 10º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:
I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;
III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 11º - O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de água, luz, gás e aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 12º – O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica mensal, num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 13º - O alcance da distribuição da cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica mensal, num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 14º – O alcance de passagens e locação de veículos de para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de espécie, nas seguintes condições:

I – Constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
II – Constitui-se pela locação de veículos para transportes de pessoas que atendam as condições acima indicadas.

Art. 15º - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º - Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
IV - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
V- Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VI - Por desastre e calamidade pública; e
VII - Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

§ 2º - E reconhecida como calamidade publica situação de anormalidade advinda da seca que assola nossa região, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Art. 16º – As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não incluem na condição de benefícios eventuais as assistências sociais.

Art. 17º – Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Parágrafo Único – O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, semestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Vereadores de Serra de São Bento/RN.

Art. 18º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidade na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e reformular, a cada ano, o valor dos benefícios natalidade e funeral e eventuais que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 19º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista na 02.090 - Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.
.
Art. 20º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, em 13 de maio de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:C6C66247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

O Município de Serra do Mel torna público seu cronograma de ações a adotar até 2014, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 5ª Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os aspectos ajustes para perdas		
Ações	Inicio	Conclusão
. estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador).	Out/2013	Dez/2014
. adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir do seu lançamento.	Out/2013	Dez/2014
. apuração dos créditos no momento do fato gerador, tributário ou não, registro e controle dos mesmos.	Jan/2014	Dez/2014
. evidenciação das informações nos registros contábeis.	Jan/2014	Dez/2014
. atualização dos créditos tributários ou não, do exercício corrente, anteriores e dívida ativa.	Jan/2014	Dez/2014
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
. estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	Jan/2014	Dez/2014
. apuração das obrigações já contraídas, verificando se a obrigação potencial é de fato corrente de um fato passado (legal ou não formalizado).	Jan/2014	Dez/2014
. registrar e controlar as obrigações independentemente da execução orçamentária.	Jan/2014	Dez/2014
. evidenciação das informações nos registros contábeis.	Jan/2014	Dez/2014
. atualização das obrigações.	Jan/2014	Dez/2014
. mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais, e operacionais.	Jan/2014	Dez/2014
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
. efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Set/2013	Dez/2014
. realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	Set/2013	Dez/2014
. atribuição de valores atualizados a todos os bens.	Set/2013	Dez/2014
. registro e controle dos bens.	Set/2013	Dez/2014
. evidenciação das informações nos registros contábeis.	Set/2013	Dez/2014
. no caso dos intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	Set/2013	Dez/2014
. mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	Set/2013	Dez/2014
. baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com sua utilização ou alienação.	Quando houver necessidade	Quando houver necessidade
IV –Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
. criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado.	Set/2013	Dez/2014
. estabelecimento dos critérios de depreciação, em função da utilização e vida útil dos bens.	Set/2013	Dez/2014
. amortização das provisões e obrigações, dependente ou não da execução orçamentária.	Set/2013	Dez/2014
. evidenciação das informações nos registros contábeis.	Set/2013	Dez/2014
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
. efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Jul/2014	Dez/2014
. efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	Jul/2014	Dez/2014
. evidenciação das informações nos registros contábeis.	Jul/2014	Dez/2014
VI – Implementação do sistema de custos		
. contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada.	Jul/2014	Dez/2014
. levantamento de quais serviços à entidade presta a população.	Jul/2014	Dez/2014
VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
. adaptação do plano de contas do município à estrutura do PCASP Federação.	Jan/2014	Dez/2014
. codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do município.	Jan/2014	Dez/2014
. criar rotinas de integridade, de abertura e encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	Jan/2014	Dez/2014
. ajustar a elaboração das demonstrações contábeis ao padrão MCASP.	Jan/2014	Dez/2014
VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.		
. acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Quando houver necessidade	Quando houver necessidade
. controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Jul/2014	Dez/2014

Serra do Mel/RN, em 29 de Maio de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:682C9424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0207/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**12 de junho de 2013**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços de

refeições para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:F4B3AA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0209/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**12 de junho de 2013**, às 09h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Serviços Gráficos para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:FFD877E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0210/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**12 de junho de 2013**, às 10h30min, realizará licitação para Contratação de empresa para Locação de Softwares para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:6835C8F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0144/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	03 de junho de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 03 de junho de 2013, com objetivo de: Ir à Escola de Governo Dom Eugênio de Araújo Sales participar do "Ato de Entrega de Máquinas da Segunda Fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:02CDCC24

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0269/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	31 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 31 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Maria de Lourdes dos Santos, Lucas Oliveira Pereira e José Ferreira da Silva à Clínica Dr. Heider, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0A468FC6

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 341, 29 DE MAIO DE 2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, O DIA 31 DE MAIO DE

2013 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio de 2013 – Corpus Christi,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados neste Município, os expedientes do dia 31 de maio de 2013, sexta-feira, em razão do feriado do dia 30 de maio de 2013 – Corpus Christi, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:15066BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Errata da publicação sob o **Código Identificador: 673A1B89**, realizada no dia 29/05/2013. RETIFICANDO POR ERRO DE DIGITAÇÃO O CÓDIGO IDENTIFICADOR **50FDBA2D**, ONDE SE RETIFIQUE NA VERDADE O CÓDIGO IDENTIFICADOR **4788E477.** DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2013003, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos – ME: RETIFICAR A NÚMERAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO E DO NÚMERO DISPENSA, onde se lê CONTRATO nº 004/2013, E DISPENSA 005/2013.

Severiano Melo/RN, 31 de maio 2013

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2B4143BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Errata da publicação sob o **Código Identificador: C4AC638B**, realizada no dia 29/05/2013. RETIFICANDO POR ERRO DE DIGITAÇÃO O CÓDIGO IDENTIFICADOR **73592DAC**, ONDE SE RETIFIQUE NA VERDADE O CÓDIGO IDENTIFICADOR **237A975B.** DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2013004, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013, CONTRATANTE: câmara municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA: João Batista de Oliveira Torres: RETIFICAR A NÚMERAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO, onde se lê CONTRATO nº 003/2013.

Severiano Melo/RN, 31 de maio 2013

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:938BF642

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Errata da publicação sob o **Código Identificador: 6790B06E**, realizada no dia 29/05/2013. RETIFICANDO POR ERRO DE DIGITAÇÃO O CÓDIGO IDENTIFICADOR **7C53C399**, ONDE SE RETIFIQUE NA VERDADE O CÓDIGO IDENTIFICADOR **D8438AC.** DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2013006, ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA: SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA: RETIFICAR A NÚMERAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO, onde se lê CONTRATO nº 005/2013.

Severiano Melo/RN, 31 de maio 2013

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CACA2ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 04/2013 com início 16 de abril de 2013, realizada em 02 de maio de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:
RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedor do presente certame; totalizando o valor de **R$ 135.328,94 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Tangará/RN, 29 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A4B55D58

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 04/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 04/2013, realizada em 02/05/2013, a saber: **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedor do presente certame; totalizando o valor de **R$ 135.328,94 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**.
Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, muro de arrimo e drenagem na Rua João Ataíde de Melo, no município de Tangará/RN.**

Tangará/RN, em 29 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:5370E6F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 11.670/2013 - Tomada de Preço nº 4/2013 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, muro de arrimo e drenagem na Rua João Ataíde de Melo, no município de Tangará/RN..
VALOR: R$ 135.328,94 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Unidade Orçamentária:02.801 - SEC.MUNIC.INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
Ação: 1030 - Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0323 - PLANEJAMENTO URBANO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 101 - F.U.S./FPM E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Região: 0001 - Tangará
Tangará/RN, 31 de maio de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AC002F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 004/2013 – CPL/PMTLC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para cessão de direitos de sistema de informação conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 14 de Junho de 2013
Horário: 15:00 h(quinze horas- horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz

Informações:
governomunicipaltlc@gmail.com
cpl-tlc@hotmail.com
Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Maio de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:72BA1C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 005/2013 – CPL/PMTLC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, para contratação de prestação de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, acessória, fiscalização e vistoria em execução de obras, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 19 de Junho de 2013
Horário: 15:00 h(quinze horas- horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz

Informações:
governomunicipaltlc@gmail.com
cpl-tlc@hotmail.com
Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Maio de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:20B99848

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 004/2013

PROCESSO Nº 297/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para cessão de direitos de sistema de informação conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 14 de Junho de 2013
Horário: 15:00 h(quinze horas- horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz

1. DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como

prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento dos novos sistemas, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

3.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo anexo deste edital, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.3. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 004/2013
DATA/HORA: 14/06/2013, 15:00h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 004/2013
DATA/HORA: 14/06/2013, 15:00h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

4.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz, CEP: 59.338-000 com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

4.2.1. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2 corre por conta e risco do licitante.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. Preço unitário e total por item, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.1.2. Em caso de discordância entre valor unitário e global será considerado correto o valor unitário.

5.1.1.3. Em caso de discordância entre o valor em algarismos e por extenso será considerado correto o valor por extenso.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3.2. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da

proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
7.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
7.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7.3.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
7.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
7.3.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
7.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
7.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
7.3.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
7.3.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
7.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
7.4. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.
8.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
8.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço prestado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
8.7. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
9.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
9.2. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:
a. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
9.2.3. Documentos Complementares:
a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital.
9.3. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.
9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.5. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter

certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais

9.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.9.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. A ata em questão entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

14.2. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

14.2.1. A prorrogação apenas ocorrerá quando se mostrar vantajosa para ambas as partes envolvidas.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
17.2. O pagamento somente será efetuado após o "Certifico", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
17.2.1. O servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal emitido discrimina o valor final proposto na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor homologado (valor empenhado).
17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
17.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
17.5. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Nota de Pagamento.
17.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:02.004 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Ação:2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;
19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, pelo prazo de até dois anos;
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Tenente Laurentino Cruz e cobrados judicialmente.
19.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
20.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.
20.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.femurn.org.br**, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e também poderá ser solicitado envio de cópia via e-mail, desde que solicitado pelo endereço: **governomunicipaltlc@gmail.com**.
20.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.
20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
20.10.1. ANEXO **I** - Termo de Referência
20.10.2. ANEXO **II** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
20.10.3. ANEXO **III** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo dahabilitação
20.10.4. ANEXO **IV** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº9.854/99)
20.10.5. ANEXO **V** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
20.10.6. ANEXO **VI –** Modelo de carta de credenciamento
20.10.7. ANEXO **VII** – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Tenente Laurentino Cruz, 29 de maio de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO.
Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

Cessão de direito de uso de SOFTWARE.
A cessão de direito de uso de software deverá contemplar os sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Protocolo Geral, Patrimônio, Almoxarifado e Digitalização.

Manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis brasileiras.
A manutenção (corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis Brasileiras) deverá contemplar todos os softwares inclusos no item 2.1.1, durante todo o período do contrato.
As solicitações de manutenção corretiva, alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis Brasileiras, deverão estar contempladas/inclusas ao valor final da cessão de direito e uso do software, devendo ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, automaticamente como atualizações de sistema, sem ônus para a contratante.
As atualizações evolutivas, não provocadas pela contratante, também serão consideradas como atualização de sistema e deverão ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, sem ônus para a contratante.
As solicitações de manutenção evolutiva, provocadas pela contratante deverão seguir o seguinte procedimento:
Somente o Gestor e os Fiscais do contrato poderão solicitar a empresa contratada a manutenção evolutiva dos sistemas, perante justificativa plausível;
Fica a cargo da empresa contratada apresentar ao solicitante o planejamento detalhado da manutenção evolutiva, incluindo: Tarefa(s) a ser(em) realizada(s), período(s) necessário(s) para desenvolvimento/implantação, valores para cada tarefa e valor final, considerando o valor da hora técnica apresentado em proposta a licitação;
Fica a cargo da contratante aceitar ou não a proposta de manutenção evolutiva, bem como sua autorização de fornecimento do serviço.

Treinamento.
Fica a cargo da contratada o fornecimento de treinamento dos Sistemas Integrados aos Servidores da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ.
O Treinamento deverá ser realizado em comum acordo entre a contratada e contratante.

Suporte Técnico aos Sistemas Integrados.
Fica a cargo da contratada a disponibilidade de Suporte Técnico aos Sistemas Integradas nas seguintes formas:
Chamados telefônicos através de fornecimento de telefone fixo ou 0800 para tirar dúvidas sobre os sistemas, bem como fazer abertura de chamados e reclamações;
E-mail para abertura de qualquer tipo de chamado, bem como manter a contratada atualizada sobre as novas versões e atualizações disponíveis dos softwares contratados;
Disponibilizar técnico, para deslocamento até a contratante, caso o chamado não possa não seja encerrado através de contato telefônico ou via internet;
Orientar o corpo técnico da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ para eventuais atualizações dos Sistemas, bem como disponibilizar técnico próprio para realizar estas atualizações.

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS.
A descrição dos sistemas reporta as características mínimas e obrigatórias que os mesmos têm que realizar.

Características gerais.
Os Sistemas deverão ser integrados, em plataforma web, com suporte mínimo a sistema operacional Windows Server 2008 Enterprise e Banco de Dados padrão SQL Server 2008 e compatível com o navegador Internet Explorer.
Os sistemas deverão ser capazes da Importação das bases de dados atuais, garantindo integridade das informações e, compatível com a base informatizada desta Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ.
Prover o acesso simultâneo de usuários à base de dados e acesso ilimitado de usuários as funcionalidades do sistema.
Definição de política de backup automático para o banco de dados gerado pelo sistema ou ferramenta própria do banco de dados.
Por ser um sistema integrado, deverá possuir cadastros únicos, integrados e atualizáveis pelo sistema, incluindo todos os dados necessários para operação e realização das tarefas pelos módulos.
Todos os sistemas deverão possuir relatórios gerenciais, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ, atualizados, visando um maior controle/acompanhamento e uma melhor instrução processual.
Os Sistemas deverão ter no mínimo um controle de acesso, possibilitando:
O cadastro de usuário por CPF contendo dados cadastrais, senha, e nível de acesso vinculado aos grupos de usuário;
O bloqueio do acesso ao sistema a um determinado usuário;
A vinculação do usuário a(s) unidade(s) orçamentária(s);
A definição dos grupos de acesso em conformidade com a necessidade da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ, vinculando-os aos módulos/rotinas/funções/transações do sistema;
A auditoria nas tabelas do banco de dados do sistema onde é permitido selecionar aquelas em que serão auditadas, registrando data, usuário, estação de trabalho e transações realizadas;
A emissão de relatórios contendo logon's efetuados, tentativas de acesso frustradas, transações realizadas por documento e por tabela, associadas ao usuário, estação de trabalho e data.

SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.

Módulo de elaboração de orçamento.
Acesso aos dados cadastrais dos elementos:
Unidade Orçamentária, Ação, Função Programática, Categoria Econômica, Grupo Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Região e Natureza da Receita;
Registro da proposta orçamentária, descentralizada por unidade orçamentária.
Emissão de relatórios contemplando a Lei 4.320/94.
Deverá ser integrado com módulos do sistema onde seja disponibilizada a Receita Prevista, por Unidade Orçamentária, Natureza de Receita e Fonte de Recurso e o Quadro Detalhado da Despesa (QDD).
Deverá gerar formulário modelo para coleta de dados quando da geração das propostas de orçamento, em padrão aberto.

Módulo de execução orçamentária.
Possibilitar o registro e emissão dos:
Decretos;
Portarias e resoluções inerentes as alterações de orçamento e
Receita e despesa.
Atualização do QDD e da receita prevista, em consonância as Leis 4.320/94 e Orçamentária Anual.
Possibilitar a reserva de recursos orçamentários e Pré-Empenho;
Controlar:
Saldos de orçamento e de reserva com a possibilidade de emissão de relatórios/documentos correspondentes com dados que possibilitem a instrução e informação processual;
Execução orçamentária, financeira e contábil por unidade orçamentária respeitando as suas disponibilidades;
Despesa realizada através da emissão dos documentos Nota de Empenho e Anulação da Nota de Empenho obedecendo aos dispositivos legais. O documento deverá registrar o cronograma de desembolso, detalhamento da despesa realizada, permitindo vincular a

despesa empenhada ao contrato, o módulo também deverá permitir o registro de Nota de Empenho Reforço;
Adiantamentos de numerários (Suprimento de Fundos) obedecendo aos dispostos legais.
Possibilidade da geração automática da Anulação de Pré-Empenho, reserva de recurso, quando da realização da despesa - emissão da Nota de Empenho, bem como possibilidade de anulação dos documentos em lote. O módulo deverá operar com procedimento de liberação de pré-empenho e de Nota de Empenho.
Registrar e controlar através de relatórios/documentos a liquidação da despesa através da Nota de Liquidação, deverá também emitir relatório/documento da Nota de Anulação da Liquidação da Despesa.
O módulo deverá permitir a provisão de recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e unidades administrativas obedecendo às normas em vigor.
Possibilitar o acompanhamento do orçamento por setor/centro de custo.

Módulo de execução financeira.

Possibilitar o cadastro das contas bancárias devidamente classificadas - conta única, de arrecadação, de pagamento, de aplicação, de convênio e conta caixa - vinculadas a fonte de recurso, além de permitir que as contas sejam vinculadas a unidade orçamentária.
Controle de saldos bancários.
Registrar:
Receitas orçamentárias arrecadadas baseadas na classificação das receitas orçamentárias previstas, além de permitir o lançamento de seus valores em níveis mais detalhados;
Aplicações, resgates e rendimentos financeiros respeitando as disponibilidades financeiras e as receitas previstas atualizadas;
Devoluções de pagamentos com atualização dos devidos saldos.
Possibilitar o lançamento:
Das receitas arrecadadas, classificadas como extra-orçamentária, vinculadas às devidas fontes de recursos;
Das transferências entre contas bancárias observando seus saldos e o vínculo às fontes de recursos.
Possibilitar a geração automática de Notas de Pagamentos e Ordens Bancárias, como otimização de procedimento.
Emissão de relatório/documentos:
Nota de Pagamento e Ordem Bancária a partir do registro dos dados de pagamento, devidamente validados, como os saldos bancários e da despesa a pagar (empenho/liquidação);
Saldos bancários, saldos bloqueados e saldo de caixa;
Extrato dos processos de despesa;
Comprovante do ISS;
Recolhimento do INSS (GPS) e Imposto de Renda (DARF);
Relação dos beneficiários, integrante da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) com geração do arquivo, totalmente compatível, a ser importado pelo programa da Receita Federal.

Módulo de contabilidade.

Deverá cumprir todos os princípios de contabilidade;
Possibilitar o cadastro do plano de contas contemplando função e funcionamento de suas contas contábeis;
Cadastrar dos eventos contábeis possibilitando o registro dos lançamentos automaticamente quando da gravação dos documentos correspondentes;
Deverá emitir balancetes e do balanço geral nos prazos legais exigidos, além de permitir a elaboração da prestação anual de contas da Instituição;
Atender as normas da Lei nº. 4.320/64, e seus demonstrativos autorizados a qualquer tempo, as normas da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como os demonstrativos por esta exigidos, às NBC T 16.1 a NBC T 16.10, as novas normas aplicadas da contabilidade aplicada ao setor público e as normas expedidas pela STN e aplicáveis à execução orçamentária, contábil e patrimonial dos Municípios;
Elaboração da prestação anual de contas da Instituição;
Integração com os demais módulos do sistema.

Módulo de restos a pagar.

Possibilitar o cadastro:
Das notas de empenhos referentes aos restos a pagar, exercícios financeiros anteriores integrado ao banco de dados corrente, em conformidade com os dispostos legais;
Automático dos Restos a Pagar através do acesso a base de dados correspondente, identificando os que foram inscritos como processados e como não processados.

Todo o sistema deverá estar em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilitando a emissão de Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
O sistema financeiro deverá possibilitar a integração com a rede bancária gerando a ordem bancária eletrônica.

SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.

Sistema de Licitação, Compras e Contratos deverá ser **TOTALMENTE** integrado com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública.

O Sistema deverá possibilitar:

O cadastro dos itens classificados por grupo, se produto ou serviço, elemento de despesa, classe, unidade de medida e detalhamento de despesa, além de permitir o cadastro de dados complementares;
A reserva de recursos orçamentários, através do pré-empenho quando da composição do processo licitatório;
A geração de formulário de proposta licitatória, modelo, em arquivo padrão, de formato aberto, contemplando os dados inerentes ao processo.
Os dados preenchidos no formulário deverão ser importados pelo sistema, somente o necessário.
A geração de editais padrões de acordo com a modalidade do processo licitatório; V.2.5. O registro em tempo real de todas as rodadas, lances e anotações complementares inerentes à ata da licitação.
Proceder a seleção dentre as propostas de cada item o menor valor identificando os participantes para disputa em pregão, além de possibilitar o uso de percentual para agilizar o processo de seleção.
A identificação automática do fornecedor vencedor como também dos que foram eliminados, deverá permitir também que um determinado fornecedor possa ser eliminado durante o processo licitatório.
O registro das compras/serviços por item ou lote.
O Controle quantitativo dos itens licitados como registro de preços através da Ordem de Compra/Serviço, como também das compras fragmentadas.
A geração da Ordem de Compra/Serviço por fornecedor (vencedor).
A emissão dos seguintes documentos: Edital Padrão; Ata da Licitação; Relação dos itens por vencedor; Relação dos participantes da licitação; Protocolo de recebimento do convite, Termo de Adjudicação e Homologação, Minuta de Contrato e Contrato Padrão permitindo que os mesmos possam ser editados.
O registro da solicitação de Compra/Serviço podendo importar de planilha em meio digital e emitir formulário padrão cotação de preço.
O registro de compra direta para despesas de baixo custo.
A elaboração do processo licitatório importando dados a partir da(s) solicitações de Compra/Serviço registrada(s) anteriormente.
Disponibilidade quando da elaboração de uma licitação de dados como datas valor e fornecedor para aqueles itens que contem histórico de compras/licitação.
Possibilitar o registro de:
Publicação do certame;
Parecer jurídico;
Preços;
Chamada eletrônica durante o pregão;
Ocorrências.
Possibilitar os controles inerentes a Micro e Pequena Empresa quando da realização do Pregão.
Cadastro dos contratos onde a instituição figura como contratante, contemplando no mínimo o objeto, contratado (a), valor, forma de pagamento, gestor (a), datas de assinatura, publicação, vigência e, alerta com antecedência quando do encerramento.
O Registro dos aditivos e/ou rescisão.
Emissão dos contratos e aditivos a partir dos modelos definidos, permitindo, quando necessário, que sejam editados.
O acompanhamento da execução física dos contratos observando suas etapas com os períodos previstos e realizados.

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

O Sistema deverá possibilitar:

Registro do Vínculo do servidor com a Instituição, com indicação do tipo: efetivo, comissionado, requisitado, dentre outros;
Registro do Organograma da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

Registro do quadro de cargos e salários, com indicação da categoria do cargo;
Provimento do cargo, indicando a data e documento legal do ato da nomeação;
Atualização das rubricas relacionadas ao Funcionário;
Parametrização de Cargos/Setores, limitando o recebimento de determinada rubrica ao cargo ou setor;
Controle de acesso ao Sistema através de fornecimento de permissões aos usuários;
Afastamentos: exoneração, licença, aposentadoria, nomeações;
Cessões de servidores: com ou sem ônus;
Cadastro de eventos de capacitação: Treinamentos, Congressos, Seminários, dentre outros;
Certidão de tempo de serviço;
Portarias de designações e concessões;
Dados cadastrais de identificação, documentação, endereço, cargo/função/lotação/salário inicial, alterações salariais, elogios e penalidades, registro e férias, promoções, transferências, faltas ao trabalho, acidentes de trabalho, formação básica e especializações/habilitações, contribuição sindical, dependente, beneficiárias (os) de pensão alimentícia e dados do cônjuge;
Informações sobre níveis de capacitação, como escolaridade e participação em eventos de capacitação;
Registro do seqüencial da folha a calcular, podendo haver 'n' folhas no mês;
Geração do arquivo de crédito bancário segundo leiaute do banco pagador;
Geração do arquivo para alimentar a GFIP;
Registro de cálculos simulados ou definitivos de reajustes salariais e reenquadramentos, individuais ou coletivos, e respectivos impacto em folha de pagamento, mediante utilização de tabelas, faixas e percentuais previamente definidos pelos gestores com status qualificado;
Mecanismos para cálculo automático e complementar dos retroativos para inserção na Folha normal ou em Folhas complementares/suplementares, sem a necessidade de cálculos manuais ou informações adicionais.
Cálculos parciais customizados por grupos de servidores, lotados em determinados órgãos, ocupantes de cargos previamente definidos, em condições funcionais especificas;
Processamento de cálculos retroativos, quando necessário. Considerar cálculos automáticos de diferenças passíveis de pagamento ou ressarcimento, a partir da reprogramação de Folha de Pagamento;
Memórias de cálculo para atribuição automática de gratificações por combinações de Categorias Funcionais, órgãos de lotação, tipos de vínculos, cargos ocupados, funções exercidas, etc.;
Concessão automática de vantagens e gratificações pecuniárias, decorrentes de tempo de serviço ou discricionárias (Adicionais por tempo de serviço, anuênios, licenças especiais, incorporações, progressões funcionais, etc.) para diversos vínculos empregatícios, com regras diferenciadas para concessão do direito cabível;
Exclusão automática de vantagens em folha de pagamento, quando ocorrer o término de um evento;
Cadastro temporal de regras de pagamento, válidas para todos os ocupantes de determinado cargo, com lotação em determinado setor, e/ou enquadrados em situação funcional especifica, observada a legislação reguladora pertinente;
Composição de verbas em relação a cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança;
Processamento ou reprocessamento de cálculos, planilhas e transações de forma individual, parcial ou coletiva;
Controle e cálculo dos encargos legais, contribuições e tributos de qualquer natureza (INSS, FGTS, IRRF, PIS, etc.);
Cálculo do décimo terceiro salário e adiantamento do mesmo (integral e complementar) para quitação em separado da folha de pagamento;
Depuração de cálculos "On-line";
Controle automático de: dependentes; faltas, licenças e afastamentos; desconto de Pensão Alimentícia, armazenamento e impressão de fichas financeiras;
Armazenamento e impressão de fichas financeiras;
Consulta a dados cadastrais e financeiros;
Consulta a informações gerenciais, por diversas chaves de pesquisa;
Exportação/extração de planilhas de informações para simulações e previsões financeiras;
Ajuda On-line ao usuário;
Contracheques (a ser emitido via impressora matricial ou laser) e possibilitar também sua emissão na intranet/internet mediante senha, em qualquer terminal web;
Declarações de rendimentos para a Receita Federal e geração de arquivo com informações para a mesma – DIRF, bem como, a emissão dos comprovantes de rendimentos a serem disponibilizados na intranet/internet;
Relação Anual de Informações Salariais – RAIS;
Geração de informações para SEFIP;
Disponibilização, na internet, da situação das consignações do servidor;
Relatórios de consignações mensais enviados, por e-mail, para consignatária;
Lista de antiguidade temporária (atualizada diariamente)
Geração de relatórios de pagamento mensal até o último dia de cada mês anterior ao do pagamento;
Pagamento de avanço horizontal – servidores;
Pagamento de elevação de anuênio – servidores;
Pagamento de gratificação;
Integração com o sistema de Orçamento, Finanças, e Contabilidade Pública quando da liquidação da despesa.

SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO.

O Sistema de Gestão de Patrimônio deverá ser **TOTALMENTE** integrado com os Sistemas de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Sistema de Licitação, Compras e Contratos.

O Sistema deverá possibilitar:

Gerenciamento dos bens do ativo permanente contando com diversos identificadores de cunho patrimonial;
Acompanhamento dos bens por departamento, setor, local e centro de custos registrando inclusive as suas eventuais transferências;
Integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade pública;
Gerenciamento da depreciação quando das reavaliações dos bens, com cálculos periódicos, sejam eles diário, mensal, trimestral, semestral ou anual;
Registro das baixas dos bens com cálculo do valor contábil atualizado;
Registro dos responsáveis pelos bens;
Emissão do termo de responsabilidade;
Relação de bens com os valores atualizados, de depreciação, de mercado e contábil;
Emissão de formulário para inventário dos bens;
Acompanhamento das manutenções, seguros e garantias, dos bens;
Razão individualizado dos bens;
Listagem de lotes de cadastramento de bens móveis por tipo de material e período;
Retombamento de bens móveis (substituição do número de tombo preservando o número como tombo anterior);
Transferência de bens móveis entre setores e unidades administrativas;
Controle do recebimento de bens oriundos de transferência entre unidades administrativas da mesma instituição;
Controle de empréstimo de bens com indicação de data prevista para retorno e emissão de guia de empréstimo;
Controle de envio/retorno de bens para manutenção com atualização do estado de conservação;
Controle de devolução de bens emprestados;
Controle de número de plaquetas/etiquetas de tombo extraviadas com indicação do motivo do extravio;
O cadastro de grupos e subgrupos de materiais;
O cadastro de materiais;
O cadastro de taxas de depreciação anual por grupo de materiais;
O cadastro de motivos de baixa de bens móveis;
O cadastro de Órgãos, Unidades e Setores.

SISTEMA DE ALMOXARIFADO.

O Sistema deverá possibilitar:

O cadastro de estrutura organizacional;
O cadastro de vários almoxarifados;
A associação de órgãos, unidades e/ou setores a um ou mais almoxarifado;

O cadastro de materiais com indicação das unidades de medidas de compra e de consumo e da necessidade de controle da data de validade do produto no estoque;
O Controle por almoxarifado de estoque mínimo e máximo;
O Cadastro de solicitações de materiais por setor;
Autorização de entrega de materiais solicitados por supervisor com possibilidade de alteração das quantidades solicitadas;
O registro de:
Recebimento do material por usuário;
Entrada de materiais no almoxarifado por compra, doação ou outro tipo de documento, inclusive re-incorporação por recuperação;
Transferência de materiais entre almoxarifados;
Recebimento dos materiais transferidos entre almoxarifados no almoxarifado de destino, com possibilidade de recebimento parcial em caso de divergência entre a guia de transferência e o material entregue;
Empréstimo de materiais entre almoxarifados;
Devolução de materiais por empréstimo entre almoxarifados;
Perdão de empréstimo de materiais entre almoxarifados isentando o almoxarifado destino da pendência de devolução do material que recebeu em caráter de empréstimo.
Controle de inventário de estoque com possibilidade de realização de inventário geral (todos os materiais em estoque), rotativo indicando os grupos e/ou subgrupos de materiais que serão inventariados, com uma contagem apenas ou com três contagens (duas contagens mais uma contagem dos materiais com quantidades divergentes entre a primeira e a segunda contagem);
Baixa de materiais em estoque por extravio, validade vencida ou outro motivo;
A utilização de código de barras nos processos de movimentação de estoque relacionando o material ao fabricante;
Atualização automática do preço médio dos materiais a cada movimentação de entrada;
A consulta ao estoque por almoxarifado detalhando o estoque disponível, bloqueado, em trânsito e emprestado;
A emissão dos relatórios:
Posição geral de estoque atual e por período, com todos os dados e posição de estoque de cada almoxarifado separadamente;
Movimentações de entrada e saída de estoque;
Extrato de um material específico, com todas as movimentações ocorridas por local de estoque ou consolidado, em período informado;
Demonstração inventário físico, por local de estoque, contendo: código, descrição e saldo de cada material, incluindo campos apropriados para contagem.
Integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O portal da Transparência deverá, essencialmente, cumprir os dispositivos legais, sem com isso, deixar de ter linguagem a mais acessível ao cidadão. As definições abaixo apresentadas devem ser cumpridas:

Disponibilização das informações, pormenorizadas, em tempo real, através de meio eletrônico de amplo acesso público – internet, sem exigência de cadastramento de usuário ou senha de acesso, inerentes a execução orçamentária, financeira e contábil da Defensoria Pública do Estado do RN;
Conformidade com os dispositivos legais responsáveis pela normatização da transparência da gestão fiscal dos entes federativos, em especial a Lei 131/2009;
Conformidade com os dispositivos legais responsáveis pela normatização da transparência da gestão fiscal dos entes federativos, em especial a Lei 131/2009;
Classificação dos gastos por unidade gestora, por ação de governo, por natureza da despesa, por subelemento, obedecendo à classificação orçamentária;
Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiada da despesa;
Identificação do bem fornecido ou serviço prestado;
Identificação do procedimento licitatório realizado, contemplando a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;
Formatação dos dados, quanto à receita e sua natureza, contemplando os valores previsto e arrecadado, por unidade gestora;
Exportação de dados disponibilizados no portal da transparência em formatação do tipo pdf ou xls;
Disponibilização de um glossário contendo conceitos básicos sobre diversos temas correlatos ao Portal da Transparência com intuito de auxiliar o cidadão e agente público na leitura dos dados inerentes ao uso dos recursos públicos pela Câmara Municipal de Natal;
Manual on-line com intuito de facilitar a navegação no Portal da Transparência;
Visualização de dados do portal da transparência em formato gráfico.

SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.

O Sistema deverá possibilitar:
A tramitação de todos os tipos de documentos;
Três níveis de hierarquia como Órgão, Unidade e Setor;
A definição de tramitação (fluxo) para cada tipo de documento;
O Cadastro dos documentos protocolados por assunto;
O Registro, por conseguinte o histórico, de toda a tramitação dos processos;
O acompanhamento dos processos em diligência;
A integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública;
A Emissão de despachos cadastrados pelo sistema, podendo estes ser alterados;
A Emissão da guia de tramitação descentralizada;
Cadastro dos documentos por assunto;
O registro da localização física dos documentos protocolados;
Confeccionamento como também digitalização dos diversos despachos inerentes aos processos;
Gerar e enviar cópias de documentos, individual como também em lote;
Criar e acompanhar informativos e despachos da Comissão de Controle Interno (CCI), disponibilizando relatórios estatísticos, bimestrais e anuais;
Possibilitar vários interessados no mesmo processo;
Possibilitar o envio de vários documentos para destinos diversos.

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO.

3.8.1. **O Sistema deverá possibilitar:**
3.8.1.1. Digitalização de documentos de diferentes estruturas e tamanhos com ilimitados índices de busca;
3.8.1.2. Funcionamento em ambiente de rede local, intranet e internet;
3.8.1.4. Vinculação, anexo, de arquivos com outros formatos de armazenamento em mídia eletrônica, como parte integrante dos processos de despesa;
3.8.1.5. Vinculação de um documento a outro, independente de suas localizações físicas;
3.8.1.6. Importação de documentos digitalizados por outros softwares obedecendo às regras de índice de busca e relacionamento com outros documentos;
3.8.1.7. Inclusão de notas de texto como um acessório a qualquer tipo de documento;
3.8.1.8. Impressão de cópias dos documentos digitalizados;
3.8.1.9. Auditoria das transações executadas, podendo ser pesquisadas por tipo de documento, data, usuário e estação de trabalho;
3.8.1.10. Emissão de relatório de produtividade por período, usuário ou equipe, estação de trabalho e scanner;
3.8.1.11. Base de dados portátil dos documentos digitalizados possibilitando consultas ao acervo em outros computadores;
3.8.1.12. Buscas com texto completo baseado no índice dos originais;
3.8.1.13. Digitalização em TIFF e PDF;
3.8.1.14. Conversão de imagens de Tiff e PDF à imagem com texto de busca por palavra-chave;
3.8.1.15. Auto-índice através de base de dados existentes preenchendo automaticamente os campos de pesquisa;
3.8.1.16. Rotina de Backups, agendadas, de todo acervo digitalizado, em unidades de armazenamento diferentes;
3.8.1.17. Ajuda on-line;
3.8.1.18. Suporte eletrônico direto com o fornecedor através de Web.

DOS PREÇOS ESTIMADOS

SERVIÇOS	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01. Cessão de direito de uso do sistema integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contratos.	Mês	09	2.000,00	18.000,00
02. Serviços de Implantação, Customização e	Und	01	6.000,00	6.500,00

Treinamento (item 01).				
03. Cessão de direito de uso do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	09	1.250,00	11.250,00
04. Serviços de Implantação, Customização e Treinamento (item 03).	Und	01	3.000,00	3.000,00
05. Cessão de direito de uso do Sistema Patrimonial.	Mês	09	600,00	5.400,00
06. Serviços de Implantação, Customização e Treinamento (item 05).	Und	01	1.000,00	1.000,00
07. Cessão de direito de uso do Sistema de Almoxarifado.	Mês	09	690,00	6.210,00
08. Serviços de Implantação, Customização e Treinamento (item 07).	Und	01	1.800,00	1.800,00
09. Cessão de direito de uso do Sistema de protocolo Geral.	Mês	09	500,00	4.500,00
10. Serviços de Implantação, Customização e Treinamento (item 09).	Und	01	900,00	900,00
11. Cessão de direito de uso do Portal da Transparência.	Mês	09	700,00	6.300,00
12. Cessão de direito de uso do Sistema de Digitalização.	Mês	09	500,00	4.500,00
13. Serviços de Implantação, Customização e Treinamento (item 12).	Und	01	900,00	900,00
14. Hora técnica (Serviço de Manutenção dos Softwares conforme demanda da prefeitura.)	Hora	-	100,00	

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

A empresa_____, CNPJ nº _____, com sede em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº004/2013**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOÀ HABILITAÇÃO

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante (s) legal (is) _____, portador da Carteira de Identidade nº.____ e do CPF nº _____, DECLARA (M), para fins do de habilitação no Pregão Presencial 004/2013, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

_____, _ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI nº 9.854/99)

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° ___ e do CPF n° ____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Modelo)

Para fins de participar no Pregão Presencial 004/2013, ___(Empresa)__, CNPJ n°, ____ sediado, ____(Endereço completo)_____declara sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

_____, _ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2013**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Processo nº 297/2013
Aos **xxxx dias do mês de xxxxxxxxx do ano de 2013**, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.382/0001-77, com sede na Rua Edmar Rodrigues, 108 – Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN, representada neste ato pelo seu **Prefeito Municipal**, nos termos das normas emanadas da Lei n°

10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento dos novos sistemas, e suporte técnico aos sistemas explicitados, processada nos termos do **Pregão Presencial nº 004/2013** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº. **.....**, estabelecida à Rua **.....**, nº **.....**, Bairro **.....**, Cidade**...../**UF **.....**, CEP. **.....**, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por **.....**, portador do CPF nº. **.....**, RG nº. **.....**, conforme itens discriminados no ANEXO I, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é o registro Preços para fins de Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento dos novos sistemas, e suporte técnico aos sistemas explicitados, conforme necessidade estimada e descrição constante no Anexo I.

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São obrigações da empresa FORNECEDORA:

2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante**.**

2.2. Manter profissional técnico responsável para manter diálogo com as áreas fiscalizadoras da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

2.3. Prestar os serviços nas condições expostas no Edital, principalmente no Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

São obrigações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:

3.1. Permitir acesso do pessoal da empresa prestadora de serviço nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, assim como, disponibilizar, de acordo com a necessidade, acesso remoto a computadores (servidores e terminais) para manutenções preventivas, corretivas e evolutivas nos sistemas cedidos.

3.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Edital.

3.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

3.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal da empresa vencedora do certame licitatório após a prestação do serviço conforme condições e prazos já citados no Edital do Pregão Presencial 004/2013.

4. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pelo Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

4.2.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:02.004 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Ação:2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

6. PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R$ ....,.. (.....).**

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses**.

8. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.

8.2. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN por até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O início da Prestação do Serviço dar-se-á assim que assinado a Ata de Registro de Preços e mediante solicitação formal por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. Não será admitida a sub-contratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

11. FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Florânia/RN, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tenente Laurentino Cruz, ... de ..... de 2013.

_____
Prefeito Municipal

_____
Procuradoria Jurídica – PMTLC

_____
Pregoeiro

_____
Membro Equipe de Apoio

_____
EMPRESA: .....
CNPJ nº. .....
Representante Legal: .....
RG nº. .....
CPF nº. .....
E-mail: .....
Telefone/Fax: .....

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:E3840890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo: contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009. A sessão pública dar-se-á no dia 17/06/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 31/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:49315C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2013

Exonera servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **ANA CLAUDIA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.243.254-48, portador da cédula de Identidade nº 1.660.802 - SSP/RN, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, junto a Secretária Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 30 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:790BFFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA CLAUDIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.243.254-48, portadora da cédula de Identidade nº 1.660.802 SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 30 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:01C075CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais que não atuarem em serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 31 de maio, sexta-feira, para as repartições administrativas dos órgãos municipais que não prestarem serviços considerados essenciais, sendo que as horas de expediente serão computadas no sistema de compensação de horário, nos termos da Lei Municipal nº 570, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 28 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B58925DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA,** Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.572.904-91, portadora da cédula de identidade RG nº 118.724 SSP/RN, ½ (meia)diária estadual, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do Encontro de Formação sobre o PAR – Plano de Ação Articuladas do Governo Federal, que realizar-se-á no dia 28 de maio do corrente ano, na Escola Francisco de Assis Bittencourt na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 27 de maio de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:EB2D864D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede à senhora **ROSÂNGELA MARIA SILVA DE SÁ,** Professora, Matricula nº 0375, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.134.154-91, 03 (três) diárias nacionais, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante o período de 04 a 07 de junho do corrente ano, para Brasília/DF, em visita ao Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Gabinete dos Deputados Fábio Farias e Fátima Bezerra, a fim de possibilitar o empenho de Emendas Parlamentares.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 28 de maio de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BFE93BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao senhor **NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA,** Conselheiro Tutelar, matrícula nº 2.616, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.904.954-31, 02 (duas) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), importando no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Adolescência do RN, que realizar-se-á no período de 31 de maio a 02 de junho do corrente ano em Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 29 de maio de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:5C90DE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao senhor **FRANCISCO SÉRGIO MAFRA,** Conselheiro Tutelar, matrícula nº 2.615, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.329.574-74, 02 (duas) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), importando no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Adolescência do RN, que realizar-se-á no período de 31 de maio a 02 de junho do corrente ano em Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar À Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 29 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2B90D059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **JANYCLEITY IGINIO DA SILVA,** Conselheira Tutelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.942.044-27, 02 (duas) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), importando no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Adolescência do RN, que realizar-se-á no período de 31 de maio a 02 de junho do corrente ano em Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 29 de maio de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:47744DFD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PP 004/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial 0004/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para desenvolver serviços contábeis para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, **ADJUDICO** o certame licitatório a empresa **MARIA DA SALETE BARACHO – ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30**, com o valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Touros/RN, 29 de maio de 2013.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7ADD3413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 010/2013.

Processo Administrativo nº. 066/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 12 de junho de 2013 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 31 de maio de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A4DCFA4D

PREGOEIRO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Processo 66/2013

Aos 31 dias do mês de maio de 2013, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Upanema-RN, reuniram-se a partir das onze horas, em sessão pública, os membros da Equipe de Apoio, ISAIAS MENDONÇA COSTA e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, e o Pregoeiro Sr. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 010/2013, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e**

Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema-RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº 010/2013, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **DESERTO** por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

UPANEMA - RN, 31 de maio de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4B81710A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 - PMVV

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 026/2013, objetivando aquisição de **material de elétrico para iluminação pública do município de Venha-Ver/RN,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 13/06/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08h:00min. As 12h:00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EB48B049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RREO - 2º BIMESTRE / 2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PODER: Prefeitura Municipal de Caiçara Do Rio Do Vento Bimestre 2. bimestre/2013

LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.300.000,00	13.300.000,00
Previsão Atualizada da receita	13.300.000,00	13.300.000,00
Receitas Realizadas	1.466.225,98	3.083.628,98
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	13.300.000,00	13.300.000,00
Dotação Atualizada	13.300.000,00	13.300.000,00
Despesas Empenhadas	1.447.670,46	4.473.018,19
Despesas Liquidadas	1.820.250,13	2.565.070,49
Superávit Orçamentário		518.558,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.447.670,46	4.473.018,19
Despesa Liquidada	1.820.250,13	2.565.070,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		3.083.628,98
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		Até o Bimestre
Resultado Primário		513.676,30
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	717.426,46	26,47%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	381.010,68	75,98%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	578.772,07	19,31
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos		Até o Bimestre
Despesa de Capital Líquida		8.936,29

CAIÇARA DO RIO DO VENTO , 29 de maio de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita Municipal

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contabilista
Crc 1935/o-6crc-rn 1935/0-6-rn

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA
Cpf - 075.322.364-39

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:B58CB3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P. 007.2013

PROCESSO Nº220400012013
Aos treze de maio de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2013, do processo nº 220400012013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura de serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para contratações de empresas na atividade de prestação de serviços na locação mensal de veiculos de passageiros para o transportes de estudantes do município de Felipe Guerra visando atender às necessidades das Sec. Mun. de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1) Empresa: PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.253.717/0001-24, estabelecida na Avenida Sargento Hermínio, nº 2.148, Sala 103, Bairro: Monte Castelo – CEP: 60.326- 500 – Fortaleza CE, neste ato, representada pelo Sr.(a) Ildázio de Freitas Dantas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94017006846 SSP CE e do CPF nº 615.599.973-20:

Nº	ROTAS	TIPO DE VEÍCU LO A SER LOCA DO	Nº DE VEICU	Nº APR OX ALU NO S	CAPA CID APRO X. DO VEICU LO	Nº DE COM UNI DAD ES	Km / RO TA	TU RN O	Preço por ROTA(di a letivo)	Preço Locação(22 dias letivos) MÊS
01	Mulungu, Boa Esperança, Alto da Boa Vista e Assentamentos até as escola da área urbana do município.	Onibu s de passa geiros	01	94	45	05	178	M e N	417,30	9.180,60
02	Fazenda Nova, Rosário, Passagem Funda e Brejo até as escola da área urbana do município.	Onibu s de passa geiros	01	60	45	04	54	M e N	125,70	2.765,40
03	Olho Dágua, Barrocas até as escola da área urbana do município.	Veicul os de passa geiros	01	14	05	02	40	M	92,52	2.035,44
04	Alto da boa vista, Tapuio, Boa Esperança e Mulungú até as escola do Mulungú, zona rural deste município	Van ou simila r	01	26	07	03	70	M e N	163,30	3.592,60
05	Bolqueirão, Tabuleiro e Canto do Saco até as escola do Tabuleiro, zona rural deste municipio.	Veicul os de passa geiros	01	09	05	01	40	M	92,52	2.035,44
06	Pindoba, Bela Vista e São Lourenço até as escola do São Lourenço, zona rural deste município	Van ou simila r	01	21	09	03	52	M	107,15	2.357,30
07	Bela Vista, Pindoba e São Lourenço até as escola do São Lourenço, zona rural deste município	Veicul os de passa geiros	01	10	05	04	46	V	120,38	2.648,36
08	Arapuá(1 – depois da escola) de cima e Arapuá de baixo até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste municipio	Van ou similar	01	22	12	01	60	M e V	138,95	3.056,90
09	Arapuá(2 – antes da escola) de cima e Arapuá de baixo até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	27	12	01	60	M e V	138,95	3.056,90
10	Arapuá(3),Gasparin, Tapuiu e Arapuá de Carmim até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	25	12	03	75	M e V	175,20	3.854,40
11	Arapuá(4), Cote, Laje, São Gonçalo e Arapuá até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	32	12	04	86	M e V	201,00	4.422,00
12	Arapuá(5), Cote, Laje, São Gonçalo e Arapuá I e II até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou simila r	01	25	12	04	94	N	219,20	4.822,40
Custo dia letivo e do mês letivo(22 dias)									1.992,17	43.827,74
A	Custo dos(200-44)= 156 dias letivos.									310.778, 52

2) Empresa: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 17.199.698/0001-19, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 177 – Centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, neste ato, representada pelo Sr.(a) Lázaro Bandeira e Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 980.915 SSP RN e do CPF nº 405.792.984-34:

Nº	ROTAS	TIPO DE VEÍCUL O A SER LOCADO	Nº DE VE IC U	Nº APR OX ALU NOS	CAP ACI D APR OX. DO VEIC ULO	Nº DE COM UNI DAD ES	Km/ ROT A	TU RN O	Preço por ROTA	Preço Locação MÊS
13	Felipe Guerra/Mossoró/Feli pe Guerra - transporte dos estudantes universitários – Matutino	Onibus de passagei ros – rodoviár io	01	90	48	01	45	M	8.300,00	8.300,00
14	Felipe Guerra/Mossoró/Feli pe Guerra - transporte dos estudantes universitários – Noturno	Onibus de passagei ros – rodoviár io	01	90	48	01	45	N	8.300,00	8.300,00
		Custo locação ônibus universitár io/mês								16.600,00
B		Custo locação ônibus Universit ário anual								199.200,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material/serviço. Os materiais/serviço deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a
Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 13 de maio de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

Lázaro Bandeira e Sousa – CPF: 405.792.984-34 –
Representante da Empresa:
W D CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Ildázio de Freitas Dantas, CPF: 615.599.973-20
Representante da Empresa:
PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:A639DB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P. 008.2013

PROCESSO Nº260400022013
Aos quatorze de maio de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2013, do processo nº 260400022013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura de serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de Preços para contratações de empresas na atividade de realizar serviços de locação mensais de veículos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saúde, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.253.717/0001-24, estabelecida na Avenida Sargento Hermínio, nº 2.148, Sala 103, Bairro: Monte Castelo – CEP: 60.326- 500 – Fortaleza CE, neste ato, representada pelo Sr.(a) Ildázio de Freitas Dantas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94017006846 SSP CE e do CPF nº 615.599.973-20:

ITE M	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND SÇ.	QTDE DE VEICULOS	QT DE MÊ S	VR. MENSAL	VR. ANUAL
01	Locação mensal de veiculo cabine dupla, S10, Ranger, ou superior, cap. para 05(cinco) passageiros, incluindo o do motorista, 4x4, automático, diesel, com ar, com até 04(quatro) anos de uso, em bom estado de conservação, com ar, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista, combustível e manutenção pela Contratante, para prestar serviços em tempo integral no transporte diário do Chefe do Executivo, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Funcionários, no apoio das ações e atividades de manutenção do Gabinete do Prefeito.	Mês	HILUX CD 4X4 SRV – ANO: 2010	012	6.615,00	79.380,00
02	Locação mensal de veiculo cabine dupla, S10, Ranger, ou superior, cap. para 05(cinco) passageiros, incluindo o do motorista, em bom estado de conservação, com ar, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, combustível por conta da Contratante, para prestar serviços em tempo integral no transporte, limitando e abrangendo a área de 90Km ao redor do município, no transporte do: Secretario Municipal, Coordenadores e Funcionários, no apoio das ações e atividades de manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	RANGER XLT 4X4, cabine dupla. Ano: 2010	012	4.229,00	50.748,00
03	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista, combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços em tempo integral no transporte, nas ações de apoio e atividades da Secretaria Municipal de Saúde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Fiat uno, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	5.463,50	65.562,00
04	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0,, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da contratante, para prestar serviços em tempo integral no transporte, nas ações de apoio e atividades do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS à serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Mês	Fiat uno, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	2.597,00	31.164,00
05	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0,, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da Prefeitura, para prestar serviços no transporte diário da Secretária, coordenadores e funcionários nas ações e atividades de apoio e manutenções desta, especialmente nas escolas da zona rural e urbana deste município, à Serviço da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	Fiat uno, Vivace, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	2.597,00	31.164,00
06	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0,, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da Prefeitura, para prestar serviços no transporte dos profissionais da área de saúde que atenderão no PSF rural, cujos atendimentos se estende às comunidades rurais de: Santana, São Lourenço, Mulungú e Arapuá à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Gol, Trend 1,6, 4p. Flex. Ano: 2011/1 2.	012	2.597,00	31.164,00
07	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da Prefeitura, para prestar serviços no transporte dos coordenadores do programa e dos profissionais da área de saúde que atenderão no PSF Urbano, desta cidade, com base de atendimento na estrutura da Maternidade Mãe Merinda anexo da Unidade Integrada da Saúde(Hospital). à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Gol, Trend 1,6, 4p. Flex. Ano: 2011/1 2.	012	2.597,00	31.164,00
08	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção e combustível por conta do proprietário, para prestar serviços no transporte de pessoas carentes e acompanhantes da comunidade rural de Arapuá nas suas necessidades para tratamento de saúde, em qualquer tempo ou hora para o posto de atendimento médico(Unidade Integrada da Saúde-Hospital) do município de Felipe Guerra-RN, à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Fiat uno, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	2.813,00	33.756,00
09	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção e combustível por conta do proprietário, para prestar serviços no transporte de pessoas carentes e acompanhantes da comunidade rural de Santana nas suas necessidades para tratamento de saúde, em qualquer tempo ou hora para o posto de atendimento médico(Unidade Integrada da Saúde-Hospital) do município de Felipe Guerra-RN, à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Fiat uno, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	2.813,00	33.756,00
10	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção e combustível por conta do proprietário, para prestar serviços no transporte de pessoas carentes e acompanhantes da comunidade rural de Pindoba, São Lourenço e Adjacencia nas suas necessidades para tratamento de saúde, em qualquer tempo ou hora para o posto de atendimento médico(Unidade Integrada da Saúde-Hospital) do município de Felipe Guerra-RN, à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Fiat uno, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	2.813,00	33.756,00
11	Locação mensal de Veículo, tipo micro- onibus, cap. entre 28 à 32 pass., c/ ar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, estadia, manutenção e combustivel pelo contratado, destinado ao transportes de pacientes que farão tratamento de saúde com atendimento pelo SUS em consultas de atenção básica e exames de média e alta complexidade nas cidades de Caraúbas -RN(Quarta, quinta e sábado), agendados, das 06h:00 às 17:00, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da proposta: 60 dias. Condições de Pagamento: Avista, o pagamento será por viajens realizadas ao mês. O contratado terá que auxiliar aos passageiros, nas locomoções, ajudando no auxilio aos atendimentos, nos locais para refeições, locomover dentro da cidade e outros atendimento para que os mesmos tenha um atendimento humanizado. Capacidade mínima para viagem acima de 10 agendamento, tendo em vista os devidos acompanhantes. Opção: Micro-onibus, em virtude da demanda pela procura ter índice elevado, cujos pacientes terem a necessidade de acompanhantes. Percurso: Saída Sec. De Saúde até ultimo ponto de atendimento e o devido retorno, via Apodi-RN = 62 Km x 2= 124km por viagem x 06 viagens=744km.	Mês	Microoni bus Volare. Ano: 2007.	012	2.670,00	32.040,00
12	Locação mensal de Veículo, tipo micro- onibus, cap. entre 28 à 32 pass., c/ ar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, e manutenção e combustivel pelo contratado, destinado ao transportes de pacientes que farão tratamento de saúde com atendimento pelo SUS em consultas de atenção básica e exames de média e alta complexidade na cidade de Alexandria- RN(Quarta, quinta e sábado), agendados, das 06h:00 às 17:00, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da proposta: 60 dias. Condições de Pagamento: Avista, o pagamento será por viajens realizadas ao mês. O contratado terá que auxiliar aos passageiros, nas locomoções, ajudando no auxilio aos atendimentos, nos locais para refeições, locomover dentro da cidade e outros atendimento para que os mesmos tenha um atendimento humanizado. Capacidade mínima para viagem acima de 10 agendamento, tendo em vista os devidos acompanhantes. Opção: Micro-onibus, em virtude da demanda pela procura ter índice elevado, cujos pacientes terem a necessidade de acompanhantes. Percurso: Saída Sec. De Saúde até ultimo ponto de atendimento e o devido retorno, via Apodi/Caraúbas/Lucrécia-RN = 140 Km x 2= 280km por viagemx 6 viagens=1.680km.	Mês	Microoni bus Volare. Ano: 2007.	012	3.536,50	42.438,00
13	Locação mensal de veículo automotivo tipo ambulância de simples remoção, montada em veículo tipo camionete motor 1.6, 96 Cv ou similar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista, combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	Fiat Furgão Ambulancia, 1.6 i.e. Ano: 2005	012	4.696,00	56.352,00
14	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, , em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, kilometragens limitada à cidade de Apodi, manutenção pela contratada, para o transportes de pessoas com necessidades especiais, das atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social.	Mês	Fiat uno, 4P, 1.0. Ano: 2010.	012	923,50	11.082,00
15	Locação de veículo tipo camionete fiurino ou similar com carroceria fechada, capacidade mínima de 03 passageiros, com motorista, motor 1.6, 96 Cv ou similar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista pela contratada. Combustível e manutenção pela contratante, destinado as	Mês	Fiat Fiurino IE, ano 2004	012	2.597,00	31.164,00

	atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.					
16	Locação de veículo tipo camionete fiurino ou similar com carroceria aberta, capacidade mínima de 03 passageiros, com motorista, motor 1.6, 96 Cv ou similar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista pela contratada. Combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.	Mês	Fiat Strada Fire. Ano: 2004	012	2.597,00	31.164,00
V.M	Cinqüenta e um mil,	cento e	cinqüenta e quatro reais			
V.A	Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais					

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material/serviço. Os materiais/serviço deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 14 de maio de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

Ildázio de Freitas Dantas, CPF: 615.599.973-20
Representante da Empresa:
PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:E4AEF397

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO - 2º BIMESTRE 2013

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.738.510,00	16.738.510,00	1.765.419,36	10,55	3.818.056,07	22,81	12.920.453,93
RECEITAS CORRENTES	15.626.510,00	15.626.510,00	1.765.419,36	11,30	3.818.056,07	24,43	11.808.453,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	851.000,00	851.000,00	18.631,10	2,19	19.014,15	2,23	831.985,85
Impostos	830.000,00	830.000,00	18.631,10	2,24	19.014,15	2,29	810.985,85
Taxas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
Contribuições sociais	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições de iluminação pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.288.510,00	14.288.510,00	1.746.788,26	12,23	3.799.041,92	26,59	10.489.468,08
Transferências intergovernamentais	13.428.510,00	13.428.510,00	1.746.788,26	13,01	3.799.041,92	28,29	9.629.468,08
Transferências de convênios	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multa e juros de mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita da dívida ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.112.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de bens móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de bens imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Transferências intergovernamentais	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
Transferências de convênios	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.742.510,00	17.742.510,00	1.765.419,36	9,95	3.818.056,07	21,52	13.924.453,93
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.742.510,00	17.742.510,00	1.765.419,36	9,95	3.818.056,07	21,52	13.924.453,93
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.742.510,00	17.742.510,00	1.765.419,36	9,95	3.818.056,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.783.510,00	208.399,00	16.991.909,00	22.500,00	2.242.878,62	38.498,74	311.370,83	1,83	16.680.538,17
DESPESAS CORRENTES	12.071.400,00	208.399,00	12.279.799,00	22.500,00	2.225.779,62	38.498,74	294.271,83	2,40	11.985.527,17
Pessoal e encargos sociais	7.488.889,00	0,00	7.488.889,00	0,00	1.495.570,00	0,00	0,00	0,00	7.488.889,00
Juros e encargos da dívida	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Outras despesas correntes	4.565.511,00	208.399,00	4.773.910,00	22.500,00	730.209,62	38.498,74	294.271,83	6,16	4.479.638,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.412.000,00	0,00	3.412.000,00	0,00	17.099,00	0,00	17.099,00	0,50	3.394.901,00
Investimentos	3.022.000,00	0,00	3.022.000,00	0,00	17.099,00	0,00	17.099,00	0,57	3.004.901,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de dívida	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Reserva de contingência	210.010,00	0,00	210.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,00
Reserva do RPPS	1.090.100,00	0,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Pessoal e encargos sociais	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.787.510,00	208.399,00	17.995.909,00	22.500,00	2.242.878,62	38.498,74	311.370,83	1,73	17.684.538,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.787.510,00	208.399,00	17.995.909,00	22.500,00	2.242.878,62	38.498,74	311.370,83	1,73	17.684.538,17
SUPERAVIT (XIII)							3.506.685,24		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.787.510,00	208.399,00	17.995.909,00	22.500,00	2.242.878,62	38.498,74	3.818.056,07	-	-
FONTE:									

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.783.510,00	16.991.909,00	22.500,00	2.242.878,62	38.498,74	311.370,83	100,00	1,83	16.680.538,17
LEGISLATIVA	612.800,00	612.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.800,00
Ação Legislativa	612.800,00	612.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.497.700,00	2.560.140,76	0,00	1.589.700,59	12.378,49	155.718,83	50,01	6,08	2.404.421,93
Administração Geral	2.060.763,40	2.123.204,16	0,00	1.333.460,23	12.171,29	146.717,41	47,12	6,91	1.976.486,75
Administração Financeira	288.500,00	288.500,00	0,00	149.166,36	207,20	8.751,42	2,81	3,03	279.748,58
Controle Interno	148.436,60	148.436,60	0,00	107.074,00	0,00	250,00	0,08	0,17	148.186,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.000,00	877.234,00	0,00	158.348,00	2.357,15	4.599,17	1,48	0,52	872.634,83
Administração Geral	243.000,00	249.234,00	0,00	153.234,00	1.319,15	2.804,17	0,90	1,13	246.429,83
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Assistência Comunitária	385.000,00	385.000,00	0,00	5.114,00	1.038,00	1.795,00	0,58	0,47	383.205,00
Atenção Básica	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Fomento ao Trabalho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	373.900,00	373.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.900,00
Administração Geral	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
Previdência do Regime Estatutário	206.900,00	206.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.900,00
SAÚDE	3.030.000,00	3.124.074,40	22.500,00	267.572,74	10.812,07	95.567,97	30,69	3,06	3.028.506,43
Administração Geral	936.000,00	1.009.554,00	0,00	149.203,00	481,45	53.928,47	17,32	5,34	955.625,53
Atenção Básica	1.715.000,00	1.735.520,40	22.500,00	118.369,74	10.330,62	41.639,50	13,37	2,40	1.693.880,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
EDUCAÇÃO	4.699.000,00	4.744.649,84	0,00	70.649,84	1.464,95	26.849,31	8,62	0,57	4.717.800,53
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.539.049,84	0,00	51.049,84	1.464,95	16.349,31	5,25	0,46	3.522.700,53
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	40.000,00	54.600,00	0,00	19.600,00	0,00	10.500,00	3,37	19,23	44.100,00
Educação Infantil	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.000,00
CULTURA	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Difusão Cultural	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
URBANISMO	1.063.000,00	1.063.000,00	0,00	4.607,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.000,00
Infra Estrutura Urbana	685.000,00	685.000,00	0,00	4.607,45	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
Serviços Urbanos	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Abastecimento	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Irrigação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Defesa Agropecuária	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	351.000,00	351.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Turismo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSPORTE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Transporte Rodoviário	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPORTO E LAZER	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Desporto Comunitário	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	502.000,00	502.000,00	0,00	100.000,00	11.486,08	28.635,55	9,20	5,70	473.364,45
Serviço da Dívida Interna	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Outros Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	100.000,00	11.486,08	28.635,55	9,20	10,41	246.364,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.010,00	210.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,00
Reserva de Contingência	210.010,00	210.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.010,00
RESERVA DO RPPS	1.090.100,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00
Reserva de Contingência	1.090.100,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ADMINISTRAÇÃO	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
Administração Geral	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO	453.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
Ensino Fundamental	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00
Educação Infantil	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.787.510,00	17.995.909,00	22.500,00	2.242.878,62	38.498,74	311.370,83	100,00	1,73	17.684.538,17

FONTE:

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.858,08	1.344.757,72	950.152,28	1.051.837,95	4.517.606,03	17.294.830,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,34	102,71	5.664,25	12.966,85	19.014,15	851.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.569,60	7.569,60	60.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,34	102,71	5.664,25	5.397,25	11.444,55	520.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.577,74	1.344.655,01	944.488,03	1.038.871,10	4.498.591,88	15.956.830,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	417.677,86	448.159,65	2.130.114,20	6.312.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.090,72	145.264,89	137.316,97	178.549,50	641.222,08	1.975.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,33	7,61	0,00	6,19	40,13	1.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	1.144,00	3.900,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,18	116,84	83,38	0,00	352,40	1.500,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.943,30	232.206,48	144.569,98	173.431,66	764.151,42	2.442.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.318,38	241.829,33	244.839,84	237.580,10	961.567,65	5.173.230,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.832,72	319.146,37	110.999,05	125.571,82	699.549,96	2.128.320,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.832,72	319.146,37	110.999,05	125.571,82	699.549,96	1.668.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.025,36	1.025.611,35	839.153,23	926.266,13	3.818.056,07	15.166.510,00

FONTE:

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					

Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/03/2013 A 30/04/2013	
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.776.609,49	3.503.530,11
Disponibilidade de Caixa bruta	12.603,48	1.905.936,88	3.624.236,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	15.758,61	129.327,39	120.706,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.776.609,49	-3.503.530,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.776.609,49	-3.503.530,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.726.920,62	-3.503.530,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.626.510,00	1.765.419,36	3.818.056,07	0,00
Receitas Tributárias	851.000,00	18.631,10	19.014,15	0,00
IPTU	60.000,00	7.569,60	7.569,60	0,00
ISS	520.000,00	11.061,50	11.444,55	0,00
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.466.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	1.464.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.288.510,00	1.746.788,26	3.799.041,92	0,00
Cota-parte do FPM	5.049.600,00	692.669,93	1.559.045,38	0,00
Cota-parte do ICMS	1.580.000,00	252.693,21	512.977,75	0,00
Convênios	860.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.798.910,00	801.425,12	1.727.018,79	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	17.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.112.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	290.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	820.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.736.510,00	1.765.419,36	3.818.056,07	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.283.799,00	38.498,74	294.271,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.492.889,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.773.910,00	38.498,74	294.271,83	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.266.799,00	38.498,74	294.271,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.412.000,00	0,00	17.099,00	0,00
Investimentos	3.022.000,00	0,00	17.099,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	370.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.042.000,00	0,00	17.099,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	210.010,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.608.909,00	38.498,74	311.370,83	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	127.601,00	1.726.920,62	3.506.685,24	0,00

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – –	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	15.758,61	0,00	0,00	15.758,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	15.758,61	0,00	0,00	15.758,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	914,48	0,00	0,00	914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	14.844,13	0,00	0,00	14.844,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	15.758,61	0,00	0,00	15.758,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	835.000,00	835.000,00	18.631,10	19.014,15	2,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.000,00	62.000,00	7.569,60	7.569,60	12,21
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	7.569,60	7.569,60	12,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	522.000,00	522.000,00	11.061,50	11.444,55	2,19
1.3.1- ISS	520.000,00	520.000,00	11.061,50	11.444,55	2,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.341.600,00	8.341.600,00	1.182.937,55	2.772.872,81	33,24
2.1- Cota-Parte FPM	6.312.000,00	6.312.000,00	865.837,51	2.130.114,20	33,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.312.000,00	6.312.000,00	865.837,51	2.130.114,20	33,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.975.000,00	1.975.000,00	315.866,47	641.222,08	32,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.900,00	3.900,00	1.144,00	1.144,00	29,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	83,38	352,40	23,49
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	6,19	40,13	3,34
2.6- Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.176.600,00	9.176.600,00	1.201.568,65	2.791.886,96	30,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	162.000,00	162.000,00	8.417,15	29.218,96	18,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	8.417,15	29.218,96	18,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	342.000,00	342.000,00	8.417,15	29.218,96	8,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.668.320,00	1.668.320,00	236.570,87	699.549,96	41,93

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.262.400,00	1.262.400,00	173.167,58	571.068,82	45,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	395.000,00	395.000,00	63.173,26	128.244,33	32,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	780,00	780,00	228,80	228,80	29,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	240,00	240,00	1,23	8,01	3,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.442.000,00	2.442.000,00	318.001,64	764.151,42	31,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.442.000,00	2.442.000,00	318.001,64	764.151,42	31,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	773.680,00	773.680,00	81.430,77	64.601,46	8,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.203.000,00	3.203.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.203.000,00	3.203.000,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.294.150,00	2.294.150,00	300.392,16	697.971,74	30,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.724.000,00	3.755.049,84	1.464,95	16.349,31	1,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.743.000,00	2.743.000,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	981.000,00	1.012.049,84	1.464,95	16.349,31	5,04
25- ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	54.600,00	0,00	10.500,00	35,90
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.757.000,00	4.802.649,84	1.464,95	26.849,31	1,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	64.601,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	64.601,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-48.252,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-1,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.757.000,00	4.802.649,84	1.464,95	26.849,31	1,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	764.151,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-4.379,08	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	768.530,50	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2013 A 30/04/2013				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.000,00	835.000,00	19.014,15	2,28
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	60.000,00	60.000,00	7.569,60	12,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.000,00	520.000,00	11.444,55	2,20
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	8.341.600,00	8.341.600,00	2.772.872,81	33,24
Cota-Parte FPM	6.312.000,00	6.312.000,00	2.130.114,20	33,75
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	40,13	3,34
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.975.000,00	1.975.000,00	641.222,08	32,47
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	352,40	23,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.900,00	3.900,00	1.144,00	29,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.900,00	3.900,00	1.144,00	29,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.176.600,00	9.176.600,00	2.791.886,96	30,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.294.000,00	1.294.000,00	0,00	0,00
Provenientes da União	1.164.000,00	1.164.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.613.510,00	15.613.510,00	3.799.041,92	24,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.742.510,00	17.742.510,00	3.818.056,07	21,52
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.720.000,00	2.814.074,40	95.567,97	3,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	950.000,00	1.044.074,40	95.567,97	9,15
DESPESAS DE CAPITAL	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
Investimentos	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.165.000,00	3.259.074,40	95.567,97	2,93
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.165.000,00	3.259.074,40	95.567,97	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.165.000,00	3.259.074,40	95.567,97	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]			3,42	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	1.730.000,00	1.750.520,40	41.639,50	43,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.056.000,00	1.129.554,00	53.928,47	56,43
TOTAL	3.165.000,00	3.259.074,40	95.567,97	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	17.742.510,00
Previsão Atualizada	-	17.742.510,00
Receitas Realizadas	1.765.419,36	3.818.056,07
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	17.787.510,00
Créditos Adicionais	-	208.399,00
Dotação Atualizada	-	17.995.909,00
Despesas Empenhadas	22.500,00	2.242.878,62
Despesas Liquidadas	38.498,74	311.370,83
Superávit Orçamentário	-	3.506.685,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.500,00	2.242.878,62
Despesas Liquidadas	38.498,74	311.370,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	3.818.056,07	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação (b/a) à Meta	
Resultado Nominal	0,00	-3.503.530,11	0,00%	
Resultado Primário	0,00	3.506.685,24	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.758,61	0,00	0,00	15.758,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.758,61	0,00	0,00	15.758,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-48.252,15	<18% / 25%>	-1,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	0,00	60%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.567,97	15%	3,42	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE PRAXEDES DE MELO TARGINO
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554/O

HUDSON GRAZIANE GUIMARÃES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:6FE4560E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2013 - BIM: MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.280.000,00	28.280.000,00	2.344.213,07	8,29	5.206.475,17	18,41	23.073.524,83
RECEITAS CORRENTES	22.608.000,60	22.608.000,60	2.312.008,85	10,23	5.142.235,93	22,75	17.465.764,67
RECEITA TRIBUTARIA	594.500,00	594.500,00	39.473,57	6,64	71.931,47	12,10	522.568,53
Impostos	563.500,00	563.500,00	31.024,07	5,51	60.652,46	10,76	502.847,54
Taxas	31.000,00	31.000,00	8.449,50	27,26	11.279,01	36,38	19.720,99
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	1.368,27	1,82	6.270,68	8,36	68.729,32
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.500,00	71.500,00	1.368,27	1,91	6.270,68	8,77	65.229,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.888.500,60	21.888.500,60	2.271.167,01	10,38	5.064.033,78	23,14	16.824.466,82
Transferências Intergovernamentais	20.032.925,60	20.032.925,60	2.271.167,01	11,34	5.064.033,78	25,28	14.968.891,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.855.575,00	1.855.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855.575,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.671.999,40	5.671.999,40	32.204,22	0,57	64.239,24	1,13	5.607.760,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	91.999,40	91.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	91.999,40
Alienação de Bens Móveis	1.999,40	1.999,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,40
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.520.000,00	5.520.000,00	32.204,22	0,58	64.217,84	1,16	5.455.782,16
Transferências Intergovernamentais	2.400.000,00	2.400.000,00	32.204,22	1,34	64.217,84	2,68	2.335.782,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	21,40	0,04	59.978,60
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	21,40	0,04	59.978,60
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.280.000,00	28.280.000,00	2.344.213,07	8,29	5.206.475,17	18,41	23.073.524,83

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.280.000,00	28.280.000,00	2.344.213,07	8,29	5.206.475,17	18,41	23.073.524,83
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.280.000,00	28.280.000,00	2.344.213,07	8,29	5.206.475,17		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.154.000,00	903.944,50	29.057.944,50	1.749.107,84	7.587.334,00	2.421.685,32	5.073.921,21	0,00	17,46	23.984.023,29
DESPESAS CORRENTES	20.927.500,00	1.322.379,19	22.249.879,19	1.694.103,72	7.400.548,43	2.366.681,20	4.887.135,64	0,00	21,96	17.362.743,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.380.500,00	106.788,91	10.487.288,91	224.600,09	4.224.304,65	1.066.551,82	2.383.757,83	0,00	22,73	8.103.531,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	104.000,00	0,00	104.000,00	3.919,88	10.719,97	3.919,88	10.719,97	0,00	10,31	93.280,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.443.000,00	1.215.590,28	11.658.590,28	1.465.583,75	3.165.523,81	1.296.209,50	2.492.657,84	0,00	21,38	9.165.932,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.500,00	-418.434,69	6.778.065,31	55.004,12	186.785,57	55.004,12	186.785,57	0,00	2,76	6.591.279,74
INVESTIMENTOS	7.081.500,00	-418.434,69	6.663.065,31	39.324,64	143.905,76	39.324,64	143.905,76	0,00	2,16	6.519.159,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	0,00	115.000,00	15.679,48	42.879,81	15.679,48	42.879,81	0,00	37,29	72.120,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.154.000,00	903.944,50	29.057.944,50	1.749.107,84	7.587.334,00	2.421.685,32	5.073.921,21	0,00	17,46	23.984.023,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Amortização da Dívida Interna	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.280.000,00	903.944,50	29.183.944,50	1.749.107,84	7.587.334,00	2.421.685,32	5.073.921,21	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							132.553,96			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.280.000,00	903.944,50	29.183.944,50	1.749.107,84	7.587.334,00	2.421.685,32	5.206.475,17	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.280.000,00	29.183.944,50	1.749.107,84	7.587.334,00	2.421.685,32	5.073.921,21	0,00	100,00	17,39	24.110.023,29
Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Administração	2.716.500,00	3.319.123,22	493.507,38	1.429.146,69	342.701,51	766.167,02	0,00	15,10	23,08	2.552.956,20
Administração Geral	676.500,00	684.913,00	26.714,71	376.909,15	100.428,24	205.897,90	0,00	4,06	30,06	479.015,10
Administração Financeira	2.040.000,00	2.634.210,22	466.792,67	1.052.237,54	242.273,27	560.269,12	0,00	11,04	21,27	2.073.941,10
Assistência Social	3.740.000,00	3.740.000,00	98.157,99	365.697,53	125.809,71	222.201,37	0,00	4,38	5,94	3.517.798,63
Assistência ao Idoso	325.000,00	325.000,00	0,00	7.258,96	0,00	7.258,96	0,00	0,14	2,23	317.741,04
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.000,00	231.000,00	220,00	46.420,00	4.810,08	15.190,24	0,00	0,30	6,58	215.809,76
Assistência Comunitária	3.104.000,00	3.104.000,00	97.937,99	312.018,57	120.999,63	199.752,17	0,00	3,94	6,44	2.904.247,83
Saúde	7.015.000,00	7.257.770,50	554.752,13	2.402.314,39	875.927,45	1.649.379,71	0,00	32,51	22,73	5.608.390,79
Atenção Básica	2.005.000,00	2.057.876,00	46.367,44	877.393,46	203.038,46	413.238,04	0,00	8,14	20,08	1.644.637,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.010.000,00	5.199.894,50	508.384,69	1.524.920,93	672.888,99	1.236.141,67	0,00	24,36	23,77	3.963.752,83
Educação	6.511.500,00	6.465.933,00	218.996,02	1.845.721,96	515.223,34	1.216.958,97	0,00	23,98	18,82	5.248.974,03
Ensino Fundamental	5.975.000,00	5.920.033,00	211.296,02	1.826.941,96	507.523,34	1.198.178,97	0,00	23,61	20,24	4.721.854,03
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,03	0,78	178.600,00
Educação Infantil	146.000,00	155.400,00	6.300,00	17.380,00	6.300,00	17.380,00	0,00	0,34	11,18	138.020,00
Educação de Jovens e Adultos	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Cultura	1.397.000,00	1.397.000,00	3.158,00	112.177,80	19.075,21	52.959,30	0,00	1,04	3,79	1.344.040,70

Difusão Cultural	1.397.000,00	1.397.000,00	3.158,00	112.177,80	19.075,21	52.959,30	0,00	1,04	3,79	1.344.040,70
Urbanismo	4.220.500,00	4.415.435,78	330.667,68	1.232.672,60	469.517,41	1.045.052,14	0,00	20,60	23,67	3.370.383,64
Infra-Estrutura Urbana	3.800.500,00	3.995.435,78	330.667,68	1.232.672,60	469.517,41	1.045.052,14	0,00	20,60	26,16	2.950.383,64
Serviços Urbanos	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	872.500,00	872.500,00	2.230,00	138.698,00	32.988,00	77.932,00	0,00	1,54	8,93	794.568,00
Controle Ambiental	872.500,00	872.500,00	2.230,00	138.698,00	32.988,00	77.932,00	0,00	1,54	8,93	794.568,00
Agricultura	50.000,00	50.000,00	2.293,00	5.233,00	4.873,00	4.873,00	0,00	0,10	9,75	45.127,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	2.293,00	5.233,00	4.873,00	4.873,00	0,00	0,10	9,75	45.127,00
Comércio e Serviços	95.000,00	120.892,00	31.890,64	32.987,03	20.107,04	20.670,70	0,00	0,41	17,10	100.221,30
Promoção Comercial	95.000,00	120.892,00	31.890,64	32.987,03	20.107,04	20.670,70	0,00	0,41	17,10	100.221,30
Desporto e Lazer	707.000,00	590.290,00	13.455,00	22.685,00	15.462,65	17.727,00	0,00	0,35	3,00	572.563,00
Desporto Comunitário	707.000,00	590.290,00	13.455,00	22.685,00	15.462,65	17.727,00	0,00	0,35	3,00	572.563,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.280.000,00	29.183.944,50	1.749.107,84	7.587.334,00	2.421.685,32	5.073.921,21	0,00	100,00	17,39	24.110.023,29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 15h e 38m"				Portaria Nº 637 de 2012

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 29/05/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, Data/hora da emissão: 29/mai/2013 15h e 38m"				Portaria Nº 637 de 2012

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 29/05/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.102,08	1.688.694,45	1.263.703,81	1.387.918,57	5.919.418,91	24.785.982,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,55	26.833,35	32.967,68	6.505,89	71.931,47	594.500,00
IPTU									824,00	932,35	0,00	0,00	1.756,35	15.000,00
ISS									3.379,04	12.643,45	12.501,65	1.631,90	30.156,04	210.000,00
ITBI									0,00	1.130,00	300,00	0,00	1.430,00	13.500,00
IRRF									1.421,51	9.298,04	11.716,53	4.873,99	27.310,07	325.000,00
Outras receitas Tributárias									0,00	2.829,51	8.449,50	0,00	11.279,01	31.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL									3.248,99	1.653,42	1.357,88	10,39	6.270,68	75.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇO									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.228,54	1.660.207,68	1.229.378,25	1.381.402,29	5.841.216,76	24.066.482,00
Cota Parte do FPM									539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	2.130.114,87	6.693.407,00
Cota Parte do ICMS									450.878,11	363.535,84	343.645,61	446.832,96	1.604.892,52	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA									7.591,99	12.176,75	19.279,59	18.989,78	58.038,11	120.000,00
Cota Parte do ITR									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Transf. da LC 87/1996									0,00	0,00	0,00	2.862,94	2.862,94	35.000,00
Transf. da LC 61/1989									476,03	365,49	322,66	295,86	1.460,04	35.000,00
Transferencias do FUNDEB									246.907,64	268.955,14	167.449,44	214.795,56	898.107,78	2.592.000,00
Outras Transferências Correntes									325.327,94	289.944,60	281.002,42	249.465,54	1.145.740,50	10.584.575,00
Outras Receitas Correntes									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.307,87	220.261,58	156.185,28	183.428,25	777.182,98	2.177.981,40
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB									217.307,87	220.261,58	156.185,28	183.428,25	777.182,98	2.177.981,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.794,21	1.468.432,87	1.107.518,53	1.204.490,32	5.142.235,93	22.608.000,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	565.400,00	565.400,00	60.652,46	10,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	1.756,35	11,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.500,00	13.500,00	1.430,00	10,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	30.156,04	14,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	27.310,07	8,40

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	900,00	900,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.889.907,00	10.889.907,00	3.797.368,48	34,87
Cota-Parte do FPM	6.693.407,00	6.693.407,00	2.130.114,87	31,82
Cota Parte do ITR	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	58.038,11	48,37
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.604.892,52	40,12
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	1.460,04	4,17
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	2.862,94	8,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	2.862,94	8,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	11.455.307,00	11.455.307,00	3.858.020,94	33,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.742.500,00	2.742.500,00	553.159,05	20,17
Provenientes da União	2.742.500,00	2.742.500,00	548.948,79	20,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	4.210,26	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.742.500,00	2.742.500,00	553.159,05	20,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.777.000,00	6.018.540,50	2.298.395,27	38,19	1.545.460,59	25,68
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.376.000,00	3.451.278,00	1.411.628,74	40,90	796.323,53	23,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.401.000,00	2.567.262,50	886.766,53	34,54	749.137,06	29,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.238.000,00	1.239.230,00	103.919,12	8,39	103.919,12	8,39
Investimentos	1.238.000,00	1.239.230,00	103.919,12	8,39	103.919,12	8,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.015.000,00	7.257.770,50	2.402.314,39	33,10	1.649.379,71	22,73

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.015.000,00	7.257.770,50	2.402.314,39	33,10	1.649.379,71	22,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	42,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.070.677,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.005.000,00	2.057.876,00	877.393,46	36,52	413.238,04	25,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.010.000,00	5.199.894,50	1.524.920,93	63,48	1.236.141,67	74,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	7.015.000,00	7.257.770,50	2.402.314,39	100,00	1.649.379,71	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.693.407,00	6.693.407,00	865.838,18	2.130.114,87	31,82
2.1 - Cota-Parte FPM	6.693.407,00	6.693.407,00	865.838,18	2.130.114,87	31,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.693.407,00	6.693.407,00	865.838,18	2.130.114,87	31,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.693.407,00	6.693.407,00	865.838,18	2.130.114,87	31,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8,53	8,53	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	60.000,00	60.000,00	197,90	626,75	1,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	197,90	626,75	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	19,63	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	19,63	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	60.000,00	60.000,00	206,43	654,91	1,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.177.981,40	2.177.981,40	339.613,53	777.182,98	35,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.338.681,40	1.338.681,40	173.167,58	426.022,87	31,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	158.095,69	338.687,74	42,34
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	572,58	572,58	8,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	123,71	292,02	4,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	7.653,97	11.607,77	48,37
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.592.000,00	2.592.000,00	382.245,00	898.107,78	34,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.592.000,00	2.592.000,00	382.245,00	898.107,78	34,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	414.018,60	414.018,60	42.631,47	120.924,80	29,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.257.200,00	1.257.200,00	140.213,21	420.918,37	0,00	33,48
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.257.200,00	1.257.200,00	140.213,21	420.918,37	0,00	33,48
14. OUTRAS DESPESAS	1.036.800,00	1.086.160,00	161.825,27	413.382,82	0,00	38,06
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.036.800,00	1.086.160,00	161.825,27	413.382,82	0,00	38,06
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.294.000,00	2.343.360,00	302.038,48	834.301,19	0,00	35,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	46,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.673.351,75	1.673.351,75	216.459,54	532.528,72	31,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.987.000,00	4.946.377,00	389.839,52	1.021.108,01	0,00	20,64
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.294.000,00	2.343.360,00	302.038,48	834.301,19	0,00	35,60
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.693.000,00	2.603.017,00	87.801,04	186.806,82	0,00	7,18
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4.987.000,00	4.946.377,00	389.839,52	1.021.108,01	0,00	20,64

(23+24+25+26+27+28)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	120.924,80
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	120.924,80
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	900.183,21
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	42,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.000,00	95.656,00	35.544,41	37.277,81	0,00	38,97
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.500,00	1.206.156,00	63.940,81	65.674,21	0,00	5,44
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO(40+41+42+43)	1.290.500,00	1.301.812,00	99.485,22	102.952,02	0,00	7,91
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.277.500,00	6.248.189,00	489.324,74	1.124.060,03	0,00	17,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	493,46	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.706.248,49	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.620.132,50	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	626,75	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	87.236,20	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.904.065,31	186.785,57	0,00	6.717.279,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.904.065,31	186.785,57	0,00	6.717.279,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.904.065,31		-186.785,57	-6.717.279,74
	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00-	0,00-	0,00-
DEDUÇÕES (II)	942.034,69-	942.034,69-	942.034,69-
Disponibilidade de Caixa Bruta	942.034,69-	942.034,69-	942.034,69-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-942.034,69-	-942.034,69-	-942.034,69-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-942.034,69-	-942.034,69-	-942.034,69-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.607.500,60	2.310.640,58	5.135.965,25	0,00
Receita Tributária	594.500,00	39.473,57	71.931,47	0,00
IPTU	15.000,00	0,00	1.756,35	0,00
ISS	210.000,00	14.133,55	30.156,04	0,00
ITBI	13.500,00	300,00	1.430,00	0,00
IRRF	325.000,00	16.590,52	27.310,07	0,00
Taxas	31.000,00	8.449,50	11.279,01	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	74.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.000,00	1.368,27	6.270,68	0,00
(-)Aplicações Financeiras	500,00	1.368,27	6.270,68	0,00
Transferências Correntes	21.888.500,60	2.271.167,01	5.064.033,78	0,00
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	28.000,00	2.290,36	2.290,36	0,00
Convênios	1.855.575,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.354.725,60	692.670,60	1.704.092,00	0,00
ICMS	3.200.000,00	632.382,88	1.266.204,78	0,00
IPVA	96.000,00	30.615,40	46.430,34	0,00
ITR	5.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.349.000,00	913.207,77	2.045.016,30	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	42.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.671.999,40	32.204,22	64.239,24	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	91.999,40	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.520.000,00	32.204,22	64.217,84	0,00
Convênios	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.400.000,00	32.204,22	64.217,84	0,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	21,40	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.580.000,00	32.204,22	64.239,24	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.187.500,60	2.342.844,80	5.200.204,49	0,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
		Em 2013	Em 2012

		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.249.879,19	2.366.681,20	4.887.135,64		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	10.487.288,91	1.066.551,82	2.383.757,83		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	104.000,00	3.919,88	10.719,97		0,00	
Outras Despesas Correntes	11.658.590,28	1.296.209,50	2.492.657,84		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	22.145.879,19	2.362.761,32	4.876.415,67		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.904.065,31	55.004,12	186.785,57		0,00	
Investimentos	6.663.065,31	39.324,64	143.905,76		0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	241.000,00	15.679,48	42.879,81		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.663.065,31	39.324,64	143.905,76		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	28.838.944,50	2.402.085,96	5.020.321,43		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-651.443,90	-59.241,16	179.883,06		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.280.000,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	28.280.000,00-
Receitas Realizadas	2.344.213,0-7	5.206.475,17-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00-
Deficit Orçamentário	-	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	28.280.000,00-
Créditos Adicionais	-	903.944,50-
Dotação Atualizada	-	29.183.944,50-
Despesas Empenhadas	1.749.107,8-4	7.587.334,00-
Despesas Líquidadas	2.421.685,3-2	5.073.921,21-
Superavit Orçamentário	-	132.553,96-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.749.107,8-4	7.587.334,00-
Despesas Líquidadas	2.421.685,3-2	5.073.921,21-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	5.142.235,93-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (V)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0-0	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	179.883,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	900.183,21	<25%/18%>	42,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	420.918,37	60%	46,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	186.785,57	6.717.279,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.649.379,71	42,75	22,73

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Abr 2012
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	91.999,40	0,00	91.999,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	91.999,40	0,00	91.999,40
Alienação de Bens Móveis	1.999,40	0,00	1.999,40
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:8B9B7412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RECEITA

ANEXO 01			Poder/Órgão:				
			PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência:				
			02/2013				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.871.000,00	13.871.000,00	1.992.583,43	14	4.559.362,84	33	9.311.637,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	282.000,00	282.000,00	23.521,34	8	46.244,53	16	235.755,47
IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	23.521,34	9	46.244,53	17	220.755,47
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	147.000,00	147.000,00	9.833,47	7	24.210,28	16	122.789,72
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	120.000,00	120.000,00	4.833,47	4	19.210,28	16	100.789,72
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	120.000,00	120.000,00	4.833,47	4	19.210,28	16	100.789,72
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	12.000,00	12.000,00	5.000,00	42	5.000,00	42	7.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	120.000,00	120.000,00	13.687,87	11	22.034,25	18	97.965,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	13.687,87	11	22.034,25	18	97.965,75
TAXAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0	0,00	0	11.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	13.199,15	0	28.948,47	0	-28.948,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	13.199,15	0	28.948,47	0	-28.948,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	0,00	0,00	13.199,15	0	28.948,47	0	-28.948,47
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	3.990,25	33	6.502,68	54	5.497,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	3.990,25	33	6.502,68	54	5.497,32
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	4.000,00	3.990,25	100	6.502,68	163	-2.502,68
Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	4.000,00	3.990,25	100	6.502,68	163	-2.502,68
Outras Receitas de Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.572.000,00	13.572.000,00	1.951.512,69	14	4.476.441,91	33	9.095.558,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.472.000,00	13.472.000,00	1.951.512,69	14	4.476.441,91	33	8.995.558,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.960.000,00	7.960.000,00	1.162.162,12	15	2.697.575,21	34	5.262.424,79
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.232.000,00	6.232.000,00	866.110,93	14	2.130.674,47	34	4.101.325,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.200.000,00	6.200.000,00	865.838,18	14	2.130.114,87	34	4.069.885,13
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	2.000,00	2.000,00	272,75	14	535,37	27	1.464,63
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	30.000,00	30.000,00	0,00	0	24,23	0	29.975,77
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	85.000,00	85.000,00	16.078,80	19	39.747,77	47	45.252,23
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	35.000,00	35.000,00	8.135,45	23	16.222,75	46	18.777,25
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	7.943,35	16	23.525,02	47	26.474,98
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.200.000,00	1.200.000,00	224.975,81	19	427.717,16	36	772.282,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	220.000,00	220.000,00	25.941,34	12	57.326,93	26	162.673,07
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	220.000,00	220.000,00	28.332,00	13	41.385,64	19	178.614,36
Outras Transferências da União	3.000,00	3.000,00	723,24	24	723,24	24	2.276,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.192.000,00	1.192.000,00	224.473,35	19	452.338,37	38	739.661,63
Participação na Receita dos Estado	1.192.000,00	1.192.000,00	224.473,35	19	452.338,37	38	739.661,63
Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	199.691,30	20	403.178,35	40	596.821,65
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	10.953,37	27	13.902,55	35	26.097,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	81,50	4	294,08	15	1.705,92
Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00	150.000,00	13.747,18	9	34.963,39	23	115.036,61
Transferência da Cota-parte da Compensação Financ	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.320.000,00	4.320.000,00	564.877,22	13	1.326.528,33	31	2.993.471,67
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.449.000,00	1.449.000,00	537.364,00	37	1.299.015,11	90	149.984,89
Transferência de Recursos da Complementação ao F	2.871.000,00	2.871.000,00	27.513,22	1	27.513,22	1	2.843.486,78

Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	360,00	12	1.225,25	41	1.774,75
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	360,00	36	1.225,25	123	-225,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0	0,00	0	1.787.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0	0,00	0	1.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0	0,00	0	1.750.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0	0,00	0	1.400.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	400.000,00	400.000,00	0,00	0	0,00	0	400.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	17.000,00	17.000,00	0,00	0	0,00	0	17.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.449.000,00	-1.449.000,00	-215.512,02	0	-509.749,58	0	-939.250,42
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.240.000,00	-1.240.000,00	-173.222,13	0	-426.129,93	0	-813.870,07
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.240.000,00	-1.240.000,00	-173.167,58	0	-426.022,87	0	-813.977,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	0,00	0,00	-54,55	0	-107,06	0	-107,06
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-600,00	-600,00	-144,64	0	-144,64	0	-455,36
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-208.400,00	-208.400,00	-42.145,25	0	-83.475,01	0	-124.924,99
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-200.000,00	-200.000,00	-39.938,21	0	-80.635,58	0	-119.364,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-8.000,00	-8.000,00	-2.190,75	0	-2.780,62	0	-5.219,38
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	-16,29	0	-58,81	0	-341,19
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.209.000,00	14.209.000,00	1.777.071,41		4.049.613,26		10.159.386,74

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:501BF024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	02/2013

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319001	Aposentadorias e Reformas	8.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003	Pensões	8.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.904.300,00	498.000,00	1.768.180,00	256.122,42	302.592,42
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.556.000,00	3.961.500,00	0,00	3.146.064,00	697.114,51	1.245.211,19
319013	Obrigações Patronais	1.006.000,00	1.009.500,00	0,00	814.800,00	119.046,10	166.439,24
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00	254.000,00	0,00	246.500,00	57.723,61	83.911,11
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	407.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	5.000,00	61.000,00	0,00	60.000,00	10.000,00	20.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	456.000,00	0,00	366.414,04	0,00	366.414,04
335041	Contribuições	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	32.000,00	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.046.000,00	1.055.500,00	230.568,21	333.022,91	247.150,71	333.022,91
339032	Material de Distribuição Gratuita	550.000,00	56.700,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	88.000,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	898.000,00	468.800,00	10.175,00	84.957,00	32.737,00	50.703,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.227.000,00	1.631.050,00	424.505,19	903.916,88	502.528,46	651.551,28
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	83.000,00	76.000,00	9.800,00	75.800,00	10.660,91	24.578,25
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	47.300,00	0,00	32.636,46	0,00	32.636,46
449051	Obras e Instalações	2.591.000,00	2.109.500,00	64.146,01	279.717,08	122.252,15	279.717,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	871.000,00	686.500,00	66.315,00	319.671,55	66.315,00	319.671,55
459061	Aquisição de Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00	252.000,00	0,00	133.200,00	25.832,05	51.536,09
999999	A Classificar	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		14.210.000,00	14.210.000,00	1.307.709,41	8.569.079,92	2.151.682,92	3.932.184,62

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1837D635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	02/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.000,00
01131	Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
04122	Administração Geral	1.320.000,00	1.633.000,00	121.917,88	1.174.394,03	304.424,46	650.702,13	0,11	98,67	982.297,87
04123	Administração Financeira	387.000,00	387.000,00	0,00	225.300,00	50.453,70	91.865,43	2,34	23,74	295.134,57
04129	Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04131	Comunicação Social	10.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
06182	Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08122	Administração Geral	198.000,00	168.900,00	19.641,77	137.134,83	31.729,59	48.208,65	1,20	28,33	120.691,35
08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	63.300,00	1.436,60	12.836,60	3.136,60	4.336,60	0,06	9,29	58.963,40
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
08244	Assistência Comunitária	280.000,00	336.700,00	23.930,25	148.503,82	30.941,35	78.307,87	0,00	0,00	258.392,13
09271	Previdência Básica	83.000,00	76.000,00	9.800,00	75.800,00	10.660,91	24.578,25	0,63	32,34	51.421,75
10122	Administração Geral	751.000,00	1.665.800,00	79.274,00	1.450.467,06	283.395,88	552.159,27	10,70	33,85	1.113.640,73
10301	Atenção Básica	1.918.000,00	1.205.200,00	109.600,00	730.954,69	217.475,61	313.518,30	0,00	0,00	891.681,70
12122	Administração Geral	320.000,00	444.000,00	15.096,89	327.278,95	21.507,48	282.172,38	0,00	0,00	161.827,62
12128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	26.000,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,02	3,08	25.200,00
12361	Ensino Fundamental	3.790.000,00	3.632.000,00	415.387,49	2.912.568,58	655.435,11	1.043.302,51	0,18	34,51	2.588.697,49
12365	Educação Infantil	670.000,00	710.000,00	156.600,00	496.822,18	71.616,64	123.838,72	0,26	3,63	586.161,28
12366	Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	311.000,00	24.000,00	141.922,00	27.893,78	47.818,76	0,00	0,00	263.181,24
12367	Educação Especial	17.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	89.000,00	75.100,00	360,00	49.767,86	8.515,02	20.034,43	0,51	27,98	55.065,57
15451	Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	529.000,00	0,00	14.460,00	0,00	14.460,00	0,37	19,28	514.540,00
15452	Serviços Urbanos	290.000,00	154.000,00	0,00	85.776,36	26.992,12	78.576,36	2,00	68,93	75.423,64
16482	Habitação Urbana	360.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	300.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
18544	Recursos Hídricos	165.000,00	315.700,00	39.736,11	205.688,59	97.842,25	205.688,59	0,14	60,85	110.011,41
20122	Administração Geral	111.000,00	124.700,00	28.037,22	115.713,17	46.771,22	88.925,17	2,26	72,47	35.774,83
20601	Promoção da Produção Vegetal	107.000,00	109.300,00	106.280,00	106.280,00	106.280,00	106.280,00	0,00	0,00	3.020,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20602	Promoção da Produção Animal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	213.000,00	202.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.400,00
20606	Extensão Rural	7.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
23695	Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
25752	Energia Elétrica	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
26782	Transporte Rodoviário	225.000,00	214.000,00	156.611,20	156.611,20	156.611,20	156.611,20	3,98	95,49	57.388,80
27811	Desporto de Rendimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
27812	Desporto Comunitário	350.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99999	Reserva de Contingência	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL :		14.210.000,00	14.210.000,00	1.307.709,41	8.569.079,92	2.151.682,92	3.932.184,62			0.277.815,38

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A6AAB6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.LAGOA DE PEDRAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	02/2013
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
- RECEITA DE IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	23.521,34	46.244,53	17,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	41,67
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	41,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	13.687,87	22.034,25	18,36
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	13.687,87	22.034,25	18,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	4.833,47	19.210,28	16,01

1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	4.833,47	19.210,28	16,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.244.000,00	7.244.000,00	1.076.837,10	2.548.025,22	35,17
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	34,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	865.838,18	2.130.114,87	34,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	199.691,30	403.178,35	40,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	81,50	294,08	14,70
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	272,75	535,37	26,77
2.6- Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	10.953,37	13.902,55	34,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.511.000,00	7.511.000,00	1.100.358,44	2.594.269,75	34,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.000,00	150.000,00	13.747,18	34.963,39	23,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	13.747,18	34.963,39	23,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	150.000,00	150.000,00	13.747,18	34.963,39	23,31

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.448.400,00	1.448.400,00	215.367,38	509.604,94	35,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	173.167,58	426.022,87	34,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	200.000,00	200.000,00	39.938,21	80.635,58	40,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	16,29	58,81	14,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	0,00	0,00	54,55	107,06	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	2.190,75	2.780,62	34,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.449.000,00	1.449.000,00	537.364,00	1.299.015,11	89,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.449.000,00	1.449.000,00	537.364,00	1.299.015,11	89,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	600,00	600,00	321.996,62	789.410,17	131.568,36
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.290.000,00	2.427.000,00	440.075,55	756.735,23	31,18
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	425.000,00	63.160,46	113.493,50	26,70
13.2- Com Ensino Fundamental	1.930.000,00	2.002.000,00	376.915,09	643.241,73	32,13
14- OUTRAS DESPESAS	1.380.000,00	1.362.000,00	251.742,20	375.172,00	27,55
14.1- Com Educação Infantil	310.000,00	285.000,00	8.456,18	10.345,22	3,63
14.2- Com Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.077.000,00	243.286,02	364.826,78	33,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.670.000,00	3.789.000,00	691.817,75	1.131.907,23	29,87
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,25
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.877.750,00	1.877.750,00	275.089,61	648.567,44	34,53
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	710.000,00	71.616,64	123.838,72	17,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	670.000,00	710.000,00	71.616,64	123.838,72	17,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.100.000,00	4.022.000,00	704.836,37	1.137.253,65	28,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.079.000,00	620.201,11	1.008.068,51	32,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.100.000,00	943.000,00	84.635,26	129.185,14	13,70

25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	347.000,00	400.000,00	0,00	236.840,00	59,21
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.117.000,00	5.132.000,00	776.453,01	1.497.932,37	29,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	789.410,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	789.410,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	471.682,20
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.117.000,00	5.132.000,00	776.453,01	1.497.932,37	29,19

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	280,57	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.328.957,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.139.603,36	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	189.634,62	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:36B12210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2º BIMESTRE 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANÁLISE DA CONTA DA CASA DA FAMILIA - CRAS
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos CRAS	Despesas Mensal c/ CRAS	(*) Remuneração dos Tecnicos CRAS	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do CRAS	PERC. APLIC.
Janeiro	-	4.500,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	4.500,00	5.700,00	5.700,00	126,67	-	-
Março	-	4.500,00	2.800,00	2.800,00	62,22	-	-
Abril	-	4.500,00	2.800,00	2.800,00	62,22	-	-
TOTAL	-	18.000,00	11.300,00	11.300,00	62,78	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos de Assistente Social, Psicologo e Tecnico Administrativo
(**) - Pagamentos de Material de Consumo para o CRAS
Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - PETI
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PETI	Despesas Mensal c/ PETI	(*) Remuneração dos Instrutores PETI	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do PETI	PERC. APLIC.
Janeiro	-	8.500,00	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	0,00	8.406,00	-	-	8.406,00	#########
Março	5.462,50	0,00	5.462,50	5.462,50	########	-	-
Abril	-	25.500,00	-	-	-	-	-
TOTAL	5.462,50	34.000,00	13.868,50	5.462,50	16,07	8.406,00	24,72

Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal
(*) - Pagamentos dos Instrutores do PETI
(**) - Pagamentos de Alimentação e Material de Consumo para o PETI
Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA PROJOVEM
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013

MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PROJOVEM	Despesas Mensal c/ PROJOVEM	(*) Remuneração dos Inst. Projovem	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do Projovem	PERC. APLIC.
Janeiro	-	8.793,00	-	-	-	-	-

Fevereiro	-	-	6.900,50	6.900,50	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Março	-	9.421,50	4.800,00	4.800,00	50,95	-	-
Abril	-	5.025,00	7.440,24	4.800,00	95,52	2.640,24	52,54
TOTAL	-	23.239,50	19.140,74	16.500,50	71,00	2.640,24	11,36
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Instrutores do Projovem							
(**) - Pagamentos de Alimentação e Material de Consumo para o Projovem							
Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA PBVII							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos PBV	Despesas Mensal c/ PBV	(*) Remuneração dos Instrutor Idosos	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do PBV Idosos	PERC. APLIC.
Janeiro	-	1.875,60	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	1.875,60	3.720,00	3.055,00	162,88	665,00	35,46
Março	-	1.875,60	1.775,00	1.775,00	94,64	-	-
Abril	-	1.875,60	1.775,00	1.775,00	94,64	-	-
TOTAL	-	7.502,40	7.270,00	6.605,00	88,04	665,00	8,86
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Instrutores e Safoneiro							
(**) - Pagamentos de Alimentação e Material de Consumo para o PBV							
Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANÁLISE DA CONTA DO PROGRAMA IGDBF							
EXTRATO MENSAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013							
MÊS	Contrapartida Municipio e Aplicação	Receitas Recursos IGDBF	Despesas Mensal c/ IGDBF	(*) Remuneração dos Cadastradores	PERC. APLIC.	(**) Outras Desp Manutenção do IGDBF	PERC. APLIC.
Janeiro	-	7.659,47	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	7.741,61	-	-	-	-	-
Março	1.176,44	7.741,61	27.601,10	-	-	27.601,10	356,53
Abril	-	7.741,61	4.810,00	1.235,00	15,95	3.575,00	46,18
TOTAL	1.176,44	30.884,30	32.411,10	1.235,00	4,00	31.176,10	100,94
Fonte: Secretaria Municipal de Saude e Prefeitura Municipal							
(*) - Pagamentos dos Cadastradores atualização do Programa Bolsa Familia							
(**) - Pagamentos de Cursos, combustivel e manut. do veiculo e Material de Consumo para o Progama Bolsa Familia							

Lagoa Nova(RN), 29 de maio de 2013

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:3209062E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/03/2013 A 30/04/2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.407.895,22	10,64	5.369.991,65	23,74	17.250.008,35
RECEITAS CORRENTES	21.860.000,00	21.860.000,00	2.407.895,22	11,02	5.369.991,65	24,57	16.490.008,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.158,00	319.158,00	29.088,04	9,11	40.886,23	12,81	278.271,77
Impostos	294.000,00	294.000,00	23.043,35	7,84	32.407,63	11,02	261.592,37
Taxas	25.158,00	25.158,00	6.044,69	24,03	8.478,60	33,70	16.679,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.462,00	70.462,00	0,00	0,00	9.554,76	13,56	60.907,24
Contribuições de iluminação pública	70.462,00	70.462,00	0,00	0,00	9.554,76	13,56	60.907,24
RECEITA PATRIMONIAL	128.000,00	128.000,00	6.033,55	4,71	9.794,55	7,65	118.205,45
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	122.200,00	122.200,00	6.033,55	4,94	9.794,55	8,02	112.405,45
Outras receitas patrimoniais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	23.711,45	33,87	47.422,90	67,75	22.577,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.210.380,00	21.210.380,00	2.349.050,16	11,08	5.259.525,35	24,80	15.950.854,65
Transferências intergovernamentais	19.600.380,00	19.600.380,00	2.349.050,16	11,98	5.259.525,35	26,83	14.340.854,65
Transferências de convênios	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00	12,02	0,02	2.807,86	4,53	59.192,14
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	2.795,86	27,96	7.204,14
Receita da dívida ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	12,00	0,12	12,00	0,12	9.988,00
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Transferências intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de convênios	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.407.895,22	10,64	5.369.991,65	23,74	17.250.008,35
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.407.895,22	10,64	5.369.991,65	23,74	17.250.008,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.407.895,22	10,64	5.369.991,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.194.849,78	8.140.802,52	2.653.025,51	4.585.309,63	20,27	18.034.690,37
DESPESAS CORRENTES	17.847.000,00	197.296,22	18.044.296,22	1.153.144,10	8.077.650,41	2.611.319,83	4.522.157,52	25,06	13.522.138,70
Pessoal e encargos sociais	11.811.648,00	369.430,70	12.181.078,70	613.916,02	6.359.185,45	1.895.396,16	3.415.883,07	28,04	8.765.195,63
Outras despesas correntes	6.035.352,00	-172.134,48	5.863.217,52	539.228,08	1.718.464,96	715.923,67	1.106.274,45	18,87	4.756.943,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.673.000,00	-197.296,22	4.475.703,78	41.705,68	63.152,11	41.705,68	63.152,11	1,41	4.412.551,67
Investimentos	4.313.000,00	-197.296,22	4.115.703,78	15.814,80	20.421,39	15.814,80	20.421,39	0,50	4.095.282,39
Amortização de dívida	360.000,00	0,00	360.000,00	25.890,88	42.730,72	25.890,88	42.730,72	11,87	317.269,28
Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.194.849,78	8.140.802,52	2.653.025,51	4.585.309,63	20,27	18.034.690,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.194.849,78	8.140.802,52	2.653.025,51	4.585.309,63	20,27	18.034.690,37
SUPERAVIT (XIII)							784.682,02		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.194.849,78	8.140.802,52	2.653.025,51	5.369.991,65	-	-
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D4E1D8B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/03/2013 A 30/04/2013									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	1.194.849,78	8.140.802,52	2.653.025,51	4.585.309,63	100,00	20,27	18.034.690,37
LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.920.060,00	2.192.773,98	363.390,20	1.335.272,61	449.889,85	953.196,88	20,79	43,47	1.239.577,10
Administração Geral	1.593.400,00	1.891.769,51	355.803,13	1.289.099,54	425.435,25	923.436,28	20,14	48,81	968.333,23
Administração Financeira	241.000,00	235.344,47	7.587,07	21.493,07	14.142,60	14.948,60	0,33	6,35	220.395,87
Controle Interno	75.660,00	55.660,00	0,00	24.680,00	10.312,00	14.812,00	0,32	26,61	40.848,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.700,00	1.894.453,40	133.366,12	354.400,43	139.216,51	188.177,16	4,10	9,93	1.706.276,24
Administração Geral	528.100,00	560.853,40	106.320,77	286.855,08	130.431,16	175.501,81	3,83	31,29	385.351,59
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.460,00	365.460,00	2.829,55	43.329,55	2.829,55	6.719,55	0,15	1,84	358.740,45
Assistência Comunitária	788.140,00	788.140,00	24.215,80	24.215,80	5.955,80	5.955,80	0,13	0,76	782.184,20
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	5.932.640,00	5.959.958,42	378.403,82	1.625.448,89	730.503,81	1.016.521,25	22,17	17,06	4.943.437,17
Atenção Básica	5.346.340,00	5.373.658,42	378.403,82	1.625.088,89	730.143,81	1.016.161,25	22,16	18,91	4.357.497,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	0,00	360,00	360,00	360,00	0,01	0,17	205.940,00
EDUCAÇÃO	6.953.348,00	6.749.637,50	118.987,14	3.538.080,58	821.412,55	1.646.903,36	35,92	24,40	5.102.734,14
Ensino Fundamental	6.005.948,00	5.802.237,50	118.987,14	3.538.080,58	821.412,55	1.646.903,36	35,92	28,38	4.155.334,14
Educação Infantil	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.400,00
Infra Estrutura Urbana	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	538.000,00	538.000,00	2.270,00	114.585,00	5.375,00	114.585,00	2,50	21,30	423.415,00
Difusão Cultural	538.000,00	538.000,00	2.270,00	114.585,00	5.375,00	114.585,00	2,50	21,30	423.415,00
URBANISMO	1.843.552,00	1.955.158,36	88.270,19	827.552,64	368.652,08	436.459,61	9,52	22,32	1.518.698,75

Administração Geral	1.078.552,00	1.270.158,36	88.270,19	827.552,64	368.652,08	436.459,61	9,52	34,36	833.698,75
Infra Estrutura Urbana	765.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
SANEAMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	528.950,00	508.950,00	0,00	150.000,00	24.407,40	42.018,00	0,92	8,26	466.932,00
Administração Geral	338.950,00	338.950,00	0,00	150.000,00	24.407,40	42.018,00	0,92	12,40	296.932,00
Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AGRICULTURA	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00
Saneamento Básico Urbano	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
Extensão Rural	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	272.750,00	272.750,00	1.700,00	14.120,00	5.106,00	6.106,00	0,13	2,24	266.644,00
Turismo	272.750,00	272.750,00	1.700,00	14.120,00	5.106,00	6.106,00	0,13	2,24	266.644,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	240.000,00	222.368,86	900,00	900,00	900,00	900,00	0,02	0,40	221.468,86
Desporto Comunitário	240.000,00	222.368,86	900,00	900,00	900,00	900,00	0,02	0,40	221.468,86
ENCARGOS ESPECIAIS	825.000,00	621.949,48	107.562,31	180.442,37	107.562,31	180.442,37	3,94	29,01	441.507,11
Outros Encargos Especiais	825.000,00	621.949,48	107.562,31	180.442,37	107.562,31	180.442,37	3,94	29,01	441.507,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	1.194.849,78	8.140.802,52	2.653.025,51	4.585.309,63	100,00	20,27	18.034.690,37
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2A9DCDE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9FCC3306

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	23.043,35	32.407,63	10,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	9.447,94	10.907,21	54,54
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	9.447,94	10.907,21	54,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	6.529,33	10.366,80	7,40
1.3.1- ISS	140.000,00	140.000,00	6.529,33	10.366,80	7,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.000,00	119.000,00	7.066,08	11.133,62	9,36
1.4.1- IRRF	119.000,00	119.000,00	7.066,08	11.133,62	9,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.204.814,00	11.204.814,00	1.421.554,72	3.364.850,42	30,03
2.1- Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	1.154.450,91	2.840.153,14	32,74

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.676.024,00	8.676.024,00	1.154.450,91	2.840.153,14	32,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	245.348,95	495.588,56	20,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	888,60	888,60	22,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	305,37	453,12	9,06
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	157,02	320,25	8,01
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	20.403,87	27.446,75	27,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.513.814,00	11.513.814,00	1.444.598,07	3.397.258,05	29,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.200,00	658.200,00	70.133,60	111.862,37	17,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.000,00	175.000,00	32.935,91	74.664,68	42,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	483.200,00	483.200,00	37.197,69	37.197,69	7,70
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.000,00	680.000,00	1.431,85	2.648,63	0,39
6.1- Transferências de Convênios	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.431,85	2.648,63	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,02	0,02	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.338.200,00	1.338.200,00	71.565,47	114.511,02	8,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.240.962,00	2.240.962,00	281.824,98	670.484,00	29,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.735.204,00	1.735.204,00	230.890,13	568.030,51	32,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	483.158,00	483.158,00	49.069,76	99.117,64	20,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	177,72	177,72	22,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	61,05	90,60	9,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	31,39	64,02	8,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.594,93	3.003,51	15,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.018.948,00	5.018.948,00	647.814,68	1.521.748,56	30,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.988.948,00	4.988.948,00	647.814,68	1.103.358,76	22,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	418.389,80	1.394,63
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.747.986,00	2.747.986,00	365.989,70	432.874,76	15,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.007.487,13	4.834.766,73	720.393,51	1.396.363,02	66,82

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.007.487,13	4.834.766,73	720.393,51	1.396.363,02	66,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.425.860,87	1.394.870,77	101.019,04	250.540,34	22,05
14.1- Com Educação Infantil	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	898.460,87	867.470,77	101.019,04	250.540,34	35,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.433.348,00	6.229.637,50	821.412,55	1.646.903,36	56,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.841.500,49
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.841.500,49
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	91,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,26
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.878.453,50	2.878.453,50	361.149,52	849.314,51	29,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.005.948,00	5.802.237,50	821.412,55	1.646.903,36	60,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.905.948,00	5.702.237,50	821.412,55	1.646.903,36	62,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.533.348,00	6.329.637,50	821.412,55	1.646.903,36	55,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	432.874,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	418.389,80
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,26
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.440,51
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	852.705,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	794.198,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.533.348,00	6.329.637,50	821.412,55	1.646.903,36	55,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,26	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.521.748,56	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.521.748,80	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,02	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A08B8B5B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	22.620.000,00
Previsão Atualizada	-	22.620.000,00
Receitas Realizadas	2.407.895,22	5.369.991,65
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	22.620.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00

Dotação Atualizada	-	22.620.000,00
Despesas Empenhadas	1.194.849,78	8.140.802,52
Despesas Liquidadas	2.653.025,51	4.585.309,63
Superávit Orçamentário	-	784.682,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.194.849,78	8.140.802,52
Despesas Liquidadas	2.653.025,51	4.585.309,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		5.369.991,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-998.405,07	0,00%
Resultado Primário	0,00	817.618,19	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	794.198,03	<18% / 25%>	23,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.396.363,02	60%	91,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.458,54	15%	5,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C2CDF7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE DE 2013

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas							
(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	13.988.988,91	13.988.988,91	1.671.696,78	11,95	3.744.270,78	26,77	10.244.718,13
Receita Tributária	240.350,00	240.350,00	21.267,30	8,85	30.382,29	12,64	209.967,71
Impostos	224.250,00	224.250,00	21.267,30	9,48	30.382,29	13,55	193.867,71
Taxas	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Contribuição de Melhoria	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
Receitas de Contribuições	116.150,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.150,00
Contribuições Econômicas	116.150,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.150,00
Receita Patrimonial	48.875,00	48.875,00	11.294,75	23,11	19.974,32	40,87	28.900,68
Receitas Imobiliárias	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.350,00	33.350,00	11.294,75	33,87	19.974,32	59,89	13.375,68
Receita de Concessões e Permissões	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Receita de Serviços	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00
Transferências Correntes	13.125.755,00	13.125.755,00	1.612.764,55	12,29	3.645.745,52	27,78	9.480.009,48
Transferências Intergovernamentais	12.891.730,00	12.891.730,00	1.612.764,55	12,51	3.645.745,52	28,28	9.245.984,48
Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Outras Receitas Correntes	443.483,91	443.483,91	26.370,18	5,95	48.168,65	10,86	395.315,26
Multas e Juros de Mora	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00
Indenizações e Restituições	6.900,00	6.900,00	789,47	11,44	789,47	11,44	6.110,53
Receita da Dívida Ativa	18.400,00	18.400,00	25.580,71	139,03	43.130,52	234,41	-24.730,52
Receitas de Capital	6.966.050,00	6.966.050,00	528.207,51	7,58	787.884,91	11,31	6.178.165,09
Operações de Crédito	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Operações de Crédito Internas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências de Capital	6.920.050,00	6.920.050,00	528.207,51	7,63	787.884,91	11,39	6.132.165,09
Transferências Intergovernamentais	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00	4.677,40	0,22	2.165.322,60
Transferências de Convênios	4.500.500,00	4.500.500,00	528.207,51	11,74	783.207,51	17,40	3.717.292,49
Transferências para o Combate à Fome	19.550,00	19.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.550,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	20.955.038,91	20.955.038,91	2.199.904,29	------	4.532.155,69	------	16.422.883,22
Operações de Crédito							
Refinanciamento (IV)							

Déficit(VI)	-	-	-		-	0,00	-	-
Total (VII) = (V + VI)	20.955.038,91	20.955.038,91		2.199.904,29	------	4.532.155,69	------	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-		-		-		-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotações Atualizadas (f)=(d+e)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesas									
(Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	13.478.115,88	1.078.529,66	14.556.645,54	422.670,62	6.486.027,16	1.534.213,32	2.619.318,76	17,99	11.937.326,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.737.087,86	946.984,34	8.684.072,20	193.598,76	5.569.654,13	1.261.325,09	2.202.198,21	25,36	6.481.873,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.500,00	0,00	34.500,00	5.692,06	8.193,68	5.692,06	8.193,68	23,75	26.306,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.706.528,02	131.545,32	5.838.073,34	223.379,80	908.179,35	267.196,17	408.926,87	7,00	5.429.146,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.221.143,02	-685.229,66	6.535.913,36	590.262,83	740.327,46	590.262,83	740.327,46	11,33	5.795.585,90
INVESTIMENTOS	7.044.043,02	-685.229,66	6.358.813,36	564.810,36	692.183,02	564.810,36	692.183,02	10,89	5.666.630,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.500,00	0,00	172.500,00	25.452,47	48.144,44	25.452,47	48.144,44	27,91	124.355,56
Reserva de Contingência	255.780,01	0,00	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Reserva de Contingência	255.780,01	0,00	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Despesas Intra-Orçamentárias (IX)									
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	20.955.038,91	393.300,00	21.348.338,91	1.012.933,45	7.226.354,62	2.124.476,15	3.359.646,22	------	17.988.692,69
Amortização da Div. /									
Refinanciamento (XI)									
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X + XI)	20.955.038,91	393.300,00	21.348.338,91	1.012.933,45	7.226.354,62	2.124.476,15	3.359.646,22	------	17.988.692,69
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.469.392,35	-	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	20.955.038,91	393.300,00	21.348.338,91	1.012.933,45	7.226.354,62	2.124.476,15	4.829.038,57	-	-

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

_____
Contador - Crc 007570/t-am

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	% (b/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa	532.450,00	532.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.450,00
Ação Legislativa	532.450,00	532.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.450,00
Administração	1.585.175,00	1.586.175,00	72.018,95	618.017,59	158.865,61	292.353,34	8,70	18,43	1.293.821,66
Administração Geral	1.240.175,00	1.241.175,00	61.948,03	443.487,44	119.267,49	220.828,39	6,57	17,79	1.020.346,61
Administracão Financeira	345.000,00	345.000,00	10.070,92	174.530,15	39.598,12	71.524,95	2,13	20,73	273.475,05
Assistência Social	1.470.308,90	1.475.308,90	17.781,76	235.165,61	107.828,02	144.708,82	4,31	9,81	1.330.600,08
Asistência ao Idoso	44.850,00	44.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.850,00
Asistência ao Portador de Deficiência	17.825,00	17.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.825,00
Asistência à Criança e ao Adolescente	313.950,00	313.950,00	7.447,52	43.777,96	12.934,52	20.645,56	0,61	6,58	293.304,44
Assistência Comunitária	1.093.683,90	1.098.683,90	10.334,24	191.387,65	94.893,50	124.063,26	3,69	11,29	974.620,64
Previdência Social	477.250,00	491.534,34	0,00	411.534,34	39.840,49	100.366,20	2,99	20,42	391.168,14
Previdência Básica	477.250,00	491.534,34	0,00	411.534,34	39.840,49	100.366,20	2,99	20,42	391.168,14
Saúde	4.192.510,00	4.575.255,32	139.109,04	1.421.939,36	467.462,65	658.305,06	19,59	14,39	3.916.950,26
Atenção Básica	3.977.460,00	4.302.160,00	119.528,05	1.267.658,92	430.236,76	603.001,47	17,95	14,02	3.699.158,53
Asistência Hospitalar e Ambulatorial	113.850,00	157.895,32	734,05	89.433,50	14.783,27	26.212,01	0,78	16,60	131.683,31
Vigilância Sanitária	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
Vigilância Epidemiológica	60.950,00	74.950,00	18.846,94	64.846,94	22.442,62	29.091,58	0,87	38,81	45.858,42
Educação	4.603.500,00	5.225.500,00	142.133,12	3.075.924,87	582.089,16	1.106.839,52	32,95	21,18	4.118.660,48
Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.548.775,00	120.985,84	2.614.605,24	530.891,51	985.072,29	29,32	21,66	3.563.702,71
Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	21.147,28	461.319,63	51.197,65	121.767,23	3,62	19,65	498.032,77
Educação de Jovens e Adultos	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.925,00
Cultura	166.750,00	166.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.750,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Difusão Cultural	132.250,00	132.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.250,00
Urbanismo	3.044.340,00	2.874.649,66	33.489,91	586.404,33	130.510,31	256.540,16	7,64	8,92	2.618.109,50
Infra-Estrutura Urbana	1.331.250,00	1.385.750,00	29.173,84	246.769,32	41.441,46	81.860,00	2,44	5,91	1.303.890,00
Seviços Urbanos	1.713.090,00	1.488.899,66	4.316,07	339.635,01	89.068,85	174.680,16	5,20	11,73	1.314.219,50
Saneamento	871.350,00	1.244.350,00	469.997,63	469.997,63	469.997,63	469.997,63	13,99	37,77	774.352,37
Saneamento Básico Urbano	871.350,00	1.244.350,00	469.997,63	469.997,63	469.997,63	469.997,63	13,99	37,77	774.352,37
Agricultura	2.594.225,00	1.759.185,68	58.541,73	163.823,33	87.712,24	98.516,81	2,93	5,60	1.660.668,87
Promoção da Produção Animal	418.600,00	418.520,00	0,00	531,60	0,00	531,60	0,02	0,13	417.988,40
Extensão Rural	2.175.625,00	1.340.665,68	58.541,73	163.291,73	87.712,24	97.985,21	2,92	7,31	1.242.680,47
Comércio e Serviços	322.475,00	322.475,00	870,38	9.950,65	970,38	2.158,68	0,06	0,67	320.316,32
Turismo	322.475,00	322.475,00	870,38	9.950,65	970,38	2.158,68	0,06	0,67	320.316,32
Desporto e Lazer	631.925,00	631.925,00	47.846,40	177.258,79	48.055,13	173.521,88	5,16	27,46	458.403,12
Desporto Comunitário	631.925,00	631.925,00	47.846,40	177.258,79	48.055,13	173.521,88	5,16	27,46	458.403,12
Encargos Especiais	207.000,00	207.000,00	31.144,53	56.338,12	31.144,53	56.338,12	1,68	27,22	150.661,88
Serviço da Dívida Interna	207.000,00	207.000,00	31.144,53	56.338,12	31.144,53	56.338,12	1,68	27,22	150.661,88
Reserva de Contingência	255.780,01	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Reserva de Contingência	255.780,01	255.780,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.780,01
Despesas Intra-Orçamentária (II)									
Total (III) = (I + II)	20.955.038,91	21.348.338,91	1.012.933,45	7.226.354,62	2.124.476,15	3.359.646,22	------	------	17.988.692,69

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

_____
Contador - Crc 007570/t-am

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril

RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	21.267,30	30.382,29	14,67
RETIDOS NAS FONTES	92.000,00	92.000,00	4.466,45	5.974,77	6,49
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	1.509,39	6,56
ISS	92.000,00	92.000,00	16.800,85	22.898,13	24,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	8.996.450,00	8.996.450,00	1.109.071,68	2.601.138,50	28,91
COTA-PARTE FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28,49
COTA-PARTE ITR	3.450,00	3.450,00	22,70	230,81	6,69
COTA-PARTE DO ICMS	1.380.000,00	1.380.000,00	215.452,13	435.290,16	31,54
COTA-PARTE DO IPVA	138.000,00	138.000,00	27.758,67	35.502,66	25,72
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.203.450,00	9.203.450,00	1.130.338,98	2.631.520,79	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	310.500,00	310.500,00	38.417,44	63.429,95	20,42
TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	138.000,00	138.000,00	19.722,97	44.735,48	32,41
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	115.000,00	115.000,00	8.420,47	8.420,47	7,32

OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	57.500,00	57.500,00	10.274,00	10.274,00	17,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	310.500,00	310.500,00	38.417,44	63.429,95	20,42

FUNDEB

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.773.530,00	1.773.530,00	216.418,55	513.283,01	28,94
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE FPM>	1.495.000,00	1.495.000,00	173.167,58	426.022,87	28,49
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE ITR>	690,00	690,00	4,53	46,14	6,68
Dedução FUNDEB - <TRANSF.FINANCEIRA DO>	1.840,00	1.840,00	156,06	156,06	8,48
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE DO ICMS>	276.000,00	276.000,00	43.090,38	87.057,94	31,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS PELO FUNDEB	3.247.025,00	3.247.025,00	401.323,45	942.692,25	29,03
11.2 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.247.025,00	3.247.025,00	401.323,45	942.692,25	29,03
12 - RESULTADOS DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	1.473.495,00	1.473.495,00	184.904,90	429.409,24	29,14
Acréscimo Resultante das Transferência do FUNDEB					

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

_____
Contador - Crc 007570/t-am

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril

RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.546.575,00	5.168.575,00	282.964,09	569.795,50	11,02
13.1 - Com Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	30.050,37	92.719,95	14,95
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.548.775,00	252.913,72	477.075,55	10,48
14 - OUTRAS DESPESAS	4.546.575,00	5.168.575,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.548.775,00	153.226,91	310.245,77	6,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.093.150,00	10.337.150,00	436.191,00	880.041,27	8,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIO_ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.300.862,50	2.300.862,50	282.584,74	657.880,19	28,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	197.800,00	619.800,00	51.197,65	121.767,23	19,64
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.348.775,00	4.548.775,00	530.891,51	985.072,29	21,65
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.603.500,00	5.225.500,00	582.089,16	1.106.839,52	21,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	429.409,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITE FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENO = (	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	429.409,24
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	677.430,28
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE ((38 / 3) * 100)	25,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOS VINCULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCI NTO DO ENS (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE [EXERCICIO_ANTERIOR]	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
52 - SALDO ATUAL DAS CONTAS BANCÁRIAS DE VINCULAÇÃO AO FUNDEB 60% e 40% (((47 + 48) - 49) + 50)	0,00	0,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

_____
Contador - Crc 007570/t-am

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesa com Ações de Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril

RREO - ANEXO XII (ADCT. art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.475.425,00	9.475.425,00	1.177.186,99	12,42
Impostos	224.250,00	224.250,00	21.267,30	9,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	18.400,00	18.400,00	25.580,71	139,02
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Consitucionais e Legais	9.224.150,00	9.224.150,00	1.130.338,98	12,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.208.650,00	1.208.650,00	204.653,01	16,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUCAÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	216.418,55	0,00
TOTAL	20.159.500,00	20.159.500,00	2.342.608,44	11,62
DESPESAS CORRENTES (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	3.410.700,00	3.793.445,32	467.462,65	12,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.148.000,00	2.472.700,00	363.895,25	14,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.262.700,00	1.320.745,32	103.567,40	7,84
DESPESAS DE CAPITAL	781.810,00	781.810,00	0,00	0,00
Investimentos	781.810,00	781.810,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.192.510,00	4.192.510,00	467.462,65	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.192.510,00	4.192.510,00	467.462,65	11,14
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI	4.192.510,00	4.192.510,00	467.462,65	11,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÍDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ((VI - VII f) / 1)		0,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
Contratação por Tempo Determinado	3.450,00	328.150,00	86.850,00	26,46
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.278.500,00	1.278.500,00	967.496,64	75,67
Obrigações Patronais	157.300,00	157.300,00	152.111,78	96,70
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.150,00	1.150,00	866,67	75,36
Contribuições	1.150,00	1.150,00	120,00	10,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
Diárias - Civil	5.750,00	5.750,00	6.550,00	113,91
Material de Consumo	391.000,00	391.000,00	79.430,29	20,31
Material de Distribuição Gratuita	92.000,00	92.000,00	4.904,47	5,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232.300,00	232.300,00	27.108,56	11,66
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.500,00	207.545,32	119.276,36	57,47
Obrigações Tributárias e Contributivas	5.750,00	5.750,00	14.612,74	254,13
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57.500,00	57.500,00	6.550,00	11,39
Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00	1.150,00	91,75	7,97
TOTAL	2.376.500,00	2.759.245,32	1.465.969,26	53,12

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

_____
Contador - Crc 007570/t-am

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec m Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:343BCEBC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE DE 2013_EDUCACAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril					
RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)				R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	21.267,30	30.382,29	14,67
RETIDOS NAS FONTES	92.000,00	92.000,00	4.466,45	5.974,77	6,49
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	1.509,39	6,56
ISS	92.000,00	92.000,00	16.800,85	22.898,13	24,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	8.996.450,00	8.996.450,00	1.109.071,68	2.601.138,50	28,91
COTA-PARTE FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28,49
COTA-PARTE ITR	3.450,00	3.450,00	22,70	230,81	6,69
COTA-PARTE DO ICMS	1.380.000,00	1.380.000,00	215.452,13	435.290,16	31,54
COTA-PARTE DO IPVA	138.000,00	138.000,00	27.758,67	35.502,66	25,72
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.203.450,00	9.203.450,00	1.130.338,98	2.631.520,79	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	310.500,00	310.500,00	38.417,44	63.429,95	20,42
TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	138.000,00	138.000,00	19.722,97	44.735,48	32,41
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	115.000,00	115.000,00	8.420,47	8.420,47	7,32
OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	57.500,00	57.500,00	10.274,00	10.274,00	17,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	310.500,00	310.500,00	38.417,44	63.429,95	20,42
FUNDEB					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.773.530,00	1.773.530,00	216.418,55	513.283,01	28,94
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE FPM>	1.495.000,00	1.495.000,00	173.167,58	426.022,87	28,49
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE ITR>	690,00	690,00	4,53	46,14	6,68
Dedução FUNDEB - <TRANSF.FINANCEIRA DO>	1.840,00	1.840,00	156,06	156,06	8,48
Dedução FUNDEB - <COTA-PARTE DO ICMS>	276.000,00	276.000,00	43.090,38	87.057,94	31,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS PELO FUNDEB	3.247.025,00	3.247.025,00	401.323,45	942.692,25	29,03
11.2 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.247.025,00	3.247.025,00	401.323,45	942.692,25	29,03
12 - RESULTADOS DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	1.473.495,00	1.473.495,00	184.904,90	429.409,24	29,14
Acréscimo Resultante das Transferência do FUNDEB					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril					
RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)				R$ 1,00	

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

CONTADOR - CRC 007570/T-AM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril					
RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.546.575,00	5.168.575,00	282.964,09	569.795,50	11,02
13.1 - Com Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	30.050,37	92.719,95	14,95
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.548.775,00	252.913,72	477.075,55	10,48
14 - OUTRAS DESPESAS	4.546.575,00	5.168.575,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	197.800,00	619.800,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.348.775,00	4.548.775,00	153.226,91	310.245,77	6,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.093.150,00	10.337.150,00	436.191,00	880.041,27	8,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB				0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19 - MÍNIMO DE 60% NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %				0,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIO_ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO]				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.300.862,50	2.300.862,50	282.584,74	657.880,19	28,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	197.800,00	619.800,00	51.197,65	121.767,23	19,64
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.348.775,00	4.548.775,00	530.891,51	985.072,29	21,65
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) 4.603.500,00		5.225.500,00	582.089,16	1.106.839,52	21,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				429.409,24	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITE FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)				0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E0,00NO = (4				0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				429.409,24	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)				677.430,28	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE ((38 / 3) * 100)				25,74	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMP0,00OS VINCULA0,00 AO ENSINO	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril					
RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCI0,00NTO DO ENS0,00(40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2013 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM FUNDEB	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB	FUNDEF	

	(h)	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE [EXERCICIO_ANTERIOR]	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
52 - SALDO ATUAL DAS CONTAS BANCÁRIAS DE VINCULAÇÃO AO FUNDEB 60% e 40% (((47 + 48) - 49) + 50)	0,00	0,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

CONTADOR - CRC 007570/T-AM

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação
e Planejamento

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:895772DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE DE 2013_SAUDE.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesa com Ações de Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Abril de 2013/Bimestre: Março e Abril

RREO - ANEXO XII (ADCT. art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.475.425,00	9.475.425,00	1.177.186,99	12,42
Impostos	224.250,00	224.250,00	21.267,30	9,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	18.400,00	18.400,00	25.580,71	139,02
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos 0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Consitucionais e Legais	9.224.150,00	9.224.150,00	1.130.338,98	12,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.208.650,00	1.208.650,00	204.653,01	16,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUCAÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	216.418,55	0,00
TOTAL	20.159.500,00	20.159.500,00	2.342.608,44	11,62
DESPESAS CORRENTES (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	3.410.700,00	3.793.445,32	467.462,65	12,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.148.000,00	2.472.700,00	363.895,25	14,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.262.700,00	1.320.745,32	103.567,40	7,84
DESPESAS DE CAPITAL	781.810,00	781.810,00	0,00	0,00
Investimentos	781.810,00	781.810,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.192.510,00	4.192.510,00	467.462,65	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.192.510,00	4.192.510,00	467.462,65	11,14
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUOS PRÓPRIO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI	4.192.510,00	4.192.510,00	467.462,65	11,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÍDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ((VI - VII f) / 1)		0,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
Contratação por Tempo Determinado	3.450,00	328.150,00	86.850,00	26,46
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.278.500,00	1.278.500,00	967.496,64	75,67
Obrigações Patronais	157.300,00	157.300,00	152.111,78	96,70
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.150,00	1.150,00	866,67	75,36
Contribuições	1.150,00	1.150,00	120,00	10,43

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
Diárias - Civil	5.750,00	5.750,00	6.550,00	113,91
Material de Consumo	391.000,00	391.000,00	79.430,29	20,31
Material de Distribuição Gratuita	92.000,00	92.000,00	4.904,47	5,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232.300,00	232.300,00	27.108,56	11,66
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.500,00	207.545,32	119.276,36	57,47
Obrigações Tributárias e Contributivas	5.750,00	5.750,00	14.612,74	254,13
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57.500,00	57.500,00	6.550,00	11,39
Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00	1.150,00	91,75	7,97
TOTAL	2.376.500,00	2.759.245,32	1.465.969,26	53,12

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

_____
Contador - CRC 007570/T-AM

LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Sec M Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:7326CCC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	175.160,00	175.160,00	20.174,96	39.438,81	23%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.080,00	14.080,00	24,27	24,27	0%
1.1.1- IPTU	12.000,00	12.000,00	24,27	24,27	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.080,00	2.080,00	-	-	0%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.040,00	8.040,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	7.000,00	7.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.040,00	1.040,00	-	-	0%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	73.040,00	73.040,00	7.833,79	17.350,84	24%
1.3.1- ISS	72.000,00	72.000,00	7.833,79	17.350,84	24%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.040,00	1.040,00	-	-	0%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	12.316,90	22.063,70	28%
1.4.1- IRRF	80.000,00	80.000,00	12.316,90	22.063,70	28%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.762.500,00	8.762.500,00	1.074.202,98	2.546.674,71	29%
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	865.838,18	2.130.114,87	28%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	199.853,77	403.273,80	34%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	723,83	723,83	18%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	125,10	295,31	12%
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	7.662,10	7.675,19	768%
2.6- Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	-	4.591,71	8%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.937.660,00	8.937.660,00	1.094.377,94	2.586.113,52	29%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.400,00	515.400,00	28.977,11	63.157,30	12%
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	11.991,31	27.301,20	25%
5.2- Outras Transferências do FNDE	405.400,00	405.400,00	16.985,80	35.856,10	9%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	515.400,00	515.400,00	28.977,11	63.157,30	12%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.577.250,00	1.577.250,00	213.291,90	506.833,75	32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.350.000,00	1.350.000,00	173.167,58	426.022,87	32%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	216.000,00	216.000,00	39.970,74	80.654,69	37%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	720,00	720,00	150,55	150,55	21%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	450,00	450,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	180,00	180,00	3,03	5,64	3%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.900,00	9.900,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.080.000,00	2.080.000,00	246.161,24	578.121,02	28%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.080.000,00	2.080.000,00	246.161,24	578.121,02	28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	502.750,00	502.750,00	32.869,34	71.287,27	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.248.000,00	1.248.000,00	219.373,69	378.391,76	30%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.248.000,00	1.248.000,00	219.373,69	378.391,76	30%
14- OUTRAS DESPESAS	832.000,00	835.543,40	93.701,68	170.361,73	20%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	832.000,00	835.543,40	93.701,68	170.361,73	20%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.080.000,00	2.083.543,40	313.075,37	548.753,49	26%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					65,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.234.415,00	2.234.415,00	273.594,49	646.528,38	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.800,00	46.800,00	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.800,00	46.800,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.540,00	4.868.266,14	453.646,23	827.214,22	17%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.080.000,00	2.083.543,40	313.075,37	548.753,49	26%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.784.540,00	2.784.722,74	140.570,86	278.460,73	10%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	41.600,00	41.600,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	45.600,00	45.600,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.998.540,00	5.002.266,14	453.646,23	827.214,22	17%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				71.287,27	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				71.287,27	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				755.926,95	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				29,23	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	9.488,57	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	711.728,57	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	711.234,87	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.982,27	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9B983763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS, DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL.

PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2013 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	631.000,00	631.000,00	91.459,03	175.598,83	91.459,03	175.598,83	28%	455.401,17
031-Acao Legislativa	631.000,00	631.000,00	91.459,03	175.598,83	91.459,03	175.598,83	28%	455.401,17
04 - ADMINISTRACAO	1.865.100,00	1.865.285,91	171.909,32	363.983,06	177.309,32	359.383,06	19%	1.505.902,85
122-Administracao Geral	1.251.300,00	1.251.485,91	138.647,52	291.981,71	141.747,52	291.981,71	23%	959.504,20
123-Administracao Financeira	613.800,00	613.800,00	33.261,80	72.001,35	35.561,80	67.401,35	11%	546.398,65
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.634.120,00	2.645.858,06	175.206,20	279.466,22	170.711,64	268.018,46	10%	2.377.839,60
122-Administracao Geral	1.595.920,00	1.607.658,06	153.865,43	248.026,45	149.370,87	236.578,69	15%	1.371.079,37
241-Assistencia ao Idoso	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	0%	26.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	316.000,00	316.000,00	21.140,77	31.239,77	21.140,77	31.239,77	10%	284.760,23
244-Assistencia Comunitaria	696.200,00	696.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0%	696.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	256.000,00	256.000,00	27.953,10	27.953,10	27.953,10	27.953,10	11%	228.046,90
272-Previdencia do Regime Estatutario	256.000,00	256.000,00	27.953,10	27.953,10	27.953,10	27.953,10	11%	228.046,90
10 - SAUDE	4.150.920,00	4.235.144,70	485.224,06	889.381,16	475.947,77	855.322,16	20%	3.379.822,54
301-Atencao Basica	260.320,00	260.320,00	14.226,30	27.768,38	14.226,30	27.768,38	11%	232.551,62
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.500.600,00	3.584.824,70	444.641,76	833.648,58	435.365,47	799.589,58	22%	2.785.235,12
304-Vigilancia Sanitaria	348.400,00	348.400,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	7%	323.400,00
305-Vigilancia Epidemiologica	41.600,00	41.600,00	1.356,00	2.964,20	1.356,00	2.964,20	7%	38.635,80
12 - EDUCACAO	4.998.540,00	5.002.266,14	453.646,43	1.099.216,42	453.646,23	827.214,22	17%	4.175.051,92
122-Administracao Geral	24.800,00	24.800,00	-	-	-	-	0%	24.800,00
361-Ensino Fundamental	4.822.940,00	4.826.666,14	453.646,43	1.099.216,42	453.646,23	827.214,22	17%	3.999.451,92
364-Ensino Superior	41.600,00	41.600,00	-	-	-	-	0%	41.600,00
365-Educacao Infantil	46.800,00	46.800,00	-	-	-	-	0%	46.800,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	41.600,00	41.600,00	-	-	-	-	0%	41.600,00
367-Educacao Especial	20.800,00	20.800,00	-	-	-	-	0%	20.800,00
13 - CULTURA	413.000,00	413.000,00	-	-	-	-	0%	413.000,00
392-Difusao Cultural	413.000,00	413.000,00	-	-	-	-	0%	413.000,00
15 - URBANISMO	1.979.640,00	1.979.640,00	95.937,13	211.786,95	95.937,13	211.786,95	11%	1.767.853,05
122-Administracao Geral	1.626.040,00	1.626.040,00	95.937,13	211.786,95	95.937,13	211.786,95	13%	1.414.253,05
452-Servicos Urbanos	353.600,00	353.600,00	-	-	-	-	0%	353.600,00
17 - SANEAMENTO	15.600,00	15.600,00	-	-	-	-	0%	15.600,00
512-Saneamento Basico Urbano	15.600,00	15.600,00	-	-	-	-	0%	15.600,00
20 - AGRICULTURA	720.200,00	790.074,00	191.975,96	226.622,79	191.975,96	226.622,79	29%	563.451,21
122-Administracao Geral	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	0%	85.000,00
606-Extensao Rural	635.200,00	705.074,00	191.975,96	226.622,79	191.975,96	226.622,79	32%	478.451,21
22 - INDUSTRIA	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	0%	72.800,00
662-Producao Industrial	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	0%	72.800,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	272.000,00	309.869,32	778,00	99.325,32	778,00	99.325,32	32%	210.544,00
692-Comercializacao	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0%	15.000,00
695-Turismo	257.000,00	294.869,32	778,00	99.325,32	778,00	99.325,32	34%	195.544,00
25 - ENERGIA	31.200,00	31.200,00	-	-	-	-	0%	31.200,00
752-Energia Eletrica	31.200,00	31.200,00	-	-	-	-	0%	31.200,00
26 - TRANSPORTE	428.800,00	431.226,00	33.836,09	42.145,52	32.886,09	41.195,52	10%	390.030,48
122-Administracao Geral	428.800,00	431.226,00	33.836,09	42.145,52	32.886,09	41.195,52	10%	390.030,48
27 - DESPORTO E LAZER	681.080,00	681.080,00	27.533,48	55.450,05	27.533,48	55.450,05	8%	625.629,95
812-Desporto Comunitario	681.080,00	681.080,00	27.533,48	55.450,05	27.533,48	55.450,05	8%	625.629,95
99 - RESERVAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
999-Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
TOTAL	19.200.000,00	19.410.044,13	1.755.458,80	3.470.929,42	1.746.137,75	3.147.870,46		

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:034A993E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BEMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Orçamentário — Exercício: 2013 - Pág.: 1/1
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	24.775.000,00	24.775.000,00	3.273.034,21	13,21	7.486.124,43	30,22	17.288.875,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.039.000,00	1.039.000,00	79.789,19	7,68	152.352,57	14,66	886.647,43
IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	79.497,12	8,24	148.957,08	15,44	816.042,92
TAXAS	54.000,00	54.000,00	292,07	0,54	3.395,49	6,29	50.604,51
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	5.194,31	3,46	10.177,39	6,78	139.822,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	126.000,00	126.000,00	5.194,31	4,12	10.177,39	8,08	115.822,61
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços de Saúde	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços Administrativos	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.308.000,00	23.308.000,00	3.180.755,49	13,65	7.307.490,09	31,35	16.000.509,91
Transferências Intergovernamentais	23.075.000,00	23.075.000,00	3.180.755,49	13,78	7.307.490,09	31,67	15.767.509,91
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	7.295,22	15,20	16.104,38	33,55	31.895,62
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	7.295,22	91,19	16.104,38	201,30	-8.104,38
Receitas Diversas:	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.931.000,00	1.931.000,00	0,00	0,00	50.982,75	2,64	1.880.017,25
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	50.982,75	2,95	1.680.017,25
Transferências Intergovernamentais	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.346.000,00	1.346.000,00	0,00	0,00	50.982,75	3,79	1.295.017,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-364.784,10	0,00	-862.407,09	0,00	-1.948.192,91
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-364.784,10	0,00	-862.407,09	0,00	-1.948.192,91
Total Receitas	23.895.400,00	23.895.400,00	2.908.250,11	12,17	6.674.700,09	27,93	17.220.699,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	18.503.633,00	438.100,00	18.941.733,00	2.049.501,37	10.122.879,60	2.765.184,24	5.663.421,97	57,44	13.278.311,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.480,00	271.125,00	10.410.605,00	1.216.510,83	7.690.393,17	1.908.608,20	4.278.330,53	41,10	6.132.274,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	97.000,00	-41.125,00	55.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.875,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.267.153,00	208.100,00	8.475.253,00	832.990,54	2.432.486,43	856.576,04	1.385.091,44	16,34	7.090.161,56
Despesas de Capital	5.091.767,00	-348.100,00	4.743.667,00	186.567,77	599.558,77	148.258,61	431.764,24	36,00	4.311.902,76
INVESTIMENTO	4.074.767,00	-133.100,00	3.941.667,00	130.930,96	225.323,08	136.401,46	224.115,58	5,69	3.717.551,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-215.000,00	685.000,00	55.636,81	374.235,69	11.857,15	207.648,66	30,31	477.351,34
Reserva de Contigência	300.000,00	-90.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-90.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Total Despesas	23.895.400,00	0,00	23.895.400,00	2.236.069,14	10.722.438,37	2.913.442,85	6.095.186,21	93,44	17.800.213,79
Superavit							579.513,88		
Total							6.674.700,09		

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2874B114

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: MARÇO-ABRIL/2013	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2013 Data: 29/05/2013 10

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	79.497,12	148.957,08	15,43
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	1.749,15	8.978,72	14,96
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	1.749,15	8.978,72	14,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	15.696,66	18.801,05	34,18
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	15.696,66	18.801,05	34,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	21.438,78	49.945,34	10,40
1.3.1 - ISS	480.000,00	480.000,00	21.438,78	49.945,34	10,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	40.612,53	71.231,97	19,25
1.4.1 - IRRF	370.000,00	370.000,00	40.612,53	71.231,97	19,25
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.053.000,00	14.053.000,00	1.823.990,34	4.312.105,57	30,68
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.443.063,66	3.550.191,46	29,58
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.443.063,66	3.550.191,46	29,58
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	366.723,56	741.178,60	39,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.328,19	1.328,19	13,28
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	286,97	677,39	7,52
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.396,31	2.255,53	56,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	11.191,65	16.474,40	12,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.018.000,00	15.018.000,00	1.903.487,46	4.461.062,65	29,70
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	870.000,00	870.000,00	100.080,23	160.981,95	18,50
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	38.915,49	88.231,05	44,11
5.2 - Outras Transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	61.164,74	72.750,90	10,85
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	100.080,23	160.981,95	18,50
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.810.600,00	2.810.600,00	364.784,10	862.407,09	30,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	288.612,67	710.038,17	29,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	73.344,69	148.235,66	39,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	265,63	265,63	13,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	57,41	135,50	7,52
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	279,24	451,08	56,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	2.224,46	3.281,05	12,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	816.674,31	1.918.126,76	41,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	816.674,31	1.918.126,76	41,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.768.400,00	1.768.400,00	451.890,21	1.055.719,67	59,69
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.640,00	2.788.640,00	680.867,12	1.535.188,75	55,05
13.1 - Com Educação Infantil	44.200,00	362.958,44	145.014,63	331.475,20	91,32
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.674.440,00	2.425.681,56	535.852,49	1.203.713,55	49,62
14 - OUTRAS DESPESAS	1.612.480,00	1.447.271,69	102.387,38	288.269,47	19,91
14.1 - Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.612.480,00	1.447.271,69	102.387,38	288.269,47	19,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.120,00	4.235.911,69	783.254,50	1.823.458,22	43,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%					80,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.754.500,00	3.754.500,00	475.871,87	1.115.265,66	29,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.400,00	499.158,44	145.014,63	331.475,20	66,40
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.200,00	407.958,44	145.014,63	331.475,20	81,25
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.200,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.222.040,00	5.910.281,56	873.103,59	1.828.513,34	30,93
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.286.920,00	3.872.953,25	638.239,87	1.491.983,02	38,52
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.935.120,00	2.037.328,31	234.863,72	336.530,32	16,51
25 - ENSINO MÉDIO	168.000,00	168.000,00	0,00	5.200,00	3,09
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.638.440,00	6.650.440,00	1.018.118,22	2.165.188,54	32,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.055.719,67
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.055.719,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.104.268,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	24,75

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.500,00	212.500,00	27.172,57	27.172,57	12,78
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	204.500,00	212.500,00	27.172,57	27.172,57	12,78
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.842.940,00	6.862.940,00	1.045.290,79	2.192.361,11	31,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.931.767,77	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.909.737,99	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	22.029,78	0,00

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3F059123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 005/2013

PROCESSO Nº 296/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, para contratação de prestação de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, acessória, fiscalização e vistoria em execução de obras, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da licitação: 19 de Junho de 2013
Horário: 15:00 h(quinze horas- horário de Brasília)
Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Pregão a contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, assessoria, fiscalização e vistoria em execução de obras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
2.2.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
2.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
3.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo anexo deste edital, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
3.3. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO
4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 005/2013
DATA/HORA: 19/06/2013, 15:00h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
PREGÃO Nº 005/2013
DATA/HORA: 19/06/2013, 15:00h
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N°

4.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz, CEP: 59.338-000 com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.
4.2.1. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2 corre por conta e risco do licitante.
4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
5.1.1. Preço unitário e total por item, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
5.1.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
5.1.1.2. Em caso de discordância entre valor unitário e global será considerado correto o valor unitário.
5.1.1.3. Em caso de discordância entre o valor em algarismos e por extenso será considerado correto o valor por extenso.
5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3.2. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

7.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.3.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.3.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.3.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.3.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.3.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.3.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

7.3.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

7.4. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço prestado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.
9.2.3. Documentos Complementares:
a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital.
9.3. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.
9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.5. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais
9.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.8. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
9.9.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.9.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
9.9.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
9.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro.
10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS
11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
11.1.1. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.
11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
13.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.
13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
13.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
14.1. A ata em questão entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.
14.2. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
14.2.1. A prorrogação apenas ocorrerá quando se mostrar vantajosa para ambas as partes envolvidas.

15. DO PREÇO
15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
17. DO PAGAMENTO
17.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
17.2. O pagamento somente será efetuado após o "Certifico", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
17.2.1. O servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal emitido discrimina o valor final proposto na licitação, o valor do ICMS descontado e o valor homologado (valor empenhado).
17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
17.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
17.5. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Nota de Pagamento.
17.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Ação: 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ação: 2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz e descredenciamento do Registro Cadastral (CECH), pelo prazo de até cinco anos;
19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, pelo prazo de até dois anos;
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Tenente Laurentino Cruz e cobrados judicialmente.
19.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
20.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.
20.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.femurn.org.br**, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro de Tenente Laurentino Cruz**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e também poderá ser solicitado envio de cópia via e-mail, desde que solicitado pelo endereço: **governomunicipaltlc@gmail.com**.
20.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.
20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
20.10.1. ANEXO **I** - Termo de Referência
20.10.2. ANEXO **II** - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
20.10.3. ANEXO **III** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo dahabilitação
20.10.4. ANEXO **IV** - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº9.854/99)
20.10.5. ANEXO **V** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
20.10.6. ANEXO **VI –** Modelo de carta de credenciamento.

Tenente Laurentino Cruz, 29 de maio de 2013.

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO.
Constitui-se objeto do presente Pregão a contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, assessoria, fiscalização e vistoria em execução de obras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS BÁSICOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADES DE MEDIDAS	QUANTIDADES FÍSICAS PREVISTAS	VALOR UNITÁRIO BÁSICO EM (R$)	SUB-TOTAIS EM (R$)
LOTE 01	**SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM**				
1.1	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A0	R$/M2	200,00	12,00	2.400,00
1.2	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A1	R$/M2	150,00	12,00	1.800,00
1.3	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A2	R$/M2	100,00	12,00	1.200,00
1.4	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A3	R$/M2	100,00	12,00	1.200,00
1.5	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A0	R$/M2	200,00	15,00	3.000,00
1.6	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A1	R$/M2	150,00	15,00	2.250,00
1.7	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A2	R$/M2	100,00	15,00	1.500,00
1.8	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A3	R$/M2	100,00	15,00	1.500,00
1.9	Impressão preto e branco no formato A4	R$/Folha	2.000,00	0,50	1.000,00
1.10	Impressão colorida no formato A4	R$/Folha	1.000,00	0,80	800,00
1.11	Cópia preto e branco no formato A4	R$/Folha	2.000,00	0,15	300,00
1.12	Cópia colorida no formato A4	R$/Folha	1.000,00	0,80	800,00
	TOTAL DO ITEM				**17.750,00**
	TOTAL DO LOTE 01:				**17.750,00**
LOTE 02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**				
2.1	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas)**				
2.1.1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	19,66	39.320,00
2.1.2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.100,00	16,38	34.398,00
2.1.3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.750,00	13,10	22.925,00
	TOTAL DO ITEM				**96.643,00**
2.2	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércios e serviços, de exposições, de segurança)**				
2.2.1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	27,53	55.060,00
2.2.2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.100,00	23,59	49.539,00
2.2.3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 1.501 e 5.000 m²,inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.750,00	19,66	34.405,00
	TOTAL DO ITEM				**139.004,00**
2.3	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO**				
2.3.1	Elaboração de projeto de urbanismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.000,00	3,93	3.930,00
2.3.2	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	3,26	5.216,00
	Total do item				**9.146,00**
2.4	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO**				
2.4.1	Elaboração de projeto de urbanismo paisagístico com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.000,00	3,93	3.930,00
2.4.2	Elaboração de projeto de urbanismo paisagístico com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	3,26	5.216,00
2.4.3	Elaboração de projeto de urbanismo paisagístico com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.500,00	2,61	14.355,00
	Total do item				**23.501,00**
2.5	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA AMBIENTAÇÃO**				
2.5.1	Elaboração de projeto arquitetônico de ambientação com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de	R$/M2	100,00	101,24	10.124,00

	engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %				
	TOTAL DO ITEM				**10.124,00**
2.6	**PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES**				
2.6.1	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	14,15	28.300,00
2.6.2	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.100,00	11,79	24.759,00
2.6.3	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área acima entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.750,00	9,43	16.502,50
	TOTAL DO ITEM				**69.561,50**
2.7	**PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO SEM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES**				
2.7.1	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado sem fundações, para edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	750,00	9,90	7.425,00
	TOTAL DO ITEM				**7.425,00**
2.8	**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES**				
2.8.1	Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	7,08	14.160,00
2.8.2	Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.100,00	5,89	12.369,00
2.8.3	Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.750,00	4,71	8.242,50
	TOTAL DO ITEM				**34.771,50**
2.9	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**				
2.9.1	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	3,93	7.860,00
2.9.2	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	3,26	5.216,00
2.9.3	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.500,00	2,61	14.355,00
2.9.4	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	7.500,00	1,95	14.625,00
2.9.5	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	12.000,00	1,63	19.560,00
	TOTAL DO ITEM				**61.616,00**
2.10	**PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES**				
2.10.1	Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	5,30	10.600,00
2.10.2	Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	4,41	7.056,00
	TOTAL DO ITEM				**17.656,00**
2.11	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**				
2.11.1	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.000,00	2,11	2.110,00
2.11.2	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	1,76	2.816,00
	TOTAL DO ITEM				**4.926,00**
2.12	**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**				
2.12.1	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	1,95	3.900,00
2.12.2	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 501 e 1500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base:	R$/M2	6.000,00	1,63	9.780,00

	2012 com BDI de 25 %				
2.12.3	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	20.000,00	1,30	26.000,00
2.12.4	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	20.000,00	0,98	19.600,00
2.12.5	Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	30.000,00	0,81	24.300,00
	TOTAL DO ITEM				**83.580,00**
2.13	**PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM EDIFICAÇÕES**				
2.13.1	Elaboração de projeto de comunicação visual em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	750,00	3,93	2.947,50
2.13.2	Elaboração de projeto de comunicação visual em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	3,26	5.216,00
2.13.3	Elaboração de projeto de comunicação visual em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.600,00	2,61	4.176,00
	TOTAL DO ITEM				**12.339,50**
2.14	**SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**				
2.14.1	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão de até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/KM	10,00	1.500,00	15.000,00
2.14.2	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/KM	4,00	1.125,00	4.500,00
2.14.3	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de até 1,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/HECTARE	2,00	750,00	1.500,00
2.14.4	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/HECTARE	3,00	537,50	1.612,50
2.14.5	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/HECTARE	6,00	437,50	2.625,00
2.14.6	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas acima de 20,01 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/HECTARE	21,00	350,00	7.350,00
2.14.7	Elaboração de locação topográfica da obra, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	4.000,00	4,53	18.120,00
2.14.8	Elaboração de locação corrida de alinhamento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M	15.000,00	1,65	24.750,00
2.14.9	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, com cadastramento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	100.000,00	0,15	15.000,00
2.14.10	Elaboração de cadastro técnico de adutoras, emissários, redes de distribuição de água e de esgoto, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M	10.000,00	1,13	11.300,00
	TOTAL DO ITEM				**101.757,50**
2.15	**LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES**				
2.15.1	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	3.000,00	2,36	7.080,00
2.15.2	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	1,31	2.620,00
2.15.3	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,70	1.400,00
	TOTAL DO ITEM				**11.100,00**
2.16	**DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS, INCLUSIVE DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO**				

2.16.1	Digitalização de projetos com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	1,58	3.160,00
2.16.2	Digitalização de projetos com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.500,00	0,88	1.320,00
2.16.3	Digitalização de projetos com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.000,00	0,48	2.400,00
2.16.4	Digitalização de projetos com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	10.000,00	0,24	2.400,00
2.16.5	Digitalização de projetos com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	11.000,00	0,14	1.540,00
	TOTAL DO ITEM				**10.820,00**
2.17	**ESTUDOS DE VIABILIDADE**				
2.17.1	Elaboração de estudo de viabilidade de obras com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	3.000,00	0,99	2.970,00
2.17.2	Elaboração de estudo de viabilidade de obras com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,55	1.100,00
2.17.3	Elaboração de estudo de viabilidade de obras com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,29	580,00
2.17.4	Elaboração de estudo de viabilidade de obras com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.500,00	0,15	825,00
2.17.5	Elaboração de estudo de viabilidade de obras com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	11.000,00	0,09	990,00
	TOTAL DO ITEM				**6.465,00**
2.18	**RELATÓRIOS DIVERSOS**				
2.18.1	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	3.000,00	2,36	7.080,00
2.18.2	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	1,31	2.620,00
2.18.3	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,70	1.400,00
2.18.4	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.500,00	0,35	1.925,00
2.18.5	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	11.000,00	0,20	2.200,00
	TOTAL DO ITEM				**15.225,00**
2.19	**PLANOS DIVERSOS**				
2.19.1	Elaboração de planos diversos com área de intervenção de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	3.000,00	1,58	4.740,00
2.19.2	Elaboração de planos diversos com área de intervenção entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,88	1.760,00
2.19.3	Elaboração de planos diversos com área de intervenção entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,48	960,00
2.19.4	Elaboração de planos diversos com área de intervenção entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.500,00	0,24	1.320,00
2.19.5	Elaboração de planos diversos com área de intervenção acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	11.000,00	0,13	1.430,00
	TOTAL DO ITEM				**10.210,00**
2.20	**INSPEÇÃO OU VISTORIA TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES**				
2.20.1	Inspeção ou vistoria técnica em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	3.000,00	3,94	11.820,00
2.20.2	Inspeção ou vistoria técnica em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	2,19	4.380,00
2.20.3	Inspeção ou vistoria técnica em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	1,18	2.360,00
2.20.4	Inspeção ou vistoria técnica em edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.500,00	0,59	3.245,00

2.20.5	Inspeção ou vistoria técnica em edificações com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	11.000,00	0,33	3.630,00
	TOTAL DO ITEM				**25.435,00**
2.21	**INSPEÇÃO OU VISTORIA TÉCNICA EM ÁREAS DE URBANISMO E PAISAGISMO**				
2.21.1	Inspeção ou vistoria técnica em áreas de urbanismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	3.000,00	1,58	4.740,00
2.21.2	Inspeção ou vistoria técnica em áreas de urbanismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,88	1.760,00
2.21.3	Inspeção ou vistoria técnica em áreas de urbanismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	0,48	960,00
	TOTAL DO ITEM				**7.460,00**
2.22	**ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE EDIFICAÇÕES**				
2.22.1	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	6,30	12.600,00
2.22.2	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.500,00	3,51	5.265,00
2.22.3	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.000,00	1,88	9.400,00
2.22.4	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	10.000,00	0,94	9.400,00
2.22.5	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	12.000,00	0,53	6.360,00
	TOTAL DO ITEM				**43.025,00**
2.23	**ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE ÁREAS DE URBANISMO E PAISAGISMO**				
2.23.29	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	2,51	5.020,00
2.23.30	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.500,00	1,40	2.100,00
2.23.31	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.000,00	0,75	3.750,00
	Total				**10.870,00**
2.24	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EDIFICAÇÕES**				
2.24.1	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	2,95	5.900,00
2.24.2	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.500,00	1,65	2.475,00
2.24.3	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	5.000,00	0,88	4.400,00
2.24.4	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	10.000,00	0,44	4.400,00
2.24.5	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	12.000,00	0,25	3.000,00
	TOTAL DO ITEM				**20.175,00**
2.25	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ÁREAS DE URBANISMO E PAISAGISMO**				
2.25.1	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	2.000,00	1,18	2.360,00
2.25.2	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %	R$/M2	1.500,00	0,66	990,00
2.25.3	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao	R$/M2	5.000,00	0,35	1.750,00

	CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2012 com BDI de 25 %				
	Total				**5.100,00**
2.26	**PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES**				
2.26.1	Elaboração de projeto complementar para acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 25% sobre o valor unitário do projeto arquitetônico). Fonte: Tabela de honorários IAB/RN.	R$/M2	2.000,00	4,57	9.140,00
2.26.2	Elaboração de projeto para desmembramento e ou remembramento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 0,00035 CUBS´s/m2 com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/M2	10.000,00	0,25	2.500,00
2.26.3	Elaboração de projeto para loteamento até 10 hectares em lotes de até 250 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 5,4 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/M2	10.000,00	0,39	3.900,00
2.26.4	Elaboração de projeto para loteamento até 10 hectares em lotes acima de 250 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 5,4 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/M2	10.000,00	0,24	2.400,00
2.26.5	Elaboração de projeto para loteamento de área entre 10 e 50 hectares em lotes de até 250 m2, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 5,4 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/M2	30.000,00	0,23	6.900,00
2.26.6	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	R$/VISTA	25,00	627,75	15.693,75
2.26.7	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	R$/VÍDEO	3,00	2.615,00	7.845,00
2.26.8	Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgotamento sanitário, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	R$/LOTE	3.000,00	25,76	77.280,00
2.26.9	Elaboração de projeto para implantação de sistema de abatecimento de água, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,023 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	R$/LOTE	1.500,00	16,93	25.395,00
2.26.10	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	R$/LOTE	500,00	25,76	12.880,00
2.26.11	Elaboração de projeto para vertedouro de barragens em terra, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 863)	R$/M3	200,00	19,82	3.964,00
2.26.12	Elaboração de projeto para maciço de barragens em terra, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 863)	R$/M3	20.000,00	0,54	10.800,00
2.26.13	Elaboração de projeto para rede de distribuição de energia elétrica até 1,00 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 5,6 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/M	1.000,00	4,12	4.120,00
2.26.14	Elaboração de projeto para rede de distribuição de energia elétrica acima de 1,00 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 5,6 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/M	2.000,00	2,17	4.340,00
2.26.15	Elaboração de projeto elétrico para substação abrigada até 225 KVA, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 3,45 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/UNIDADE	1,00	2.539,92	2.539,92
2.26.16	Elaboração de projeto elétrico para substação abrigada de 300 a 500 KVA, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 4,17 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/UNIDADE	1,00	3.069,99	3.069,99
2.26.17	Elaboração de projeto elétrico para substação aérea até 300 KVA, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 2,27 CUBS´s/ha com CUB´s= R$ 736,21). Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB.	R$/UNIDADE	1,00	1.671,20	1.671,20
	Total do item				**194.438,86**
	TOTAL DO LOTE 02				**1.032.374,86**
LOTE 03	**SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM EXECUÇÃO DE OBRAS**				
3.1	O lote 03 é composto das atividades abaixo descritas, que serão executadas em conformidade com a demanda necessária.				
3.1.1	Elaboração de vistorias periódica em todas as obras cujas ART´s de fiscalização estejam registradas no CREA/RN sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores a 15 dias, inclusive com a elaboração de relatórios fotográficos e relatórios técnicos das vistorias.				
3.1.2	Elaboração de planilha de medição periódica em todas as obras cujas ART´s de fiscalização estejam registradas no CREA/RN sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores aos determinados nos contratos com as empresas construtoras.				
3.1.3	Vínculo técnico relativo ao Município, com a devida ART de cargo e função e das ART´s de fiscalização referentes as obras de responsabilidade do contratado, devidamente registradas no CREA/RN.	R$/MÊS	12,00	5.000,00	60.000,00
3.1.4	Consultoria e acessoria em licenciamentos de obras desta Prefeitura Municipal junto aos órgãos (IBAMA, IDEMA, CREA/RN, SEMARH, CAERN, COSERN, CORPO DE BOMBEIROS, etc) e ou demais regularizações que sejam necessárias a aprovação de projetos e execução de obras.				
3.1.5	Acompanhamento técnico de engenharia para prestação de contas, parciais e ou totais junto a órgãos conveniados com esta Prefeitura Municipal, bem como acompanhamento da análise e aprovação das referidas prestações de contas junto aos órgãos conveniados.				
3.1.6	Alimentação de sistemas tais como: SICONV, SIGOB, SIMEC, SIMEB, SISMOB, ou outros que existirem, junto a				

	Ministérios, Fundações, Autarquias e demais Órgãos Públicos, no que se refere a área de engenharia e arquitetura e urbanismo.				
	TOTAL DO ITEM				**60.000,00**
	TOTAL DO LOTE 03				**60.000,00**
TOTAIS					**1.110.124,86**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

A empresa_____, CNPJ nº _____, com sede em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº005/2013**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOÀ HABILITAÇÃO

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante (s) legal (is) _____, portador da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº _____, DECLARA (M), para fins do de habilitação no Pregão Presencial 005/2013, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI nº 9.854/99)

(Modelo)

A empresa: ___, inscrita, no CNPJ n° ____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° ___ e do CPF n° ____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Modelo)

Para fins de participar no Pregão Presencial 005/2013, _____(Empresa)_____, CNPJ n°, _____ sediado, ____(Endereço completo)_____declara sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2013**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: ____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Processo nº 296/2013

Aos **xxxx dias do mês de xxxxxxxxx do ano de 2013**, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.382/0001-77, com sede na Rua Edmar Rodrigues, 108 – Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN, representada neste ato pelo seu **Prefeito Municipal**, nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, assessoria, fiscalização e vistoria em execução de obras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, processada nos termos do **Pregão Presencial nº 005/2013** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº. **.....**, estabelecida à Rua **.....**, nº **.....**, Bairro **.....**, Cidade**.....**/UF **.....**, CEP. **.....**, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por **.....**, portador do CPF nº. **.....**, RG nº. **.....**, conforme itens discriminados no ANEXO I, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é o registro Preços para fins de contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e plotagem, elaboração de projetos de arquitetura e serviços de engenharia, consultoria, assessoria, fiscalização e vistoria em execução de obras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme necessidade estimada e descrição constante no Anexo I.

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São obrigações da empresa FORNECEDORA:

2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante**.**

2.2. Manter profissional técnico responsável para manter diálogo com as áreas fiscalizadoras da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

2.3. Prestar os serviços nas condições expostas no Edital, principalmente no Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

São obrigações da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:

3.1. Permitir acesso do pessoal da empresa prestadora de serviço nas dependências das Secretarias Municipais, assim como, nas áreas onde se faz necessária a visita do pessoal autorizado da empresa para efetuar as atividades decorrentes desta Ata.

3.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Edital.

3.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

3.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal da empresa vencedora do certame licitatório após a prestação do serviço conforme condições e prazos já citados no Edital do Pregão Presencial 005/2013.

4. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, os fornecedores classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN para negociação e posterior alteração, por aditamento, do preço da Ata. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido neste instrumento, devendo ser convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, uma vez confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação tenha ocorrido

antes do pedido de fornecimento. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

4.2.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Ação: 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ação: 2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

6. PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R$ ...,.. (.....).**

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses**.

8. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.

8.2. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN por até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O início da Prestação do Serviço dar-se-á assim que assinado a Ata de Registro de Preços e mediante solicitação formal por pessoal autorizado da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. Não será admitida a sub-contratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

11. FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Florânia/RN, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tenente Laurentino Cruz, ... de ..... de 2013.

____
Prefeito Municipal

_____
Procuradoria Jurídica – PMTLC

_____
Pregoeiro

_____
Membro Equipe de Apoio

_____
EMPRESA: .....
CNPJ nº. .....
Representante Legal: .....
RG nº. .....
CPF nº. .....
E-mail: .....
Telefone/Fax: .....

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:0BC50756



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Montanhas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2013 A 30/04/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.120,12	1.784.635,33	1.270.731,67	1.418.988,53	6.040.475,65	24.100.962,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,21	9.675,98	14.099,26	14.988,78	40.886,23	319.158,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,55	1.919,92	3.920,28	2.609,05	10.366,80	140.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,66	1.404,61	107,94	9.340,00	10.907,21	20.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,54	4.026,35	3.039,73	11.133,62	119.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.283,91	6.044,69	0,00	8.478,60	25.158,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.554,76	0,00	0,00	9.554,76	70.462,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,84	2.410,16	2.820,09	3.213,46	9.794,55	128.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.711,45	23.711,45	0,00	47.422,90	70.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559.851,23	1.739.282,98	1.230.100,87	1.400.774,27	5.930.009,35	23.451.342,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	2.840.153,14	8.676.024,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.405,26	112.834,35	106.660,82	138.688,13	495.588,56	2.415.790,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.119,50	1.923,38	7.974,96	12.428,91	27.446,75	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,23	157,02	0,00	320,25	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,60	888,60	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,75	0,00	213,55	91,82	453,12	5.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.389,80	455.544,08	283.618,32	364.196,36	1.521.748,56	5.018.948,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.059,82	201.844,81	274.571,49	286.934,25	1.043.410,37	7.227.580,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,84	0,00	0,00	12,02	2.807,86	62.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.280,26	216.378,76	134.382,07	147.442,91	670.484,00	2.240.962,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.280,26	216.378,76	134.382,07	147.442,91	670.484,00	2.240.962,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393.839,86	1.568.256,57	1.136.349,60	1.271.545,62	5.369.991,65	21.860.000,00

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:63F90D4F